

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 412, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Amaralina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amaralina, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

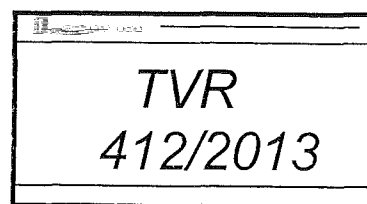
- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova São, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andará - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



131/13



3

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

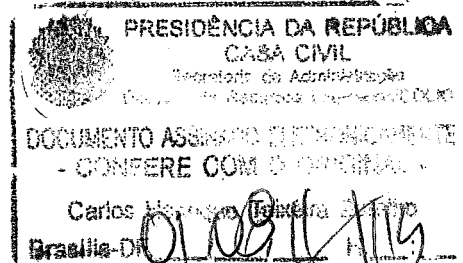
A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Roussel".

53670.002102/2002-11 Port. 930/2010.

A-6

RC

O.E. 10. 23 e 32



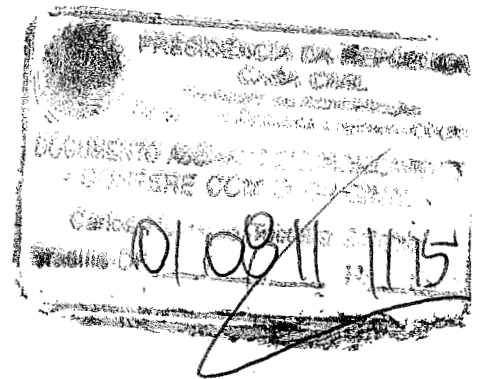
EM nº. 453/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Amaralina**, no Município de Amaralina, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.002102/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 28/10/10	
Página: 85	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Red</i>	

PORTARIA Nº 930

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.002.102/2002 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0860 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Amaralina**, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro, no município de Amaralina, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 55' 19" S e longitude em 49º 17' 47" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 814/MC - 2010

05

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53670.002102/02

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Amaralina

Sede: Praça Adolfo Ferreira, 611 - Centro

Município: Amaralina

Estado: Goiás

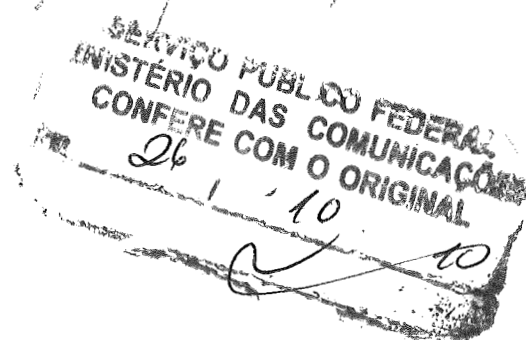
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 13°55'19"S e Longitude em 49°17'47"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 1 (um)

Relatório nº 169/2009





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
 70044-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

**RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE
 AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº Protocolo: 53670.002102/02-

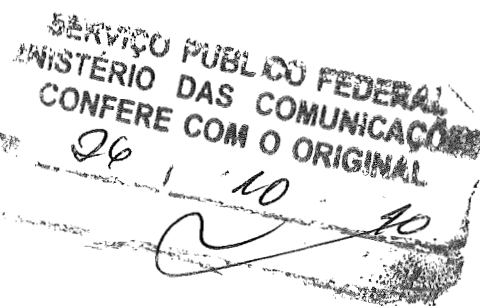
Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA
 CNPJ: 05.266.548/0001-00
 Sede: Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Bairro: Centro
 Município: *Amaralina* **AMARALINA.**
 Estado: GO
 CEP: 76493-000
 Telefone: 0XX--
 Correio Eletrônico:

Endereço do Centro de Localização: Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Bairro: Centro
 Coordenadas Geográficas: 13°S55'39" de latitude e 49°W17'49" de longitude
 Sistema de Coordenadas: GPS-SAD-69

Endereço para Correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Bairro: Centro
 CEP: 76493-000
 Telefone de Contato: 0XX--

Nome do Representante Legal da Entidade: Adriane Barbosa de Oliveira
 CPF do Representante Legal da Entidade: 771.343.381-34

Número do Aviso de Habilitação: 001/2004



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	✓	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		✓
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados		✓
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		✓
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 - Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	

SSCM - das Comunicações
 Rubrica: M
 Fb: 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/10

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		✓
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		
	SIM	NÃO

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	✓	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-	75	
	SIM	NÃO
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	✓	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	7	
	SIM	NÃO
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		✓
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica: m
SSC - m

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		✓

Data e hora de envio do formulário: 03-06-2004 11:06:51

AmB Jante
MMA - 1280967

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10



23/03/2004 - BANCO DO BRASIL - 12:48:03
243913292 0090

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	23/03/2004
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 41.000.300.001.016 6

=====

NR. AUTENTICACAO	8.41A.B87.061.389.EF5
------------------	-----------------------

=====

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

38



DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – SALA 300 –
CEP. 70.044-900 – BRASÍLIA –DF:

REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

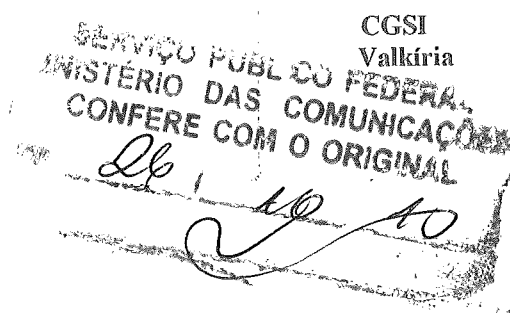
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

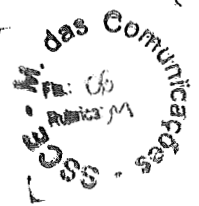
A Associação Comunitária de Amaralina, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.598/0001-00, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611, centro – cidade de Amaralina-Go, CEP. 76.493-000, constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência. Em atendimento ao aviso 1/2004, apresentar a documentação de que se trata o item 7 da norma nº. 1/2004 – norma complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Amaralina-Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

Adriane Barbosa de Oliveira
.....
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA
CNPJ. 05.266.598/0001-00

Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.
CPF. 771.343.381-34



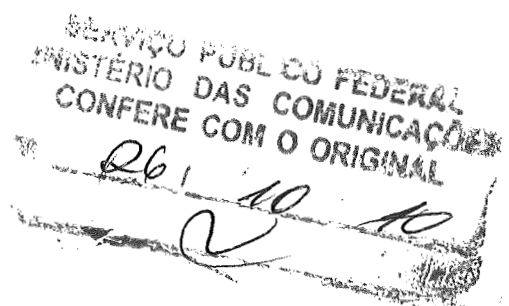


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o nome de fantasia da emissora, a ser liberada para a Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go. CEP. 76.493-000, será “RÁDIO AMARALINA FM”. Por ser verdade, assino a presente nesta data.

Amaralina – Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

.....*Adriane Barbosa de Oliveira*.....
Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.
CPF. 771.348.381-34





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o endereço da Associação Comunitária de Amaralina, na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Estado de Goiás – CEP. 76.493-000, é o endereço completo da sede da entidade. Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Amaralina – Go., 10 de Fevereiro de 2.004.

Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.

CPF sob o nº. 771.343.381-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 2004

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente; Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go, CEP. 76.493-000, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da norma complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

.....*Adriane Barbosa de Oliveira*.....
Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.
CPF sob o nº. 771.343.381-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 1 10 10
[assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os dirigentes da Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go, CEP. 76.483-000. Residem no Município de Amaralina-Go, área da comunidade a ser atendida pela estação. Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Amaralina – Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.

CPF sob o nº. 771.343.381-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10



DECLARAÇÃO

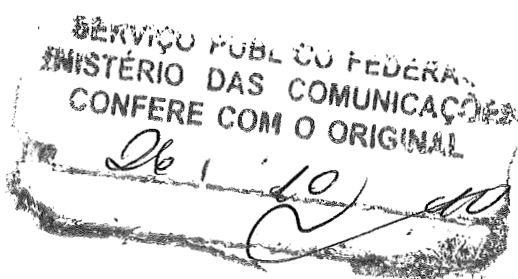
Declaro para os fins que se fizerem necessários que a Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – Centro – Amaralina – Go, CEP. 76.493-000, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive Comunitária ou qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, e que não existe no quadro diretivo da entidade ou qualquer dos integrantes, que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. Por ser verdade, assino a presente nesta data.

Amaralina – Go, 10 de Fevereiro de 2.004

Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de OLiveira – Presidente

CPF sob o nº. 771.343.381-34





DECLARAÇÃO

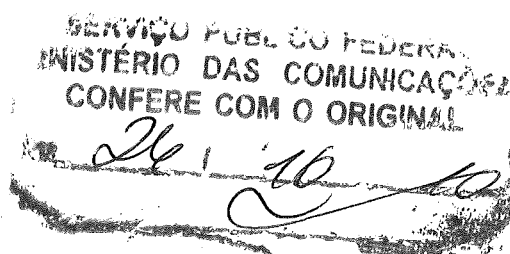
Declaro para os fins que se fizerem necessários que a Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – Centro – Amaralina – Go, CEP. 76.493-000, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive Comunitária ou qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, e que não existe no quadro diretivo da entidade ou qualquer dos integrantes, que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. Por ser verdade, assino a presente nesta data.

Amaralina – Go, 10 de Fevereiro de 2.004

.....*Adriane Barbosa de Oliveira*.....

Adriane Barbosa de OLiveira – Presidente

CPF sob o nº. 771.343.381-34

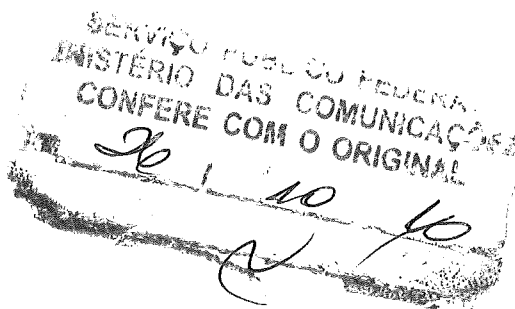


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go, CEP. 76.493-000. Apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da norma complementar e com dados indicados em requerimento. Por ser verdade, assino a presente nesta data.

Amaralina – Go., 10 de Fevereiro de 2.004

.....*Adriane Barbosa de Oliveira*.....
Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.
CPF sob o nº. 771.343.381-34





DECLARAÇÃO

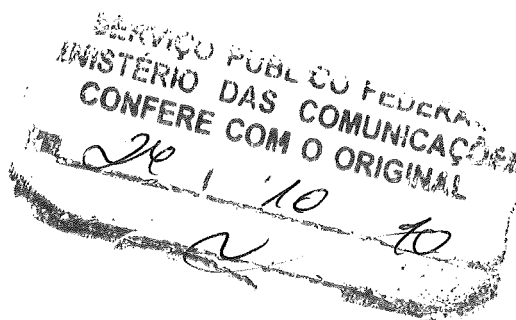
Declaro para os fins que se fizerem necessários que a Associação Comunitária de Amaralina, com sede na praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go, CEP. 76.483-000. Que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante e estúdio de transmissão, possibilitam o atendimento ao disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar nº. 1/2004. Por ser verdade assino o mesmo nesta data.

Amaralina-Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de Oliveira - Presidente.

CPF sob o nº. 771.343.381-34





DECLARAÇÃO

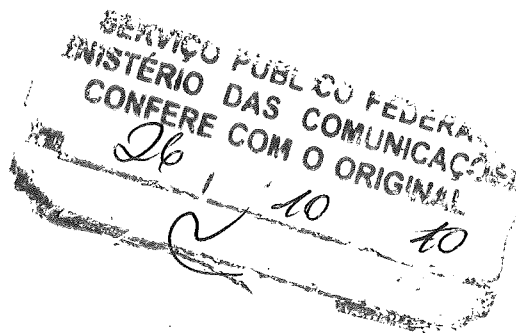
Declaro para os fins que se fizerem necessários, que as coordenadas geográficas tiradas na sede da Associação Comunitária de Amaralina, praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Go. CEP. 76.493-000, a qual confirmo a seguir são: Datum – Córrego Alegre – M. Central 51 – sendo latitude: 13°55'39,1" Sul e Longitude: 49°17'49,5" Wgr. Sendo o que o momento exige, assinamos a mesma nesta data.

Amaralina – Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

.....*Adriane Barbosa de Oliveira*.....

Adriane Barbosa de Oliveira – Presidente.

CPF sob o nº. ~~341.426.801/34~~ 771.348.381.34





DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os diretores da Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº. 611 – centro – Amaralina – Go – CEP. 76.493-000, compromete-se a ser fiel no comprimento das normas estabelecida pelo serviço. Por ser verdade, assinamos nesta data.

Amaralina – Go, 10 de fevereiro de 2.004.

.....
Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de Oliveira - Presidente

CPF. Sob o nº 771.343.381-34.

.....
Dásio Marques Ferreira

Dásio Marques Ferreira – Vice Presidente.

CPF. Sob o nº. 311.426.801-34.

.....
Genivaldo de Araújo Lima

Genivaldo Araújo Lima – 1º. Secretário

CPF. sob o nº. 877.802.911-20.

.....
Jailton Antonio da Silva

Jailton Antonio da Silva – 2º. Secretário

CPF sob o nº. 862.689.371-04.

.....
Maria Ribeiro da Silva

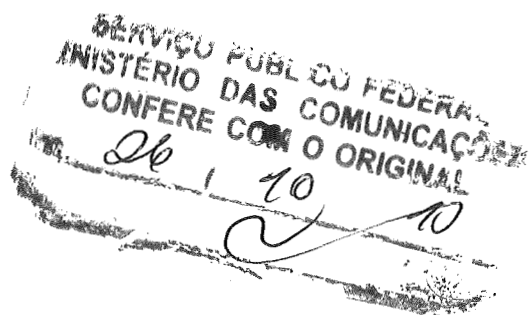
Maria Ribeiro da Silva – 1º. Tesoureiro

CPF. sob o nº. 301.377.641-20.

.....
Jusmar Bonifácio Borges

Jusmar Bonifácio Borges – 2º. Tesoureiro

CPF sob o nº. 277.945.551-91.



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Min. das Comunicações
Fls. 16
16/10/2010

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0001828

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.266.548/0001-00	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 29/08/2002
		VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PRACA ADOLFO FERREIRA	NÚMERO 611	COMPLEMENTO	
CEP 76493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 771.343.381-34	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM SEU ORIGINAL DO LADO
QUE ME FOI APRESENTADO
MARIA ROSA, 10/10/2010

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16/10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA

PRACA ADOLFO FERREIRA, 611
CENTRO
76493-000 AMARALINA GO

RF 044237076 BR



CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

AR
CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA
PESSOA JURÍDICA

Remetente:
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:
CAIXA POSTAL 66012, 05389-970 - SÃO PAULO/SP

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|---------------------------------------|--|
| ☐ Mudou-se | ☐ Endereço insuficiente |
| ☐ Ausente | ☐ Não existe o número |
| ☐ Falecido | ☐ Recusado |
| ☐ Desconhecido | ☐ |

1ª Visita	2ª Visita	3ª Visita
/	/	/
Reintegrado ao serviço postal em:		
Responsável:		

ATENÇÃO: APÓS 3 TENTATIVAS FRUSTRADAS DE ENTREGA, DEVOLVER PARA O REMETENTE ACIMA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/02



CORREIOS AR - AVISO DE RECEBIMENTO
10549/2001 - DR/SPM

ENDEREÇAMENTO PARA DEVOLUÇÃO

CAIXA POSTAL 66012
CEP - 05389-970 - SÃO PAULO/SP

SR. CARTEIRO
NA AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO, APÓS 3 TENTATIVAS
DE ENTREGA, DEVOLVER AO ENDEREÇO ACIMA.

RF 044237076 BR



Escritório de Agrimensura e Geodésia

cadastramento de fazendas, loteamento, curvas de níveis, gps, perfis topográficos, estradas, etc.

Amaralina(Go), 14 de agosto de 2004



A
Associação Comunitária de Amaralina - Go
Pça. Adolfo Ferreira
AMARALINA - GO

At. Enga. Agrônoma
Adriane Barbosa de Oliveira - CPF nº 771.348.381-34
MD. Presidente

Ref. Coordenada Geográfica.

Prezada Engenheira,

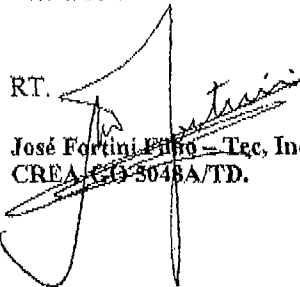
Em atendimento à solicitação formalizada por Vossa Senhoria, procedemos ao levantamento em epígrafe, onde através de equipamento específico (gps), fora determinada a coordenada geográfica, com a finalidade de Geo-referenciar o local de instalação da Rádio Comunitária de Amaralina.

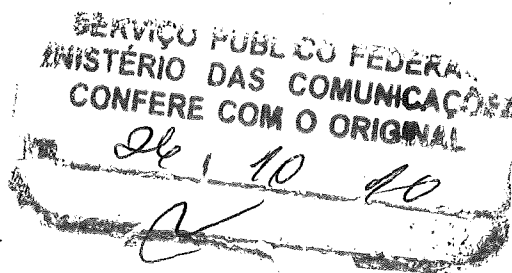
Endereço: Pça. Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro.
Cidade de Amaralina - Goiás / CEP. 76493-000
Datum - Córrego Alegre
M. Central - 51
Latitude : -13°55'39,1" Sul
Longitude : 49°17'49,5" Wgr.

Sendo o que o momento exige, colocamo-nos a inteiro dispor para maiores informações,

Atenciosamente.

RT.


José Fortini Filho - Tec. Ind. Agrimensor
CREA-GO 5048A/TD.



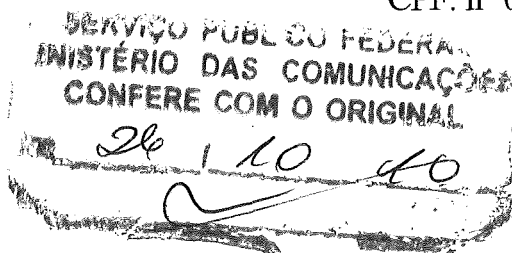
Rua Sergipe, 513-A - Centro - Fone (0xx62) 368 - 1582
Marã Rosa - Goiás - CEP 76490-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Correia de Miranda, nº 03 Centro nesta Cidade, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.492.098/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. ELVINO COELHO FURTADO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI-RG., nº 515936-3421490 SSP/GO., e do CPF nº 095403421-04, agindo nesta qualidade, vem prestar expressamente seu mais amplo e irrestrito apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA**, e ao trabalho de implantar uma emissora de Rádio Comunitária em nosso Município, vez que essa Rádio, é uma antiga reivindicação de nossa comunidade e sem dúvidas, irá prestar relevantes serviços de comunicação, lazer, cultura e entretenimento ao povo desta Cidade e desta região.

Amaralina, Go., 10 de Fevereiro de 2004.


Elvino Coelho Furtado
Prefeito de Amaralina-Go.
CPF. nº 095403421-04



Capela São João Batista

Rua Antonio Pereira Ramos, s/n
76493-000 Amaralina - Go.

Manifestação de apoio

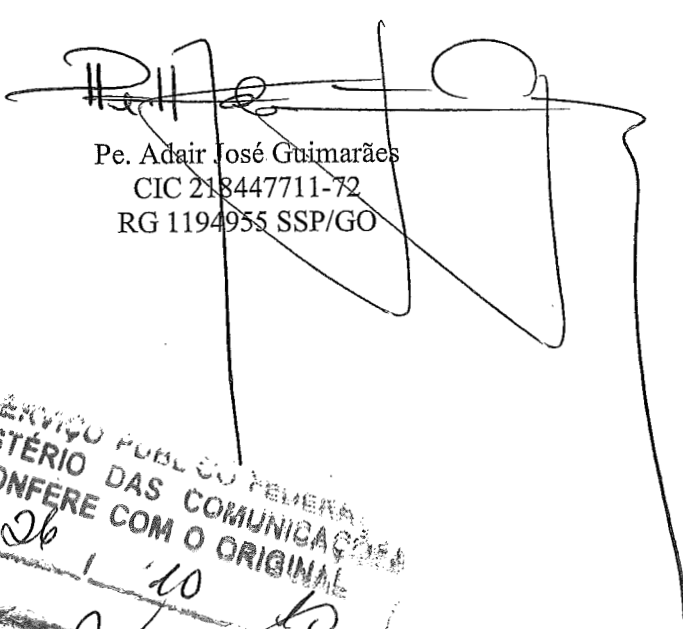
Como Pároco da Paróquia Santo Antonio de Pádua de Mara Rosa, com Jurisdição em Amaralina - Go, juntamente com a Comunidade Católica desta mesma Cidade de Amaralina, venho através do presente expediente, manifestar seu irrestrito apoio à Associação Comunitária de Amaralina no seu intento da mais alta relevância para o Município: implantar uma emissora de Rádio Comunitária, em Amaralina. Conhecemos os responsáveis que estão à frente desta Associação e podemos atestar que gozam de credibilidade e estão respondendo aos anseios da comunidade como um todo.

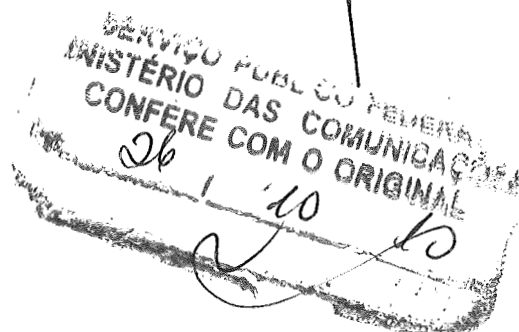
A Cidade de Amaralina é pequena e tem se tornado um centro importante de formação cultural dos jovens e adolescentes. A implantação da rádio comunitária servirá de maior estímulo aos eventos culturais da comunidade, além de possibilitar a emergência de talentos na área da comunicação radiofônica, criar a interatividade comunitária e facilitar a informação educativa.

A Igreja Católica vê com grande esperança a realização deste projeto e se colocará à disposição no que for preciso para ajudar na realização de programas ou projetos que visem a melhoria cultural, comunitária e formativa do povo em geral.

Na oportunidade, parabenizamos a equipe do Ministério das Comunicações que tem feito um excelente trabalho em prol da popularização da comunicação radiofônica e televisiva, numa viva demonstração de espírito de democratização dos meios de comunicação.

Amaralina, 10 de fevereiro de 2004.


Pe. Adair José Guimarães
CIC 218447711-72
RG 1194955 SSP/GO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Amaralina, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.730/0001-78, com sede na rua assembléia de Deus S/Nº. – Centro – Amaralina – Go. Na pessoa de seu presidente, Hélio Francisco Honório, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, que tem como objetivo implantar uma emissora de Rádio Comunitária, aqui no Município de Amaralina, Estado de Goiás. Por ser verdade assino a mesma nesta data.

Amaralina-Go, 10 de Fevereiro de 2.004.


.....
Hélio Francisco Honório – Presidente.
CPF sob o nº 494.167.151-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na rua assembléia de Deus S/Nº. – Centro – Amaralina – Go. Na pessoa de seu pastor Sebastião Felix da Cunha, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, que tem como objetivo implantar uma emissora de Rádio Comunitária, aqui no Município de Amaralina, Estado de Goiás. Por ser verdade assino a mesma nesta data.

Amaralina-Go, 10 de Fevereiro de 2.004.

Sebastião Felix da Cunha

Sebastião Felix da Cunha – Pastor

CPF sob o nº 843.120.791-68

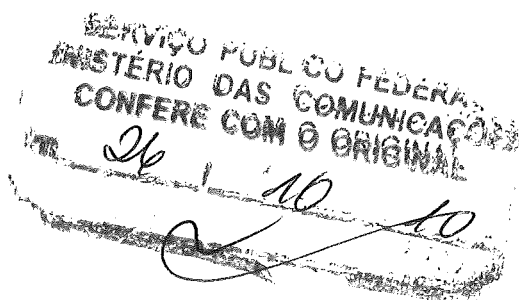
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10
[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ASPAM - Associação dos Pequenos Agricultores de Marupiara, devidamente constituída e registrada no órgão competente, CNPJ sob o nº. 05.247.8010001-41, com sede na Fazenda São Joaquim - Área Rural - Amaralina, Estado de Goiás, CEP. 76.483-000. Aqui assinado por seu representante legal, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de rádio Comunitária neste Município, esse sonho ao tornar-se realidade, virá de encontro aos anseios de toda a nossa comunidade, ai sim poderemos ter a nossa cultura divulgada, o esporte e o laser. Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Amaralina - GO, 10 de fevereiro de 2.004.

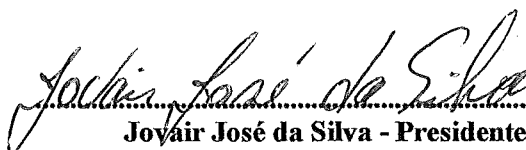

Aparecido Alves da Silva - Presidente
CPF sob o nº. 355.491.691-87

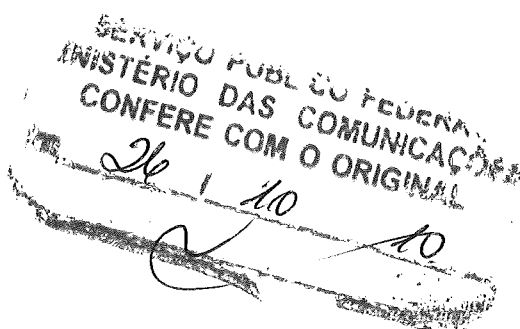


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ASPAF - Associação do Assentamento Agrícola do Projeto Água Fria, devidamente constituída e registrada no órgão competente, CNPJ sob o nº. 04.074.255/10001-50, com sede na Fazenda São Joaquim – Área Rural – Amaralina, Estado de Goiás, CEP. 76.483-000. Aqui assinado por seu representante legal, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de rádio Comunitária neste Município, esse sonho ao tornar-se realidade, virá de encontro aos anseios de toda a nossa comunidade, ai sim poderemos ter a nossa cultura divulgada, o esporte e o laser. Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Amaralina – GO, 10 de fevereiro de 2.004.


Jovair José da Silva - Presidente
CPF sob o nº. 296.915.081-68

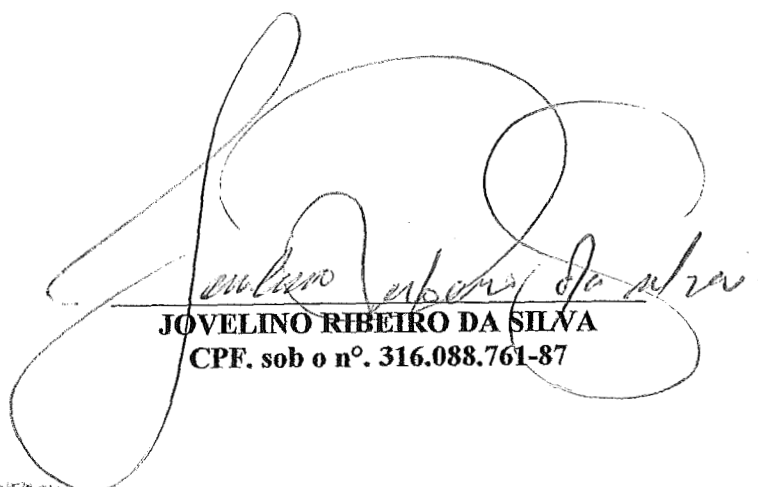




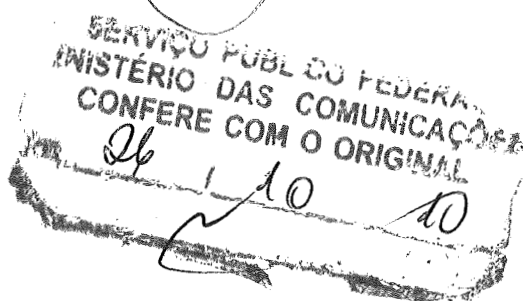
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

CEAPRA – Central de Atendimento às Associações de Produtores Rurais de Amaralina, devidamente constituída e registrada no órgão competente, CNPJ sob o nº 02.690.383/0001-00 com sede na Av. Antônio Alípio Dias, 03 Centro Amaralina, Estado de Goiás, Cep. 76.493-000. Aqui assinado por seu representante legal, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de Rádio Comunitária neste Município, esse sonho ao tornar-se realidade, virá de encontro aos anseios de toda a nossa comunidade, ai sim poderemos ter a nossa cultura divulgada, o esporte e o laser. Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Amaralina-Go., 10 de fevereiro de 2004.



JOVELINO RIBEIRO DA SILVA
CPF. sob o nº. 316.088.761-87





[Handwritten signature]

FLS.1/2.

LIVRO DE ATAS Nº 1

ATA DA REUNIÃO PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA. Aos nove dias do mês de Agosto de 2002 (Dois Mil e Dois), em Amaralina-Go., às 19:30 hs, com a presença dos Srs. Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges e outros membros da comunidade, em reunião realizada à Praça Adolfo Ferreira, nº 611, - Centro -Amaralina-Go., dando por aberta a reunião e usando a palavra, a Sra. Adriane Barbosa de Oliveira disse que o motivo da presente reunião é para propor a fundação de uma associação pediu ao Sr. Genivaldo Araújo Lima, que secretariasse a presente reunião. Em seguida, ainda com a palavra, a Sra. Adriane Barbosa de Oliveira, disse da importância de se fundar uma associação, no centro de Amaralina-Go; Praça Adolfo Ferreira, nº 611, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, e dar oportunidade aos membros desta comunidade de um melhor entrosamento com todos os seguimentos da sociedade brasileira. Lembrou mais da importância da fundação desta Associação, e que ela deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta Terra veja sua cultura perenizada, e sugerir que o nome da associação seja: Associação Comunitária de Amaralina. Em seguida foi aparteado pelo Sr. Genivaldo, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e continuando disse que o levou a convocação da presente reunião com a finalidade de criarem a associação ora em discussão, foi os insistentes pedidos dos moradores desta região, então pediu ao presentes a colaboração, o apoio e cada um se sinta responsável pela fundação ora em constituição, perante a sua família, perante as autoridades locais, perante ao Estado e porque não dizer perante a Deus, isto sem descuidar dos demais interesses comunitários, bem como a arte, o esporte e o lazer, que foi bem aceito por todos os presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para elaboração dos Estatutos da Associação: Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Colocada a palavra a disposição, ninguém quis se manifestar. Foi marcada uma nova reunião para o dia 12 (doze) de agosto de Dois Mil e Dois. Às 19:30 hs, para a eleição e Sede de funcionamento. Não tendo mais a discutir foi encerrada a reunião com a assinatura dos presentes. Amaralina-Go, 09 de agosto de Dois Mil e Dois. Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Assinado Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Eu Genivaldo Araújo Lima Secretário digitei.

[Handwritten signature: Adriane Barbosa de Oliveira]
Dra. Adriane Barbosa de Oliveira

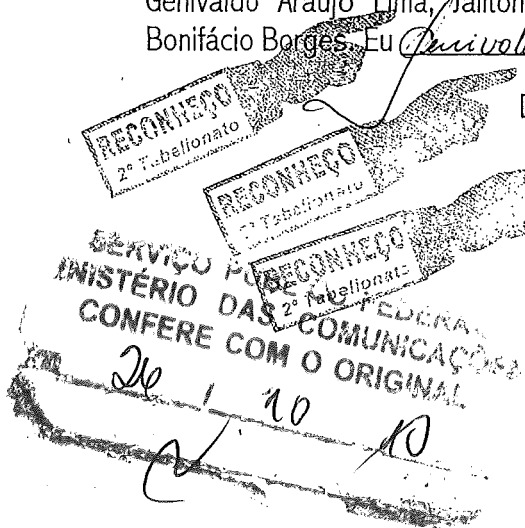
Presidente.

[Handwritten signature: Dásio Marques Ferreira]
Dr. Dásio Marques Ferreira.

Vice-Presidente.

[Handwritten signature: Dásio Marques Ferreira]
Dásio Marques Ferreira

DAB-GO 10.492



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Títulos - Documentos - Protestos e
Tabelionato 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Genivaldo Araújo Lima

Adriane Barbosa de Oliveira

Dálio Marques Ferreira

pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé

Mara Rosa, 29 de agosto de 2002

Em Testemunha da verdade


Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

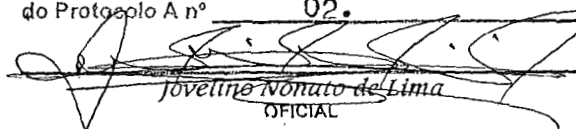
PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 29

de agosto de 2002 às 8:00 horas.

Protocolizado sob nº 989 página 34

do Protocolo A nº 02.


Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

REGISTRADO(S) sob n. 97

f1341/143V livro A nº 07 de Registro

de Pessoa(s) Jurídica(s).

Mara Rosa 29/08/2002


Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e de Notas (2º).

Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Efetivo

MARA ROSA

GOIÁS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 16 16



FLS. 2/3

LIVRO DE ATAS Nº 1

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO, aos doze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dois às 19:30 hs, a Praça Adolfo Ferreira, nº 611 Centro de Amaralina-Go, com a presença dos Srs. Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Jusmar Bonifácio Borges,- digo: Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges e com outros membros da comunidade, deu por aberta a reunião que foi mais uma vez presidida pela Sra. Adriane Barbosa de Oliveira, que em seguida pediu para que o Sr. Genivaldo, secretariasse a reunião, foi dado um prazo de duas horas para a inscrição de tantas e quantas chapas quisessem concorrer aos cargos. Decorrido o prazo verificou-se que apenas uma chapa se inscreveu, que foi lida para a Assembléia e eleita por aclamação de todos presentes. Ficando a presente Diretoria eleita com o mandato de quatro anos, começando dia doze de agosto de Dois Mil e Dois e findando dia doze de agosto de Dois Mil e Seis, sendo composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, CPF nº 771.343.381-34, RG nº 3513991-8186600 SSP/GO., residente e domiciliada a rua Crixás, s/n Centro Amaralina-Go; VICE-PRESIDENTE: DÁSIO FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 311.426.801-34, -RG. nº 1374952-3815773 SSP/GO., residente e domiciliado à Rua. São João, nº 645 Centro Amaralina-Go; primeiro - digo - 1º SECRETÁRIO: GENIVALDO ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF nº 877802911-20, RG., nº 3397615-5685850 SSP/GO., residente e domiciliado à Avenida Lourenço Ferreira Pires, s/nº; Centro Amaralina-Go; 2º SECRETÁRIO: JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 862689371-04, RG., nº 3910293 SSP/GO., produtor rural, residente e domiciliado à Rua. Crixás, nº 702 Centro Amaralina-Go; 1º TESOUREIRO: MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 301377641-20, RG., nº 2086413 SSP/GO., residente e domiciliada à Rua Assembléia de Deus, s/nº Amaralina - Go; 2º TESOUREIRO: JUSMAR BONIFÁCIO BORGES, brasileiro, casado, produtor rural, CPF nº 277945551-91, RG., 1061011 SSP/GO., residente e domiciliado à Rua Crixás, s/nº Amaralina-Go, em seguida foi dada a posse e solicitou a cada um dos membros da Diretoria a assinatura nesta ata. Ficando assim marcada reunião para aprovação do Estatuto, para o dia 14 (quatorze) de agosto de Dois Mil e Dois, às 19:30 hs. Amaralina-Go., 12 (doze) de agosto de Dois Mil e Dois, Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Assinado Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Eu Genivaldo Araújo Lima Secretário digitei.

Adriane Barbosa de Oliveira
Dra. Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente.

Dásio Marques Ferreira
Dr. Dásio Marques Ferreira
Vice-Presidente.

Genivaldo Araújo Lima
Genivaldo Araújo Lima
0AB-GO 10492



Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas

Titulos - Documentos - Protestos e
Tabelionato 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Genivaldo Araújo Lima —

Adriene Barbosa de Oliveira —

Décio Marques Ferreira —

pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé

Mara Rosa, 29 de agosto de 2002

Em Testemunho [assinatura] da verdade

Jovelino Nonato de Lima
2º TABELÃO EFETIVO

PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 29

de agosto de 2002 às 8:00 horas

Protocolizado sob nº 989 página 34

do Protocolo A nº 02.

[assinatura]
Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

REGISTRADO(S) sob n. 91

fis. 141/143V Livro A nº 01 de Registro

de Pessoa(s) Jurídica(s).

Mara Rosa 29 / 08 / 2002

[assinatura]
Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e de Notas (2º).

Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabelão Efetivo

MARA ROSA

GOIÁS

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO, para aprovação do Estatuto. Aos quatorze dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dois, à Praça Adolfo Ferreira, nº 611 Centro Amaralina-Go, com a presença de todos os membros da Diretoria, a Sra. Presidente Adriane Barbosa de Oliveira, deu por aberta a reunião, convocando o Sr. Secretário Genivaldo Araújo Lima, para secretariar a presente reunião, para tratar dos assuntos a seguir: I - a aprovação do Estatuto que regerá os destinos, a vida e as normas da Associação Comunitária de Amaralina-Go. II - aprovação da sede onde funcionará a Associação. Pede em seguida o Sr. Secretário Genivaldo Araújo Lima, para fazer a leitura do Estatuto, de capítulo por capítulo, artigo por artigo, e logo foi colocado em votação para a aprovação do Estatuto em referência, que depois de lido e analisado, foi aprovado na íntegra. Em seguida foi aprovado também a sede onde funcionará a Associação, ou seja: à Praça Adolfo Ferreira nº 611 Centro Amaralina-Go. Ficou estabelecido que será convocada uma nova reunião entre os dirigentes, para buscar entre as lideranças locais, os membros para fazerem parte do Conselho Fiscal e Comunitário. Não tendo outros assuntos para serem tratados no presente momento, deu por encerrada a presente reunião, eu Genivaldo Araújo Lima, assino a presente ata juntamente com os demais membros da Associação. Amaralina-Go, 14 (quatorze) de agosto de Dois Mil e Dois. Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Assinado Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Ferreira Marques, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Eu Genivaldo Araújo Lima Secretário digitei.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Adriane Barbosa de Oliveira
Dra. Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Dásio Marques Ferreira
Dr. Dásio Marques Ferreira.
Vice-Presidente.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Dásio Marques Ferreira
DAS-MQ 19.492

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Títulos - Documentos - Protestos e
Tabelião e 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Genivaldo Araújo Lima —

Adriene Barbosa de Oliveira —

Dálio Marques Ferreira —

pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé

Mara Rosa, 29 de agosto de 2002

Em Testemunha da verdade


Jovelino Nonato de Lima
2º TABELIÃO EFETIVO

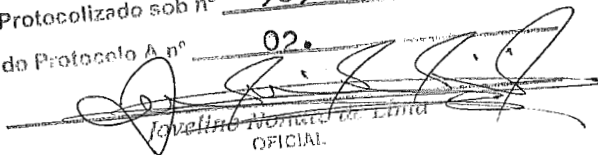
PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 29

de agosto de 2002 às 8:00 horas

Protocolizado sob nº 989 página 34

do Protocolo A nº 02.


Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

REGISTRADO(S) sob n. 91

fis 141/143V Livro A nº 01 de Registro
de Pessoa(s) Jurídica(s).

Mara Rosa 29 08 / 2002


Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e de Notas (2º).

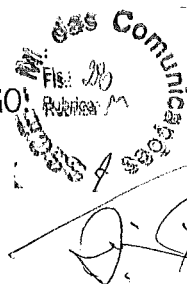
Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Efetivo

MARA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - Fica criada a Associação Comunitária de Amaralina, constituída em 09 (nove) de Agosto de Dois Mil e Dois, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e Foro na Cidade de Amaralina-Go, à Praça Adolfo Ferreira nº 611 Centro - Amaralina-Go. - digo - jurisdicionada ao Foro da Comarca de Mara Rosa-Go.

DA FINALIDADE

Artigo 2º - a) A Associação tem por finalidade; criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos; b)- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing; c)- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação, bem como os interesses especificados neste artigo.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política e religiosa.

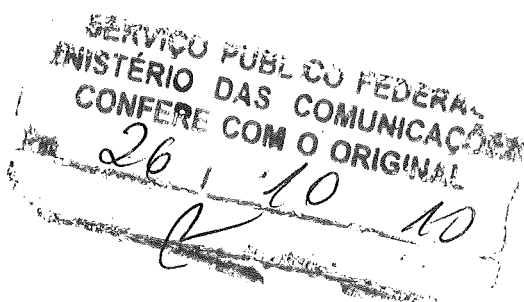
Artigo 4º - A Associação terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - Afim de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 6º - A Associação é constituída e distribuída nas seguintes categorias:

- I - fundador
- II - benfeitor;
- III - honorário, e



IV - contribuinte.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) tomar parte das Assembléias Gerais;
- c) participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regulamentais
- b) acatar as determinações da diretoria;
- c) contribuir com o valor mínimo equivalente à dez por (10%) do salário mínimo vigente.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A Associação Comunitária de Amaralina, será administrada por:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário
- d) Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete a Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas no Estatuto;
- c) decidir sobre a extinção de entidade nos termos do artigo 35;
- d) Aprovar o regimento interno.

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

- a) apreciar relatório na reunião ordinária do Conselho Fiscal
- b) discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela Diretoria, ou por cinquenta por cento (50%) mais um, por escrito.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 / 10

3-4
das Comunicações
Fl. 30
Rubrica

Art. 15 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital e afixada na sede da Instituição, publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) e em segunda com qualquer número de membros.

DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos, com possibilidade de reeleição quantas vezes se fizer necessária.

Art. 17 - Compete à Diretoria:

- a) elaborar e executar programa semestral de atividades;
- b) elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) contratar e demitir funcionários;

Art. 18 - a Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- a) representar a associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele.
- b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) presidir as assembléias extraordinárias;
- d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) dar posse a membro da Diretoria;
- f) contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato, desde que lícitos;
- i) assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cartões, previsão orçamentária, ordem de pagamento, balanços, balancetes e relatórios financeiros.
- j) assinar com o secretário as Atas de reuniões de Assembléias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
de 1 de 10

[Handwritten signatures]

Parágrafo único - O Presidente será substituído em seus impedimentos ou ausências pelos seguintes Diretores, na seguinte ordem: Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada, e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.
- b) assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao primeiro Secretário:

- a) superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria, mantendo-o em dia.
- d) lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 22 - Compete ao segundo secretário:

- a) substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

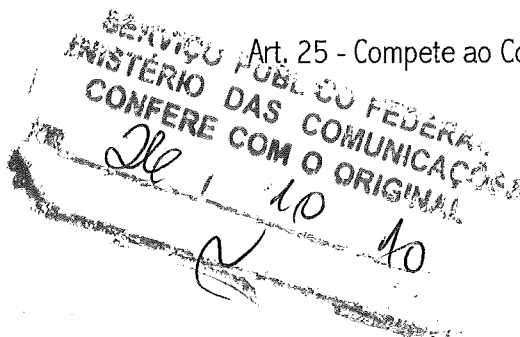
Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) pagar pontualmente os compromissos assumidos pela entidade;
- e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) substituir o Presidente, obedecida a ordem de preferência.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e;
- c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário:



a) acompanhar divulgações da associação com o objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;

b) analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário será composto por três (03) pessoas, representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O Conselho Fiscal será composto de três (03) pessoas associadas eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação;

b) O Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;

c) O Conselho Fiscal deve reunir - se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros;

d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação quer de receitas, quer de despesa;

e) verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

f) fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, e encaminha-la ao Presidente da Diretoria Executiva;

g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Art. 27 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Sócios serão inteiramente gratuitos sendo lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV. DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação Comunitária de Amaralina-Go., será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 29 - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda ou direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo Poder Público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

subvenções e auxílios com finalidade da aplicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

Wm. H. H. H. H.

Art. 30 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no Município.

Art. 31 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções auxílios de dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Amaralina, com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil;

excluído → g) toda e qualquer inserção para divulgações de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para a divulgação.

Parágrafo único. Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios

CAPÍTULO V. DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

a) somente poderão votar os filiados até cento e oitenta (180) dias antes da data das eleições;

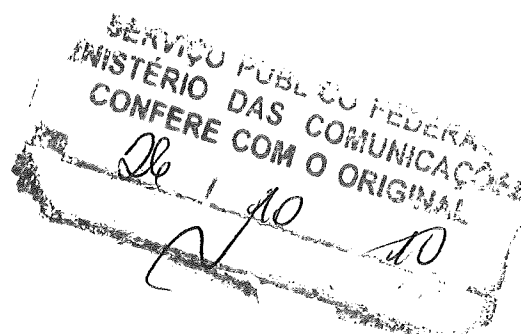
b) somente poderão ser votados os filiados pelo menos até doze (12) meses antes da data das eleições;

c) As chapas poderão ser inscritas até sessenta (60) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa;

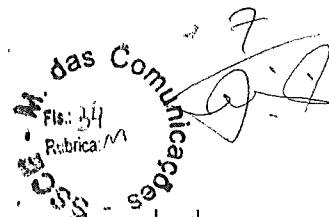
d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital, afixado em locais públicos e na sede da Associação;

e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias;

f) As chapas inscritas poderão indicar dois (02) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até cinco(05) dias antes das eleições.



DAS ELEIÇÕES GERAIS

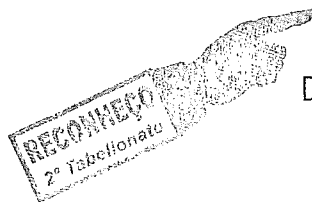
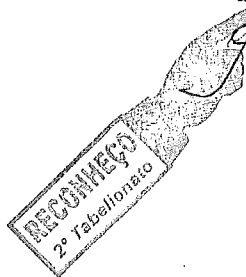


Art. 33 - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros, desde que o sócio esteja em dia com suas obrigações e conte com a aprovação da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos presentes, em Assembléia Geral.

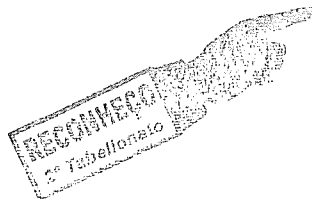
Art. 34 - A Associação Comunitária de Amaralina-Go., será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 35 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de dois terços (2/3), dos associados presentes na Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original e primitivo.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral. Amaralina-Go., 09 de Agosto de 2002. Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Marques Ferreira, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges. Assinado Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Marques Ferreira, Genivaldo Araújo Lima, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges Eu Genivaldo Araújo Lima, secretário digitei.

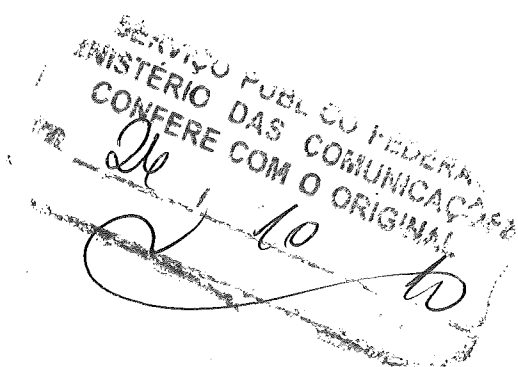


Adriane Barbosa de Oliveira
Dra. Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente.



Dásio Marques Ferreira
Dr. Dásio Marques Ferreira.
Vice-Presidente.

Dásio Marques Ferreira
DAB-GO 10492



Adriane

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos - Documentos - Protestos e
Tabelionato 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Genivaldo Araújo Lima —
Adriane Barbosa de Oliveira —
Dásio Marques Ferreira —
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé
Mara Rosa, 29 de agosto de 2002
Em Testemunho da verdade

Jovelino Norato de Lima
2º TABELÃO EFETIVO

PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 29
de agosto de 2002 às 8:00 horas
Protocolizado sob nº 989 página 34
do Protocolo A nº 02.

Jovelino Norato de Lima
OFICIAL

REGISTRADO(S) sob n. 91
fls 141/143 Vro A nº 01 de Registro
de Pessoa(s) Jurídica(s).

Mara Rosa 29 / 08 / 2002
Jovelino Norato de Lima
OFICIAL

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e Notas (2º)
Jovelino Norato de Lima
Oficial e Tabelião
MARA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 / 10
N



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO

PRESIDENTE: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma CPF nº 771.343.381-34, RG nº 3513991-8186600 SSP/GO., residente e domiciliada a rua Crixás, s/n Amaralina-Go;

VICE-PRESIDENTE: DÁSIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 311.426.801-34, CI-RG. nº 1374952-3815773 SSP/GO., residente e domiciliado à R. São João, nº 645 Centro Amaralina-Go;

1º SECRETÁRIO: GENIVALDO ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF nº 877802911-20, CI-RG., 3397615-568585 SSP/GO., Av. Lourenço Ferreira Pires, s/nº; Amaralina-Go;

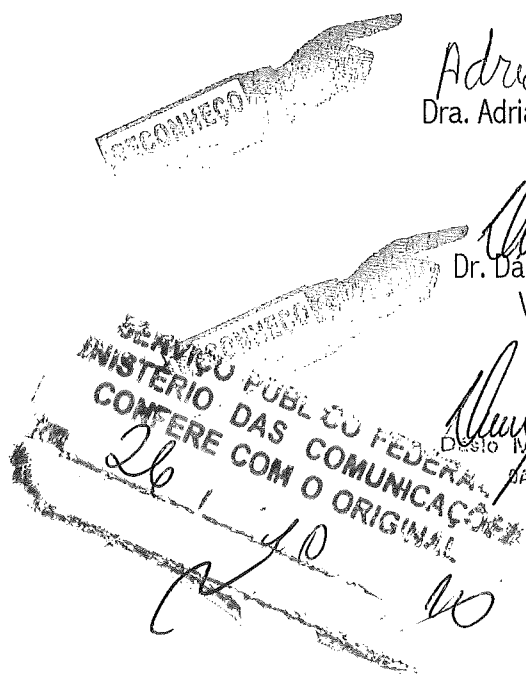
2º SECRETÁRIO JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF nº 862689371-04, CI-RG., nº 3910293 SSP/GO., residente e domiciliado à R. Crixás, n. 702 Setor Central Amaralina-Go;

1º TESOUREIRO: MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 301377641-20, CI-RG., nº 2086413 SSP/GO., residente e domiciliada à R. Assembléia de Deus, s/nº Amaralina - Go;

2º TESOUREIRO: JUSMAR BONIFÁCIO BORGES, brasileiro, casado, produtor rural, CPF nº 277945551-91, CI-RG., 1061011 SSP/GO., residente e domiciliado à Rua Crixás, s/nº Centro Amaralina-Go.

Adriane Barbosa de Oliveira
Dra. Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente.

Dásio Marques Ferreira
Dr. Dásio Marques Ferreira
Vice-Presidente.



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Títulos - Documentos - Protestos e
Tabelionato 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Adriane Barbosa de Oliveira
Dálio Marques Ferreira

pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé

Mara Rosa, 29 de agosto de 2002

Em Testemunha [assinatura] da verdade

[assinatura]
TABELÃO EFETIVO

PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 29
de agosto de 2002 às 8:00 horas
Protocolizado sob nº 989 página 34
do Protocolo A nº 02.

[assinatura]
Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

REGISTRADO(S) sob n. 91
fls 141/143 Livro A nº 01 de Registro
de Pessoa(s) Jurídica(s).

Mara Rosa 29/08/2002
[assinatura]
Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas.
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Notas e de Notas (2º).
Jovelino Nonato de Lima
Oncinário Tabelião
MARA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

das Comunicações

Os cidadãos aqui relacionados, que assinam este manifesto, são residentes e domiciliados neste Município, integrantes de diversos seguimentos, sócio político e econômico, vem através deste, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, com sede na Praça Adolfo Ferreira nº. 611 – centro – Amaralina – Estado de Goiás. CEP. 76.493-000. Reconhecendo a importância da implantação desta Rádio Comunitária em nosso Município. Por ser verdade, assinamos a mesma nesta data.

- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

- 1
- 14 Jaiton Antonio do Silveira CPF
CPF: 862.689.371-09
- 15 Helio Sampaio da Silva CPF
307.575.331-91
- 16 Eley Rosa de Miranda Borges CPF
323.979.791-20 Rua General Batista
- 17 Prudencia Xavier de Brito 861.142.551-00
- 18 Oreste de Almeida
264.747.941-00
- 19 Mario Garcia de Almeida
CPF 887.837.071-15 Rm 139/126 SSPGO
- 20 Elenei Tronessa dos Reis Silva
CPF 002.575.591-89
- 21 Genaro Mario de Jesus Azevedo
CPF 885.199.01-15
- 22 Ipatim de Araujo Lima CPF 940.772.031-15
Rua General Batista
- 23 Olenir Davioli Melo
CPF 001/1253-6
- 24 Manoel Pereira Salgado CPF 188.394.931-87
Fazenda São Joaquim Amaralina-GO
- 25 Norberto de Jesus INAO Vale
- 26 Edna Rodrigues de Souza CPF 124957352-1
Fazenda: Zibulândia Município de Amaralina
- 27 Afildo Marcelo de Oliveira - CPF: 633.262.991-68
Rua - José Benito da Cunha - GO
- 28 Arionaldo Alves do Prado - CPF =
Rua José Benito da Cunha Amaralina - GO
- 29 Pedro Ferreira da Silva CPF 041.151.121-15
Fazenda: Floris Município de Amaralina - GO
- 30 Emanoel de Araujo Sabino 896.544.661-53
Fazenda: São Joaquim Município de Amaralina - GO
- 31 Jodi Carlos W. N. D. CPF 880.442.031-08
- 32 João Carlos de Almeida CPF 95.565.461-20
Avenida Areia - CEP 74000-000 - Goiânia - GO
CONFERE COM O ORIGINAL

das Comunicações
M. 32
32

26 10 40



34. Euzekio de Araújo Lima CPF 069.419.451-34
fazendeiro São Francisco município Amaral no. 60
Rua Assembleia de Deus nº 521
35. Raimundo no nato de Oliveira CPF 105480923-
Avenida Carlos no 563 Centro
36. Elaine cassiano de Souza CPF 004.527.361-8
Av. Adilson de Deus
37. Sebastiana cardozo leal CPF 34.8.777.381-34
Rua Assembleia de Deus S/nº
38. Wilson José leal CPF 797528371-15
Av. Assembleia de Deus S/nº
39. Valéria Soares Dutra CPF RG 3909928
Rua Antonio Rozal Camargo
40. Nilda da Penha Silva da Cunha CPF 499996051-68
Rua Assembleia de Deus
41. Xenia Felix da Silva Carvalho CPF 013.496.911-19
Rua Assembleia de Deus
42. Helena Bezerra de Sousa CPF 893814241-89
43. Benjamin Maximino de Souza RG 409361-2 Av. A
Avenida Antonio Alípio Dias Centro S.M.
44. Eka Maria Reis RG 360.348
Avenida Antonio Alípio Dias
45. Randulpho Rocha Alborn CPF 289.112.291-72
Rua José Alencar
46. Valdeir V. de Brito CPF 89238661-15
fazendeiro Serraz município de Amaral no. 60
Rua Camargo de 454511761-81
47. Mrs Antonio Alípio Dias S.N.
48. Maria Raimunda de campos fazenda
CPF 6337455601-72 Av. Antonio Alípio Dias S.N.
49. Ezequias Ferraz de Camargo
RG 0444459 Rua Cordeiro Marquês
50. Ed. Tauris Arruda dos Santos
E.P.F. 303334901-34
51. João Marcos Soares CPF 49247981-00
Rua General Rolim
52. Berta Rosa de Camargo CPF 469.388.691-20
Rua Antonio Camargo Marquês
53. Wilmar Gonçalves Mota CPF 859037011-51
Rua José das Comunicações nº 228 Centro

CONFERE COM O ORIGINAL

De 10 10

- 22 Manuel - F. Volimento CPF 9119.92361-04
Rua 4 Centro nº 185
- 23 Manoel Ribeiro da S. L. S. CPF 094.183.691-68
Praça Floria Municipial Amaralina - GO
- 24 Placimundo Eugênio Cardoso CPF 196.130.610-04
Av. Cuiabá nº 517 Centro Amaralina - GO
- 25 Paulo Leandro A. Santos RG. 22.483 M. L. - L. R. M.
Rua Antonio Nísio Dias Centro
- 26 Paulo Francisco Verie RG-36.744
-03-01

TOTAL DE ASSINATURAS

75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE MARA ROSA

TABELIONATO NONATO

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E 2º DE NOTAS

CNPJ (MF) 00.007.641/0001-78

Praça José Maurício de Moura Nº 418 - Fone: 366-1378

Jovelino Nonato de Lima

OFICIAL E TABELIÃO EFETIVO

C E R T I D ã O

CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório, em meu porder e cargo, na Seção do Registro de Pessoas Jurídicas, no Livro A nº 01, nele às fls. 141/143V2, sob o nº 91, datado de 29 de agosto de 2002, encontrei devidamente registrado o "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO", devidamente procedida do Registro da ATA e Extrato do Estatuto.

O referido é verdade e dou fé.

Mara Rosa, 29 de agosto de 2002.

JOVELINO NONATO DE LIMA.
OFICIAL REG. PFS. JURÍDICAS.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERA RECOLHIDA POR
ESTE TABELIONATO.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º de Notas (2º).
Jovelino Nonato de Lima Oficial e Tabelião Efetivo
MARA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
RECIBO DE NOTAS

24 10 10



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

M. das Comunicações
Fls.: 42
Rubrica: R

Rádiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

Latitude

Aniso
13s5535

Longitude

49w1750

Latitude

Proposta
13s5539

Longitude

49w1749

Distância (km)

0,127

1+

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica: R

Processo Nº : 53670002102/02 (Concorrente)

Localidade/UF : Amaralina/GO

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	13S5539	13S5535
Longitude :	49W1749	49W1750

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,127 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Praça Adolfo Ferreira, Nº 611 - Centro.

2.1. Endereço do Studio:

Praça Adolfo Ferreira, Nº 611 - Centro.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☒ Sim ☐ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Praça Adolfo Ferreira, Nº 611 - Centro.

terça-feira, 1 de fevereiro de 2005

Página 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado



12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.

Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".

**** Não tem concorrente.

Ana Maria das Neves e Silva
Chefe de Serviço I SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

45
1008-8

Processo Nº: 53670002102/02 (Concorrente)

Localidade/UF: Amaralina/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Aviso: 19

Publicação: 28/01/04

Prazo: 15/03/04

Canal :

Status..... :

207 EM ANÁLISE INICIAL

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

- ☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- ☒ Sim ☐ Não

fl 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- ☒ Sim ☐ Não

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- ☒ Sim ☐ Não

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.6

- ☒ Sim ☐ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- ☒ Sim ☐ Não

contudo, não válidas

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade

- ☒ Sim ☐ Não

fls 06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 10

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

fls 09

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

fls 11

11. N° de Inscrição no CNPJ (CGC)

☒ Sim ☐ Não

fls 16

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 04 anos

Validade: 12/08/06

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Maria Ribeiro da Silva	301.377.641-20	1° Tesoureiro	☐	☐	☒
Jusmar Bonifácio Borges	277.945.551-91	2° Tesoureiro	☐	☐	☒
Adriane Barbosa de Oliveira	771.343.381-34	Presidente	☐	☐	☒
Dásio Marques Ferreira	311.426.801-34	Vice-Presidente	☐	☐	☒
Genivaldo Araújo Lima	877.802.911-20	1° Secretário	☐	☐	☒
Jailton Antonio da Silva	862.689.371-04	2° Secretário	☐	☐	☒

Praça Adolfo Ferreira n° 611, Centro
76493-000/Amaralina/Goiás

13. Conclusão da Análise :

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670002102-02, na localidade de Amaralina-GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei no 9.612, de 1998;

2- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3- substituir o artigo 12, 13, 14 e 15 por dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ... ocorrerá ... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

4- inclusão de dispositivo que trate da determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

segunda-feira, 14 de março de 2005

Página 2

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10

7- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

8- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

9- excluir do artigo 2º o termo " e instruções para o desenvolvimento de Marketing";

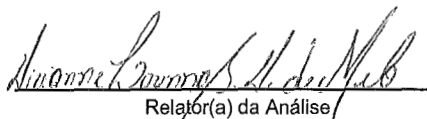
10- substituir no parágrafo único do artigo 25 " por três (3) pessoas" por " no mínimo cinco (5) pessoas";

11- excluir a letra "g" do artigo 31;

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

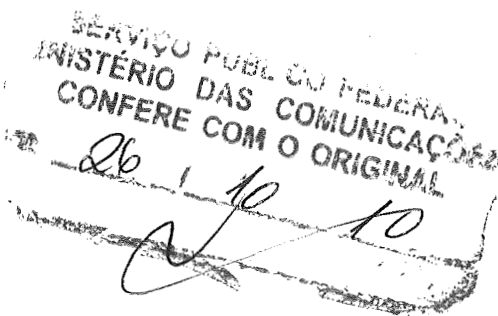
c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

d) saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004


Relator(a) da Análise

Vivianne Lorena S.V. de Melo

OK.

Ass. das Comun. 48
Rubrica: 6
1088 - 3093

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1088 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de março de 2005.

A Senhora

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Associação Comunitária de Amaralina

Praça Adolfo Ferreira nº 611, Centro

76493-000/Amaralina/Goiás

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670002102-02, na localidade de **Amaralina-GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
- 2- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 3- substituir o artigo 12,13,14 e 15 por dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, **um quinto dos**

VLSVM - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 20

associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- 4- inclusão de dispositivo que trate da determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
- 5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- 6- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;
- 7- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- 8- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- 9- excluir do artigo 2º o termo “ e instruções para o desenvolvimento de **Marketing**”;
- 10- substituir no parágrafo único do artigo 25 “ por três (3) pessoas” por “ no mínimo cinco (5) pessoas”;
- 11- excluir a letra “g” do artigo 31;

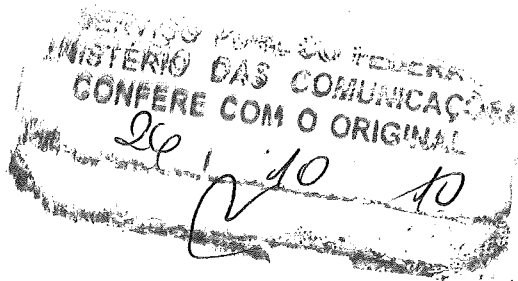
b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

d) saliente-se que a requerente deverá juntar **manifestações válidas**, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresepntar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

VLSVM/ Processo nº 53670002102-02 RADCOM/DOS/SSCE-MC



Min. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

VLSVM/ Processo nº 53670002107-02 RADCOM/DOS/SSCE/MC
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1088 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de março de 2005.

A Senhora
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira nº 611, Centro
76493-000/Amaralina/Goiás

Assunto: **Solicitação de Documentação**

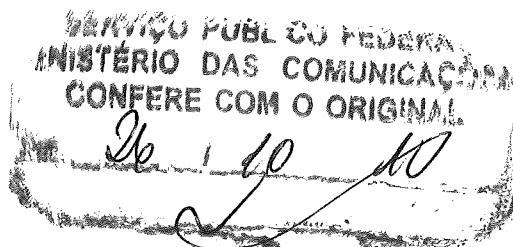
Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670002102-02, na localidade de **Amaralina-GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1, da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de **“executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”**, mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
- 2- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 3- substituir o artigo 12,13,14 e 15 por dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; “... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, **um quinto dos**

VLSVM – RADCOM/DOS/SSCE-MC



associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

- 4- inclusão de dispositivo que trate da determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
- 5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- 6- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;
- 7- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- 8- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- 9- excluir do artigo 2º o termo “ e instruções para o desenvolvimento de **Marketing**”;
- 10- substituir no parágrafo único do artigo 25 “ por três (3) pessoas” por “ no mínimo cinco (5) pessoas”;
- 11- excluir a letra “g” do artigo 31;

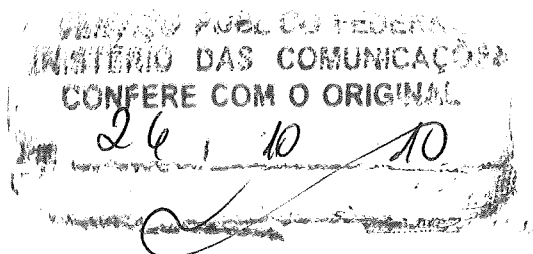
b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

d) saliente-se que a requerente deverá juntar **manifestações válidas**, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresepntar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

VLSVM/ Processo nº 53670002102-02 RADCOM/DOS/SSCE-MC



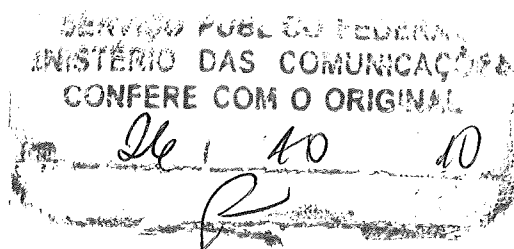
Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



VLSVM/ Processo nº 53670002102-02 RADCOM/DOS/SSCE-MC



Sec. M. das Comunicações
N.º 54
Ass. G.º

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
2p 1 10 40

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Com
Fls. 55
Rubrica
1990

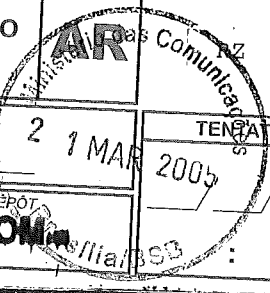
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Nº RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE		OF 1088 2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC ADRIANE B. DE OLIVEIRA ASSOC. COMUNIT. DE AMARALINA PÇ. ADOLFO FERREIRA Nº 611 - CENTRO 62620-000 IRAUCUBA / CE	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S)			
		☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 10 10

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		3 3 8 9 6 6 2 4 1 BR				
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 21 MAR 2003		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h :				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA AVIAÇÃO							

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	REEMPLIR COM LE TRA DE FORME Serviço Público Federal	
	NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	SECTEUR DE DESTINATION Secretaria de Serviços	
	ENDREÇO PARA DEVOLUÇÃO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Departamento de Serviços	
ENDREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q		
CIDADE / LOCAL 70044-900 - Brasília-DF		
UF BRASIL		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 20

EXIG



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - BI "R" - 3º Andar Sala 300
Brasília-DF.

SEDEME / 0003 MC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020249/2005-11
SEPRY/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
28/04/2005-16:17

Excelentíssimo Senhor: Sergio Luiz de Moraes
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Vimos pelo presente comunicar a V. Exa., que embora não tendo recebido o ofício nº 1088/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MEC, dele tomamos conhecimento por acaso. Informamos que estamos providenciando todos os documentos solicitados. Mas o prazo estipulado para que possamos cumprir o que determina o mesmo, não é suficiente. Por isso solicitamos que se prorrogue por mais 20 (vinte dias).

Termos em que, rogamos deferimento.

Amaralina-Go., 12 de Abril de 2005.

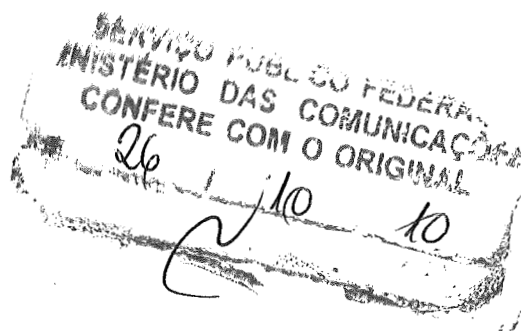
Adriane Barbosa de Oliveira

Associação Comunitária de Amaralina-Go.

Adriane Barbosa de Oliveira

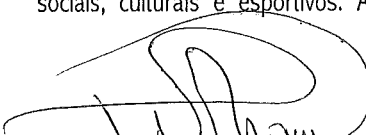
Presidente

Processo: 53670002102-02



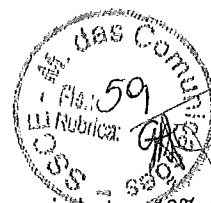
ATA PARA REFORMULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Aos 20 dias do mês de abril de 2005, na sede da Associação Comunitária de Amaralina, Estado de Goiás, Praça Adolfo Ferreira, 611 — centro — Amaralina-GO, onde se encontravam reunidos todos os diretores da Associação e demais membros da comunidade. A Sr. Adriane Barbosa de Oliveira, presidente deu por aberta a presente reunião para deliberarem sobre a reformulação do Estatuto da Associação Comunitária de Amaralina-GO., pediu ao Sr. Secretário Genivaldo Araújo de Lima para que secretariasse a reunião, sendo que os dados a serem alterados tem como objetivo atender ao ofício 1.088/05/RADCOM/DOS/SSCE-MC, do Ministério das Comunicações. O qual foi aprovado por unanimidade de seus membros. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, pedindo a todos que assinassem no livro de ata. Eu, Genivaldo Araujo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, secretariei a presente. Amaralina-GO., 20 de abril de 2005. Adriane Barbosa de Oliveira; Dásio Marques Ferreira; Genivaldo Araújo Lima; Jailton Antônio da Silva; Maria Ribeiro da Silva; Jusmar Bonifácio Borges. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - Fica criada a Associação Comunitária de Amaralina, constituída em 09 de agosto (08) de dois mil e dois (2.002), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, para fins não econômicos, do Município de Amaralina, Estado de Goiás, com sede na Praça Adolfo Ferreira, 611 - centro — Amaralina-Go. Parágrafo Único: É reformulado o presente estatuto na data de 20 de abril de 2.005, atendendo às exigências do ofício 1.088/2.005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, do Ministério das Comunicações. DA FINANLIDADE Art. 2º - a) A associação tem por finalidade, criar, implantar e executar o serviço de radiodifusão comunitário, conforme incisos I a V do artigo 3º (terceiro) da Lei nº 9.612 de 1998, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção, agilidade nas mobilizações de interesse e emergência, podendo para tanto em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos; b) — Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas noticiosos e instruções para o desenvolvimento de suas atividades; c) — promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto à instituição. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Amaralina, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política ou religiosa. Art. 4º - A Associação Comunitária de Amaralina, terá regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - a) Afim de cumprir a finalidade que é executar o serviço de radiodifusão comunitário, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno, aludido no artigo 4º (quarto) deste capítulo; b) — Manutenção de creches comunitárias, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, esporte, a saúde, a preservação do meio-ambiente, etc... CAPÍTULO II — DOS SÓCIOS Art. 6º - A Associação Comunitária de Amaralina, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário e contribuinte): a) — Serão admitidos como associados qualquer cidadão domiciliado na localidade; b) — Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) — Serão demitido o associado cidadão ou pessoa jurídica que venha a deixar de enquadrar e obedecer as normas deste estatuto. Art. 7º - São direito dos sócios quites com suas obrigações: a) — Votar e ser votado para os cargos eletivos; b) — Tomar parte das assembléias gerais; c) — Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos. Art. 8º - São deveres dos sócios: a) — Cumprir as disposições estatutárias e

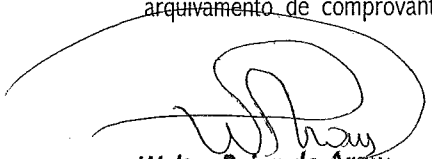

Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

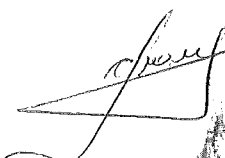

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10



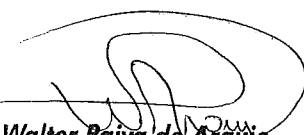
regulamentais; b) – Acatar as determinações da diretoria; c) – Contribuir com o valor equivalente a 10% (dez) por cento, calculado sobre o salário mínimo vigente do país; d) – E deverão manter residência na área da comunidade atendida. Art. 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO Art. 10º - A Associação Comunitária de Amaralina, será administrada por: a) – Assembléia geral; b) – Diretoria executiva; c) – Conselho comunitário e d) – Conselho fiscal. A DIRETORIA Art. 11º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva: a) Os brasileiros natos ou (emancipados) naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, que manterão residência na área da comunidade atendida. b) - Não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 12º - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 13º - A convocação da diretoria, será feita por meio de edital e afixada à sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único: Qualquer assembléia geral, instalar-se em primeira convocação, com qualquer número de membros da diretoria. Art. 14º - A diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário; primeiro e segundo tesoureiro e Diretor Social. Parágrafo Único: O mandato da diretoria será por 04 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição, quantas vezes se fizer necessária. Art. 15º - Compete a Diretoria: a) – Elaborar e executar programa semestral de atividades; b) – Elaborar e apresentar o relatório semestral; c) – Entrosar com instituições públicas e privadas, para a mutua colaboração em atividades de interesse comum; d) – Contratar e demitir funcionários; e) – A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 17º - Compete ao presidente: a) – Representar a Associação Comunitária de Amaralina, em todos os atos públicos em juízo e fora dele; b) – Presidir reuniões da diretoria e convocá-la para atos decorrentes das atividades associativas; c) – Presidir as assembléias extraordinárias; d) – Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, e atividades públicas da associação; e) – Dar posse aos membros da diretoria; f) – Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação; g) – Supervisionar quaisquer atividades da entidade; h) – Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodatos; i) – Assinar com o secretário, as atas de reuniões e de assembléias; j) – Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou fundos sociais, inclusive em abertura de contas bancárias e talões de cheques, ou levantamento de depósitos de qualquer espécie de títulos, calções, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único: O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes diretores em ordem: Vice-presidente e tesoureiro. Art. 18º - Compete ao Vice-presidente: a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; b) – Assumir o mandato em caso de vacância até o término do mesmo; c) – Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Art. 19º - Compete ao primeiro secretário: a) – Superintender os trabalhos da secretaria; b) – Organizar a pauta e ordem do dia, das reuniões da diretoria e da assembléia; c) – Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria, mantendo o em dia; d) – Lavrar e subscrever as atas de reuniões da diretoria e assembléia; e) – Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades e do seu trabalho. Art. 20º - Compete ao segundo secretário: a) – Assinar ou seja; substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; b) – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; c) – Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 21º - Compete ao primeiro tesoureiro: a) Assinar com o presidente, cheque e todos os documentos financeiros, sempre que solicitados; b) – Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) – Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) – Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) – Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) – Substituir o presidente na ordem de presidente. Art. 22º - compete ao


Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

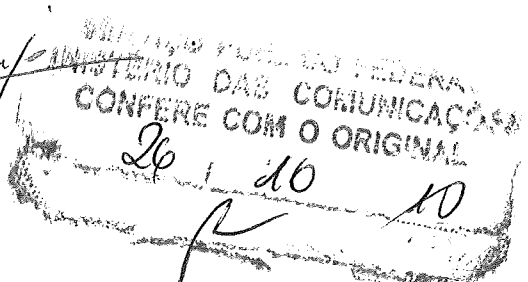

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
26 40 40


60 3
GRUPO
J. D.

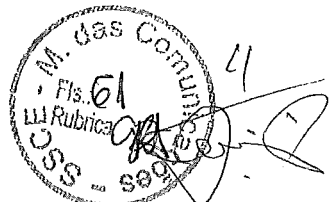
segundo tesoureiro: a) – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 23º - Compete ao conselho comunitário: a) – Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; b) – Analisar pedido de qualquer cidadão da que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Art. 24º - Compete ao conselho fiscal: a) - O conselho fiscal será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas associadas, eleitos pela assembléia geral em pleno gozo de seus direitos, com mandato similar ao da diretoria da associação; b) - O fiscal elegerá dentre seus membros o Presidente; c) – O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros; d) – Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer receita, quer despesas; e) – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica, se estão sendo cuidados com zelo e bem guardados; f) – Fazer relatório circunstanciado de qualquer perícias levadas a efeito e levá-lo ao presidente da diretoria executiva; g) – Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria, para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos. Art. 25º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como às dos sócios serão inteiramente gratuitos, sendo-lhe vedado o recebimento de quaisquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. CAPÍULO IV DO PATRIMÔNIO Art. 26º - O patrimônio da Associação Comunitária de Amaralina, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 27º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Art. 28º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda, o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Art. 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídicas, que esteja registrada no Município. Art. 30º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência: a) – Contribuições regulares de filiados; b) Subvenções auxílios de dotações; c) – Doações e legados; d) – Rendas patrimoniais; e) – Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e qualquer outros meios legais. CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES Art. 31º - Os sócios poderão votar para a escolha de seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos: a) – Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições; b) – Somente poderão ser votados os filiados, até 12 (doze) meses antes da data das eleições; c) – As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa; d) – A assembléia para as eleições, será convocada por edital público, no jornal de grande circulação no Município sede da associação; e) – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias; f) – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos, em cada local de votação. Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 32º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros: a) – Estando os sócios em dia com suas obrigações; b) – Somente com a aprovação da maioria, simplesmente 50% (cinquenta) mais um voto dos presentes à convocação da assembléia geral, feita com 10 (dez) dias de antecedência. Art. 33º - A Associação Comunitária de Amaralina, será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades. Art. 34º - O presente Estatuto e suas atualizações, atendendo ao ofício 1.088/2.005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, do Ministério das Comunicações, entram em vigor e se encontra aprovado na Assembléia Geral, na data de sua inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar, devendo a alteração ser registrada em Cartório e anexada ao estatuto original. Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciado pela Assembléia Geral. Amaralina-Go, 20 de abril de 2.005. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA (ass) Adriane Barbosa e Oliveira PRESIDENTE:


Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10






ADRIANE BARBOSA DE OLIVIERA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF. 771.343.381-34, RG 35133991-8186600 SSP/Go, residente e domiciliada a Rua Crixás S/Nº - centro - Amaralina-Go. (ass) Dásio Ferreira Marques VICE-PRESIDENTE: DÁSIO FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, advogado, CPF. 311.426.801-34, RG 1374952-3815773 SSP/Go, residente e domiciliado à Rua São João, 645 - Centro - Amaralina-Go. (ass) Genivaldo Araujo Lima PRIMEIRO-SECRETÁRIO: GENIVALDO ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteiro, Produtor rural, CPF 877.802.911-20, RG. 3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Lourenço Ferreira S/Nº - Centro - Amaralina-Go. (ass) Jailton Antônio da Silva SEGUNDO-SECRETÁRIO: JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF. 862.689.371-04, RG. 3910293 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás, 702 - Centro - Amaralina-Go. (ass) Maria Ribeiro da Silva PRIMEIRO-TESOUREIRO: MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF. 301.377.641-20, residente e domiciliada à Rua Assembléia de Deus s/nº - Centro - Amaralina-Go. (ass) Jusmar Bonifácio Borges SEGUNDO-TESOUREIRO: JUSMAR BONIFÁCIO BORGES, brasileiro, casado, produtor rural, CPF. 277.945.551-91, RG. 1061011 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás s/nº - Centro - Amaralina-Go. E, não tendo mais nada a se tratar eu, Genivaldo Araujo Lima, secretário, dou por encerrada a presente ata que após lida e assinada por mim, será também assinada pelos presentes Adriane Barbosa de Oliveira, Dásio Marques Ferreira, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges, Walter Paiva de Araujo - Advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 20.732. Eu, Genivaldo de Araujo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei. Amaralina-Go, 20 de abril de 2005. Adriane Barbosa Oliveira, Dásio Marques Ferreira, Jailton Antônio da Silva, Genivaldo de Araujo Lima, Maria Ribeiro da Silva, Jusmar Bonifácio Borges, Walter Paiva de Araujo. Eu, Genivaldo de Araujo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei.

Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente

RECONHEÇO
2º Tabelionato
RECONHEÇO
2º Tabelionato
Walter Paiva de Araujo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos - Documentos - Protestos e
Tabelionato 2º de Notas

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Genivaldo de Araujo Lima
Adriane Barbosa de Oliveira
Walter Paiva de Araujo
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé
Mara Rosa, 20 de junho de 2005
Em Testemunho

Levelino Nonato da Silva
2º Tabelionato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

Adriane

PROTOCOLO

Documento apresentado hoje, dia 20
de junho de 2005 às 9:00 horas
Protocolizado sob nº 1.215 página 54
do Protocolo A nº 02

Jovelino Nonato de Lima
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - MARA ROSA - GO

O presente documento foi averbado à
Margem do Registro nº 91
às Fls. 141 de Livro A nº 01
Mara Rosa, 20 de junho de 2005

Jovelino Nonato de Lima
Oficial

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e de Notas (2º).

Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Eletivo.

MARA ROSA

GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

DECLARAÇÃO

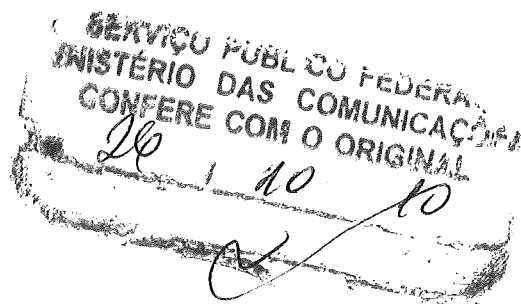


NOS INFRA- ASSINADOS, ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 771.343.381-34 e da RG nº 35133991-8186600 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Crixás, s/nº, centro, Amaralina-GO., DÁSIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 311.426.801-34 e RG nº 13749523815773 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua São João, nº 645, Centro, Amaralina-GO., GENIVALDO ARAUJO LIMA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 877.802.911-20 e da RG nº 3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Lourenço Ferreira, s/nº, Centro, Amaralina-GO., JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 862.689.371-04 e da CI nº 3910293 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás, nº 702, Centro, Amaralina-GO., MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 301.377.641-20 e da RG nº 2086413 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Assembléia de Deus, s/nº, Centro, Amaralina-GO., IUSMAR BONIFÁCIO BORGES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 277.945.551-91 e da RG nº 1061011 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás, s/nº, Centro, Amaralina-GO., DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que somos brasileiros natos, consoante prescreve o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, assinam a presente, ciente das penas da lei, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Amaralina-GO., 18 de maio de 2005.

Adriane Barbosa de Oliveira
Dásio Marques Ferreira
Genivaldo de Araújo Lima
Jailton Antonio da Silva
Maria Ribeiro da Silva
Iusmar Bonifácio Borges



MOÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, a requerimento do Vereador JOVELINO RIBEIRO DA SILVA, aprovado por unanimidade de seus membros, vem apresentar MOÇÃO DE APOIO aos integrantes da Associação Comunitária de Amaralina, pela louvável iniciativa de implantar uma emissora de rádio nesta Cidade, haja vista que a existência de um veículo de comunicação local, em muito contribuirá para a integração sócio-cultural da Comunidade amaralinense e regiões circunvizinhas, possibilitando à estas, entretenimento e meios de informações.

Por estas razões, mais que justas e por muitas outras que poderiam aqui ser alinhadas é que, a Câmara Municipal de Amaralina, vem penhoradamente postar-se ao lado da Associação Comunitária de Amaralina, para, além do apoio irrestrito, solicitar de suas Excelências os Excelentíssimos Senhores Governador do Estado de Goiás, Secretário de Estado da Comunicação, Deputados Federais, e demais autoridades competentes, urgentes providências no sentido de viabilizar a implantação o serviço de radiodifusão da Rádio Comunitária em nossa municipalidade.

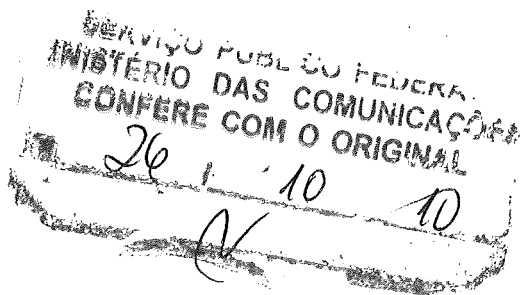
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de Maio de 2005.

Jovelino Ribeiro da Silva
Jovelino Ribeiro da Silva
Presidente

José Pinheiro Lopes Neto
José Pinheiro Lopes Neto
Vice-Presidente

Joani de Araújo Lima
Joani de Araújo Lima
1º Secretário

Francisco Divino Xavier
Francisco Divino Xavier
2º Secretário

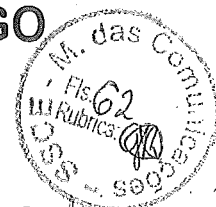


CÂMARA MUN. DE AMARALINA-GO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA-GO

Hélio Batista Alves
Hélio Batista Alves



Divino Cunha da Silva

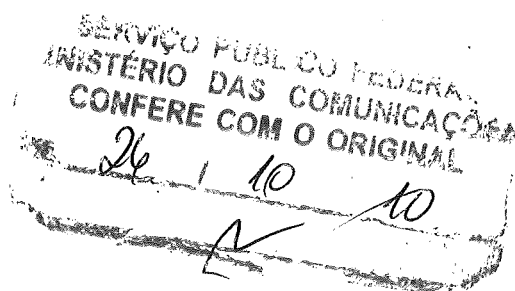
Divino Cunha da Silva

Francisco Divino Xavier

Neuton G. da Silva
Neuton Gonçalves da Silva

Nilton César de Oliveira
Nilton César de Oliveira

Vanderlei Batista Silva
Vanderlei Batista Silva
Vereadores



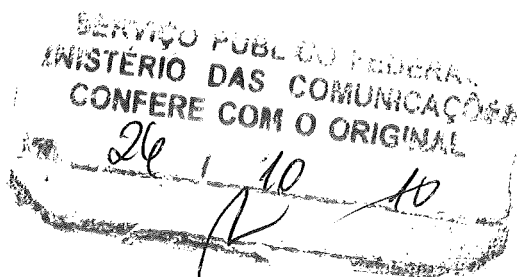
MANIFESTAÇÃO DE APOIO



O MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.492.098/0001-04, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. JOSÉ IVO DA PAIXÃO NETO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI-RG., nº 973884 SSP/GO., e do CPF nº 243.171.521-34, agindo nesta qualidade, vem prestar expressamente seu mais amplo e irrestrito apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, e ao trabalho de implantar uma emissora de Rádio Comunitária em nosso Município, vez que essa Rádio, é uma antiga reivindicação de nossa comunidade e sem dúvidas, irá prestar relevantes serviços de comunicação, lazer, cultura e entretenimento ao povo desta Cidade e desta região.

Amaralina, Go., 18 de Maio de 2005.

José Ivo da Paixão Neto
JOSÉ IVO DA PAIXÃO NETO
Secretário da Administração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
24
10
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Genivaldo de Araujo Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3397615-5685850 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/1992

NOME GENIVALDO DE ARAUJO LIMA

FILIAÇÃO JOAQUIM DE ARAUJO LIMA
LIDIA PEREIRA LIMA

MARA ROSA-GO 08/MAI/1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 10 FLS. 3368 L. A 25 CRC-MARA
ROSA-GO EM 17/07/1978

CPF PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENIVALDO DE ARAUJO LIMA

Nº de Inscrição 877802911-20 Data do Nascimento 08/05/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Genivaldo de Araujo Lima
GENIVALDO DE ARAUJO LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/10/97



CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

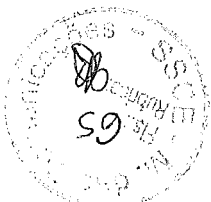
Genivaldo de Araújo Lima
CPF 877.802.911-20
RG 3397615 - SSP/GO

Amaralina-GO, 10 de junho de 2005.

Eu, GENIVALDO DE ARAUJO LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 3397615-5685850 SSP/GO e CPF nº 877802911-20, residente domiciliado em Amaralina, Estado de Goiás, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que resido no endereço acima declinado, qual seja: Av. Lourenço Ferreira s/nº, centro - CEP 76493000 - Amaralina-GO.

Por ser verdade firmo a presente declaração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS		NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA FATURA B 001 0056375071	
CNPJ - 41.543.032/0001-04 INSC. EST. - 108.549.420 RUA DZ QD. A-37.5/Nº - JARDIM GOIÁS - GOIÂNIA - GO.			
CUENTE 1649336 JOSE BRAS DA SILVA AV LOURENCO FERREIRA AMARALINA - GO		C. I. 570 738 /RZ-33	
CONTA	REFERÊNCIA	DATAS LEITURAS	PRÓX. LEITURA APRESENTAÇÃO
359 000126 2	06/02	15/05 14/06 16/07 26/06	VENCIMENTO 02/07/2002
CLASSIFICAÇÃO/TIPO LIGAÇÃO		BANCO/AGÊNCIA/C.CORRENTE	
RESIDENCIAL MONOFASICA		000.0000 0000000000	
MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	FM PERDAS % CONSUMO kWh N. DIAS MÉDIA DIÁRIA
2993970	4399	4318	1,0 0,0 0081 30 2,700
HISTÓRICO DE CONSUMO kWh			
JUN/01	DEZ/01	JAN/02	FEV/02 MAR/02 ABR/02 MAI/02 MÉDIA 3 MESES
0095	0074	0081	0080 0075 0094 0084 0084
081 kWh X 0,27146		21,98	
ENCARGO CAPACIDADE EMERGENCIAL		,39	
ICMS ENCARGO CAP. EMERGENCIAL		,12	
VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	TOTAL A PAGAR
*****5,61	*****22,49	25%	R\$*****22,49
INDICADORES DE CONTINUIDADE DEC, DIC(n) - FEC, FIC(n. interrup.)			
CONJUNTO: MARA ROSA REGIAO			
INDICES	DEC	FEC	DIC FIC
METAS:	20,7000	25,5000	24,00 19
VAL. APURADOS:	1,3378	1,8931	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Dasio Marques Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1374952-3815773 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/1992

NOME DASIO MARQUES FERREIRA

FILIAÇÃO MARCIANO MARQUES DA CRUZ
DAVINA FERREIRA DE FARIA MARQUES

MARA ROSA-GO 14/JUN/1964

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 6390-FLS. 103 L. A15 CRC-MARA
ROSA-GO EM 03/05/1982

CPF 311426801-34 PIS/PASEP

2.ª VIA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DASIO MARQUES FERREIRA

Nº de Inscrição 311426801-34 Data do Nascimento 14/06/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

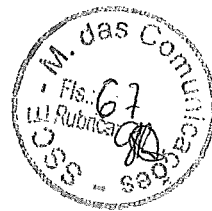
Assinatura
DASIO MARQUES FERREIRA *Dasio Marques Ferreira*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/94



DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20.1.10.10



DECLARAÇÃO

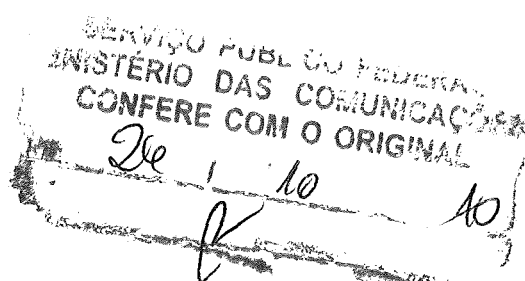
Eu, DÁSIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1374953-3815773 SSP/GO e do CPF nº 311.426.801-34, residente e domiciliado em Amaralina, Estado de Goiás, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que resido no endereço acima declinado, qual seja: Rua São João, nº 645, Centro, CEP 76.493.000, Amaralina-GO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaralina-Go., 10 de Junho de 2005.

Dásio Marques Ferreira
DÁSIO MARQUES FERREIRA

Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jailton Antonio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3910273 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUN/1996

NOME JAILTON ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTENOR ANTONIO DA SILVA
GERALDA ANTONIA DA SILVA

MARA ROSA-GO 22/MAI/1977
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 9141 FLS. 253 L. 29 CRC MARA ROSA
GO EM 25/07/1986

CPF 

ASSINATURA DO DIRETOR 14344442
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Jailton Antonio da Silva
JAILTON ANTONIO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/04/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JAILTON ANTONIO DA SILVA

Nº de Inscrição 862689371-04 Data do Nascimento 22/05/77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 1 10 40


**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A****NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS**Visite nossa página na internet: www.saneago.com.br

DISTRITO : T0340

NOME DO CLIENTE GERALDA ANTONIA DA SILVA

LOGR. 0003-CRIXAS

QUADRA

LOTE

BAIRRO 001-CENTRO

CIDADE 340-AMARALINA

Nº DO HIDRÔMETRO 0000008483

BANCO

AGÊNCIA

CODIFICAÇÃO

340.25.06.0140-9

Nº 702

CPI/AP

COMPLEMENTO

PC 95

CEP

76493-000

VENCIMENTO

18/05/2005

Nº DA CONTA

556236-8

SEQUÊNCIA

6.302

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Utilize a nossa central de atendimento telefônico ===> DISQUE 115
- Sua conta pode ser paga nas ag. bancárias ou agente arrecadador credenciado pela SANEAGO.
- Caso sua conta não seja entregue até dois dias antes da data de vencimento, procure os nossos postos de atendimento, vapt-vupt ou escritórios locais da empresa para retirar uma segunda via.
- Se o volume de água consumido for considerado excessivo, procure a SANEAGO para obter maiores esclarecimentos. Os vazamentos elevam os valores das contas e podem danificar seu imóvel.
- Prazo para reclamar erros nesta conta: 90 dias art.26 do Código de Defesa do Consumidor.

Categoria Residencial**Social da Saneago**

O mais novo benefício social criado pelo Governo de Goiás, através da SANEAGO, para famílias de baixa renda. Redução de 50% na Tarifa de Água/Esgoto.

Serão beneficiadas famílias que fazem parte dos Programas Sociais do Governo Estadual, e famílias carentes que se enquadrarem nos critérios abaixo:

- 1) Ter renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
- 2) Residir em moradia popular;
- 3) Não possuir cisterna ou poço artesiano em seu imóvel.

Ligue:

115SEHASAN
SECRETARIA DE HABITACÃO E SANEAMENTO**GOIÁS**

Um Estado melhor a cada dia

CL081B

DECLARANTE

Eu, JAILTON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 862.689.371-04 e da RG nº 3910393SSP/GO, residente e domiciliado em Amaralina-GO., DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que sou residente e domiciliado no endereço supramencionado, qual seja: Rua Crixás, nº 702, Centro, Amaralina-GO.,

Por ser verdade firmo a presente declaração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaralina-GO., 08 de junho de 2005.

Jailton Antonio da Silva
JAILTON ANTÔNIO DA SILVA

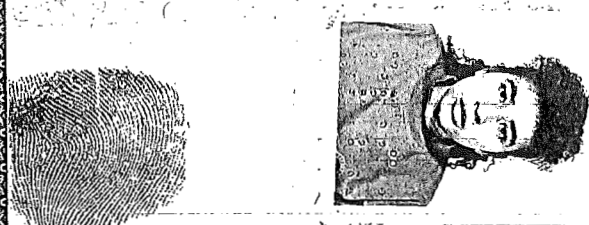
Declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 10 de 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adriane Barbosa de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3513971-8186600 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/1993

NOME **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO DOMINICO PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA

URUACU-GO DATA DE NASCIMENTO 25/NOV/1974

DOC ORIGEM C.NAS. 4504 FLS. 43 L. A-6 CRC
MUTUNOPOLIS, GO EM 02/12/1974

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2002

 **BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

771.343.381-34

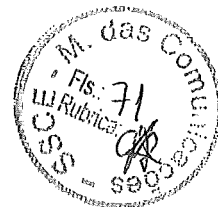
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

25/11/1974




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 do

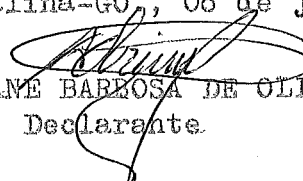


DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da RG nº 35133991-8186600 SSP/GO e CPF nº 771.343.381-34, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que sou residente e domiciliada no endereço supramencionado, isto é, à Rua Crixás, s/nº, Centro, Amaralina, Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaralina-GO, 08 de junho de 2005.


ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

24 10 10

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Jusmar Bonifácio Borges

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 1.061.011

JUSMAR BONIFÁCIO BORGES

Jose Bonifácio Borges e
Maria Marys Borges

Maria Rosa 18/04/60

NATURALIDADE 18/11/1978

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE
CÓDIGO FISCAL 1.551.91

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jusmar Bonifácio Borges

CIC

NASCIMENTO 18.04.60

INSCRIÇÃO NO CPF 277-945-551-91

CONTRIBUINTE

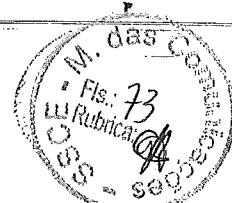
JUSMAR BONIFÁCIO BORGES

W. G. G. G.
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-520 - Goiânia - Goiás

JUSMAR BONIFACIO BORGES

AV CRIXAS
SETOR CENTRAL
AMARALINA GO

DATA DA EMISSÃO: 18/05/2005
RAZÃO: 33
REGIONAL: 21
MEDIDOR: 1910177
ROTA: 746 00

2NF1A4- 0009036

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA (UC)

VENCIMENTO

1649592

359 000595 4

02/06/2005

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGMR

AGENCIA ATEND. DE MARA ROSA

AV PRES VARGAS, N. 313 - CENTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	
NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS	
Visite nossa página na internet: www.saneago.com.br	
DISTRITO : T0340	CODIFICAÇÃO 340.25.06.0375-4
NOME DO CLIENTE EVA MARIA DE JESUS	Nº C/PIAP
LOGR. 0006-ASSEMBLEIA	COMPLEMENTO PC 239
QUADRA LOTE	CEP 00000-000
BAIRRO 001-CENTRO	VENCIMENTO 18/03/2005
CIDADE 340-AMARALINA	Nº DA CONTA 556338-0
Nº DO HIDRÔMETRO A99N373790	ID. LIQ. 001-001
BANCO	SEQUÊNCIA 6.354
AGÊNCIA	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
-Utilize a nossa central de atendimento telefônico ==> DISQUE 115	
-Sua conta pode ser paga nas ag. bancárias ou agente arrecadador credenciado pela SANEAGO.	
-Caso sua conta não seja entregue até dois dias antes da data de vencimento, procure os nossos postos de atendimento, vapt-vupt ou escritórios locais da empresa para retirar uma segunda via.	
-Se o volume de água consumido for considerado excessivo, procure a SANEAGO para obter maiores esclarecimentos. Os vazamentos elevam os valores das contas e podem danificar seu imóvel.	
-Prazo para reclamar erros nesta conta: 90 dias art.26 do Código de Defesa do Consumidor.	

SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 10 10

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A****NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS**Visite nossa página na internet: www.saneago.com.br**DISTRITO : T0340****NOME DO CLIENTE EVA MARIA DE JESUS****LOGR. 0006-ASSEMBLEIA****CODIFICAÇÃO****340.25.06.0375-4****Nº****CPIAP****PC 239****QUADRA****LOTE****COMPLEMENTO****CEP 00000-000****BAIRRO 001-CENTRO****CIDADE 340-AMARALINA****VENCIMENTO****18/03/2005****Nº DO HÍDRÓMETRO A99N373790****ID. LIG. 001-001****Nº DA CONTA****556338-0****BANCO****AGÊNCIA****SEQUÊNCIA 6.354****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

-Utilize a nossa central de atendimento telefônico ==> DISQUE 115

-Sua conta pode ser paga nas ag. bancárias ou agente arrecadador credenciado pela SANEAGO.

-Caso sua conta não seja entregue até dois dias antes da data de vencimento, procure os nossos

postos de atendimento, vapt-vupt ou escritórios locais da empresa para retirar uma segunda via.

-Se o volume de água consumido for considerado excessivo, procure a SANEAGO para obter maiores

esclarecimentos. Os vazamentos elevam os valores das contas e podem danificar seu imóvel.

-Prazo para reclamar erros nesta conta: 90 dias art.26 do Código de Defesa do Consumidor.

TARIFA SOCIAL DA SANEAGO
ÁGUA MAIS BARATA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**Quem tem direito à Tarifa Social:**

- ☐ Famílias que possuem residência popular. ☐ Famílias com renda de até dois salários mínimos.
- ☐ Famílias que não possuem fonte alternativa, como poço artesiano, cisterna e outros.

É o Governo de Goiás e a SANEAGO garantindo mais qualidade de vida às famílias de baixa renda.

Faça sua adesão.

Informações pelo 115 e nas agências locais de atendimento da Saneago.

Saneago.

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 301.377.641-20, residente e domiciliada em Amaralina-GO., DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que sou residente e domiciliada no endereço acima declinado, isto é, Rua Assembléia de Deus, s/nº, Centro, Amaralina-GO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaralina-GO., 10 de Junho de 2005.

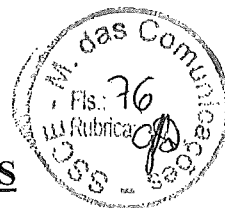
Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA

Declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3088 /0 /SSR/DOUL -MC de 14 / 03 /2005

Processo nº 53670.002102-02 Localidade: Umaralina - GO.

Entidade: Assoc. Comunit. de Umaralina

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, ____/____/2005 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: A entidade deverá eleger o Dir. Social. Conforme Art 14 do seu estatuto social; o Art 13 do estatuto social está incompleto; completar o Art 24 de forma a conter a composição do Conselho Comunitário; a en-

DIRETORIA:

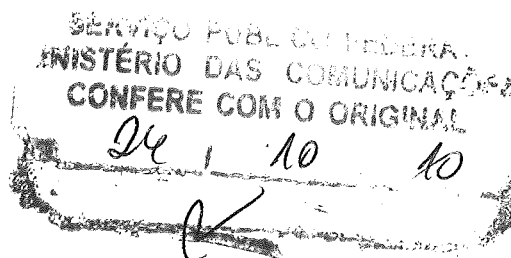
Entidade deverá incluir no estatuto social as Competências do Diretor Social - A entidade deverá incluir um artigo à respeito da exclusão e o direito de defesa do associado.

Brasília, 24 / 08 /2005

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: Luciana Coelho Costa

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5337 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2005.

A Senhora
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira nº 611, Centro
76493-000/Amaralina/Goiás

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670002102-02, na localidade de **Amaralina-GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1- inclusão de dispositivo que trate “ são passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro diretivo do quadro social; havendo justa causa, os associados que infringem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão ”; *OK*
- 2- completar o artigo 13 de forma a constar “as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: “... que a Assembléia Geral ... ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário”; *OK*
- 3- completar o artigo 24 de forma constar a composição do conselho comunitário *OK*
- 4- inclusão de artigo determinando as competências do Diretor Social; *OK*

LC – RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/05

b) a entidade deverá eleger o Diretor Social, através de ata, devidamente registrada, conforme dispõe o artigo 14 do estatuto social; e que o novo membro encaminhe a documentação disposta no subitem 7.1 alíneas "e, h, i, j" da Norma nº 01/2004. *OK*

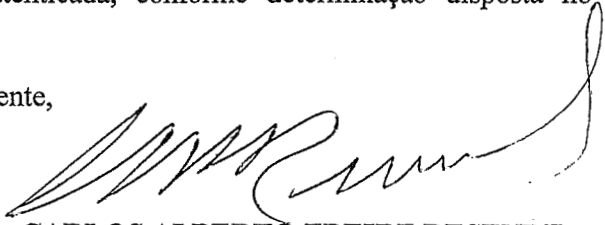
c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; *OK*

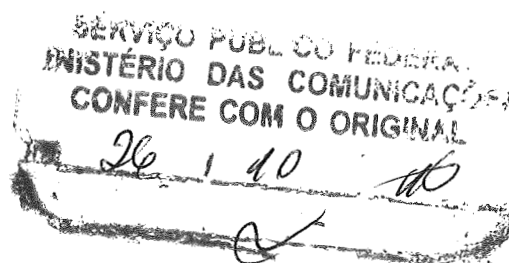
d) saliente-se que a requerente deverá juntar **manifestações válidas**, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, a entidade insiste em encaminhar manifestações sem validade; *OK*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresepntar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS

PROCESSO Nº **53670.002102/2002** DV

DATA DE ENTRADA: **19 / 09 / 2002**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

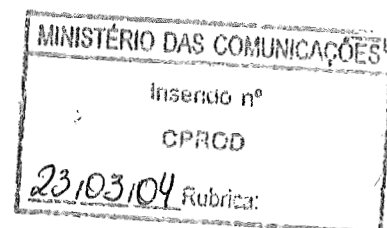
ASSUNTO:

CÓDIGO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

OUTROS DADOS:

CIDADE: AMARALINA - GO



MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 02

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO.
Praça Adolfo Ferreira nº 611 Centro Cep 76493-000 Amaralina-Go.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES.

A SEER
20/09/02
1622102/02

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO., com sede à Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro - Amaralina, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada e constituída, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, com as coordenadas geográficas (13º) (55') (39.1") Sul Latitude e ((49º) (17') (49,5") Wgr. Longitude.

Solicita também a designação de canal para prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998.

Termos em que roga deferimento.

Amaralina-Go., 12 / 09 /2002

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO.
CNPJ - 05.266.548/0001-00

Adriane Barbosa de Oliveira
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente

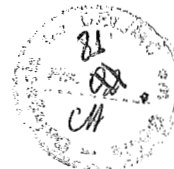
CPF nº 771.343.381-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.266.548/0001-00

VÁLIDO ATÉ
09/11/2002

CÓDIGO DE ACESSO
22.25.68.59.51 - 00.077.134.338.134

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc)
PRACA ADOLFO FERREIRA

NÚMERO
611

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
76493-000

MUNICÍPIO
AMARALINA

UF
GO TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 16:44, horário de Brasília, do dia 10/09/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
205 - URUACU

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 40 10

ANATEL - SITAR

RADIO COMUNITARIA(RADCOM)

CM - ER7

CM18

PESQUISA DE PEDIDO DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: AMARALINA

- UF: GO CANAL:

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA

CNPJ : 5.266.548/0001-00

N. PROCESSO: 53670.002102/02

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : PRACA ADOLFO FERREIRA, N. 611

DISTRITO : BAIRRO : CENTRO

MUNICIPIO : AMARALINA

UF : GO CEP : 7649300

TELEFONE : FAX :

COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : 13 S 55 39 (FORMATO: GGDMMSS)

LONGITUDE : 49 W 17 49

SITUACAO PROCESSO: AGUARDANDO EMISSAO COMUNICADO INSCRICAO P/ HABILIT

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _

Date: 23/09/2002 Time: 05:27:37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS
SERVIÇO DE OUTORGA E JURIDICO

OFÍCIO N.º 989/2002 – SEOJU/DMC/GO

Goiânia, 24 de setembro de 2002.

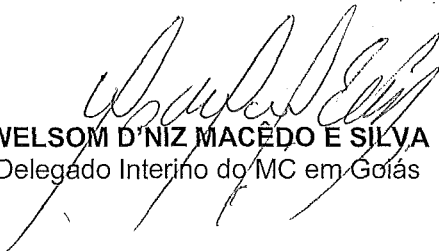
Prezado Senhor,

Informamos que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA**, está devidamente cadastrada em nosso Sistema de Informações Técnicas – SITAR, aguardando apenas que seja publicado um Aviso para Habilitação no Diário Oficial da União.

Lembramos que V. Sa. deverá observar as publicações no Diário Oficial da União, ou manter-se informado sobre as mesmas nesta Delegacia, através do telefone (0**62) 3091-9000, com o Sr. Joaquim, Serviço de Outorga e Jurídico e, no momento oportuno, apresentar os documentos necessários para a habilitação.

Assim, quando da publicação de Aviso para Habilitação, essa entidade se ainda tiver interesse, dentro do prazo que constar no aviso, poderá apresentar requerimento para executar o serviço, juntando a documentação exigida no respectivo aviso.

Atenciosamente,


WELSON D'NIZ MACÊDO E SILVA
Delegado Interino do MC em Goiás

Ilustríssimo Senhor
Responsável pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO
Praça Adolfo Ferreira, nº 611 – Centro
76493 – 000 – AMARALINA - GOIÁS
PROCESSO N.º 53670.002102/2002
LJPR/CCT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

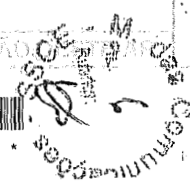
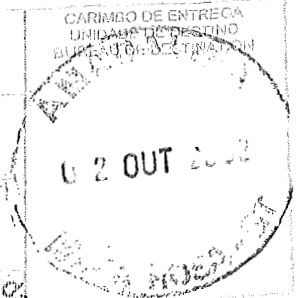
26, 10 10

SEMPRANT / DU GO DEJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D / NÚMERO DO OBJETO / NOME OU TÍTULO SOCIAL DO DESTINATÁRIO			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA - GO			
ENDEREÇO / ADDRESS			
PRAÇA ADOLFO FERREIRA, Nº 611 - CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
76493-000	AMARALIMA	GO	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
OFÍCIO Nº 989/2002 - SEOJU/DMC/GO PROC. 53670.002102/2002			
O OBJETO FORNECE DOCUMENTO / L'OBJET FOURNIT UN DOCUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ CARTÃO / CARD ☐ PAGO / PAYÉ		02/10-02	
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>Orion Neto da Silva</i>			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIDOR		RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
251973551-15 CPF		<i>[Assinatura]</i>	
MOLHO DE SELA PARA COLAR A CARTA DEVOLOUÇÃO			

008 - RCOM - ATIVO - GO



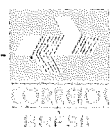
* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 110 10

[Assinatura]



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

RB- 19483047 0 BR

TENTATIVAS
ENTREGA

RECEBER PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia do MC em Goiás

Rua 13 N.º 618 - Setor Oeste - 74.120-000

Goiânia - Goiás

CIDADE / LOCALITE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COM. 2014-12
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA-GO



OF. 010/05

Amaralina, 04 de outubro de 2004.

Processo: 53670002102-02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050 152/2005-32

SEPT/INLOG/COLOG/COAD/SPA

06/10/2005-14:38 *sedes*

Sr. Secretário,

Objetiva o presente solicitar a prorrogação de prazo por mais 20 dias para que possamos apresentar os documentos solicitados no ofício nº 5337/05/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado do dia 25 de agosto de 2005.

Termos em que pede deferimento.

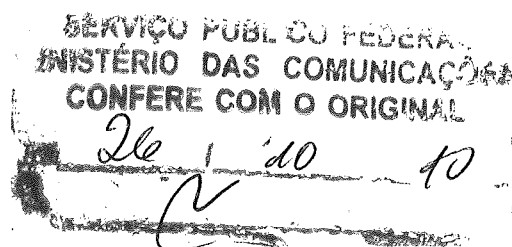
Atenciosamente,


Genivaldo de Araújo Lima
1º Secretário

Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
BRASÍLIA-DF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTIN. / LIRE

of. nº 5337/2004/DOS/SSCE-MC -
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
 ASSOC. COMUNITA. DE AMARALINA
 PÇA. ADOLFO N. 611 CENTRO
 76493-000
 AMARALINA/GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Adriane Barbosa de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 08/09/05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 3583612-06PC/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Rubrica]

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
 08 SET 2005

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

De 1/10/10

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE	AGENCIA MIRCUM

RC 6 1 1 4 8 4 6 4 6 BR
(Código de barras ou nº de registro do objeto)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal		
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
Departamento de Outorga de Serviços		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		UF
70044-900 - Brasília-DF		BRAS

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
de 10 D



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53670.002102/02
LOCALIDADE: Amaralina - GO
ENTIDADE: Associação Comunitária de Amaralina

Considerando a análise realizada no processo n.º 53670.002102/02, na localidade de **Amaralina - GO**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **28/01/2004**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n.º 5337 datado de **25/08/2005**, AR Postal em **08/09/2005**.

Ocorre que a "**Associação Comunitária de Amaralina**" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

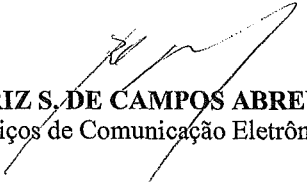
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 31 de agosto de 2007.

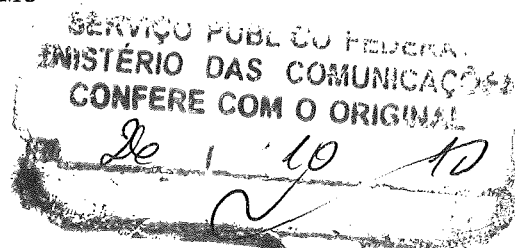

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 31 de agosto de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

1c - Proc. N.º 53670.002102/02 /RADCOM/DOS/SSCE-MC





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4814 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

A Senhora

Adriane Barbosa de Oliveira

Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, nº 611, Centro
76.493-000 - Amaralina - GO

Assunto: Arquivamento do processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.002102/02, na localidade de **Amaralina - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **28/01/2004**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5337 datado de **25/08/2005**, AR Postal em **08/09/2005**.

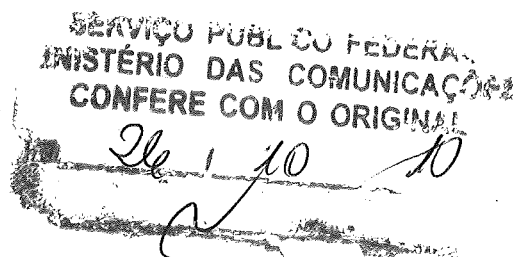
Ocorre que a "**Associação Comunitária de Amaralina**" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

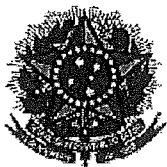
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

lc- DOS/SSCE/MC





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53670 002102-02

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação Comunitária de Anaralina

Endereço completo: Praca Adolfo Ferreira n.º 611 - Centro

CEP: 76.493-000 UF/Município: Anaralina - GO

Telefones: (062) 99682239

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: repetição de cópia para atendimento de diligência enviada pela Técnica da Memória

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 11, de setembro, de 200 8;

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 10 / 10

CE - M. das Comunicações
89
Rubrica
300300000

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - Dra. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agrônoma, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da CI-RG., nº 3513991-8186600, e do CPF 771343381-34.

OUTORGADO - DÁSIO MARQUES FERREIRA, casado, advogado, residente e domiciliado a R. Crixás, 572 Centro Amaralina-Go., portador da CI-RG., 1374952-3815773 SSP/GO., e do CPF nº 311426801-34 e **LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS**, solteiro, contabilista, residente e domiciliado a R. 10, 602 Centro Nova Veneza-Go., cep 75470-000, portador da CI-RG., n. 3358373 SSP/GO., e do CPF n. 839954471-04, todos brasileiros.

PODRES – Amplos e gerais poderes, para como se presente eu fosse, possam representar a Outorgante, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Amaralina, junto ao Ministério das Comunicações, podendo os outorgados terem acesso ao processo n. 53670.002102/02, em que visa obter uma Rádio Comunitária, junto ao referido Ministério, assinar requerimento, efetuar pagamento, exigir recibo, e, demais atos e informações de interesse desta Associação, inclusive substabelecer sem reserva de iguais, que a tudo darei por bom firme e valioso.

Amaralina-Go., 30 de Julho de 2007.

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
Outorgante.

Adriane Barbosa de Oliveira
30 de Julho 2007

A Lei n. 8.952 de 1994, alterou o art. 38 do CPC, dispensando o reconhecimento de firma do outorgante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 10 10

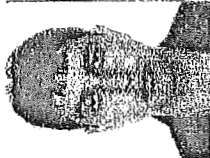
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
05128000247

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 839.954.471-04	RG 3358373/2.VIA - GO	Diplomação 23.08.2001
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Luiz Antônio Stival Milhomens
ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		GO
CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO GO-014784/0-8	
NOME LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS MILHOMENS PEREIRA TANIA TEREZINHA STIVAL PEREIRA		
NASCIMENTO 04.03.1978	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE GOIÂNIA - GO
EXPEDIÇÃO 04.10.2004	LUCI MELITA VAZ PRESIDENTE DO CRF	

1º. TABELIONATO • Nova Veneza - GO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Nova Veneza 26 JAN. 2006

60

SAAVEDRA F. RODRIGUES - 1º Tabelião

DERCIDES AMARAL MUNIZ - Escrevente



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 de 10

Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo
nº: 53670.002.102/2002

Solicitante: Amelia Comunit. de Amaralim

Quantidade de folhas: 089

Valor total: 17,80

Situação: () pago () Falta pagar

Entrega: () em mão () via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:21:06
287374632 0407

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: AMERICO O S SILVA
AGENCIA: 0752-8 CONTA: 16.363-5

VALOR: 17,80

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 36072923100

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 1 10 40

33- AKG

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Amaralina-Go, 09 de outubro de 2007.

Exma. Sra.
Dra. ZILDA BEATRIZ S. CAMPOS ABREU
DD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53600 056939/2007-70

SEPRODLOG/COLOG/COEL/SPO

10/10/2007-15:00

Secretaria

Processo nº 53670.002102/02

Assunto: Pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação de documentação

Prezada Secretária,

Tendo em vista à análise realizada no processo nº 53670.002102/02, venho através deste solicitar conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alínea da Norma Complementar 001/2004 pedido de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação solicitada pelo setor competente deste Ministério.

Sendo só para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adriane Barbosa de Oliveira
P/p Luiz Antônio Stival Milhomens

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - Dra. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agrônoma, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da CI-RG., nº 3513991-8186600, e do CPF 771343381-34.

OUTORGADO - DÁSIO MARQUES FERREIRA, casado, advogado, residente e domiciliado a R. Crixás, 572 Centro Amaralina-Go., portador da CI-RG., 1374952-3815773 SSP/GO., e do CPF nº 311426801-34 e LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS, solteiro, contabilista, residente e domiciliado a R. 10, 602 Centro Nova Veneza-Go., cep 75470-000, portador da CI-RG., n. 3358373 SSP/GO., e do CPF n. 839954471-04, todos brasileiros.

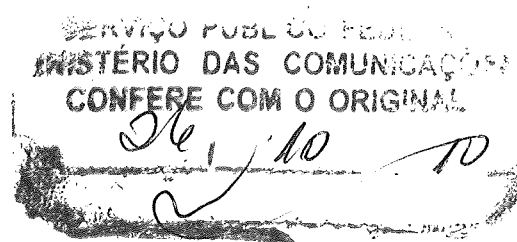
PODRES - Amplos e gerais poderes, para como se presente eu fosse, possam representar a Outorgante, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Amaralina, junto ao Ministério das Comunicações, podendo os outorgados terem acesso ao processo n. 53670.002102/02, em que visa obter uma Rádio Comunitária, junto ao referido Ministério, assinar requerimento, efetuar pagamento, exigir recibo, e, demais atos e informações de interesse desta Associação, inclusive substabelecer sem reserva de iguais, que a tudo darei por bom firme e valioso.

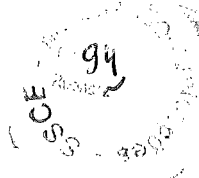
Amaralina-Go., 30 de Julho de 2007

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
Outorgante.

Adriane Barbosa de Oliveira
de Oliveira
30 de Julho 2007

A Lei n. 8.952 de 1994, alterou o art. 38 do CPC, dispensando o reconhecimento de firma do outorgante.





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 063170/2007-46
SEPRODILDOX/COLEJO/COLEJO
09/11/2007 15:18 *Sete*

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5337 de 25/agosto/2007

Processo nº: 53670002102-02

Local: **Amaralina – Go**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

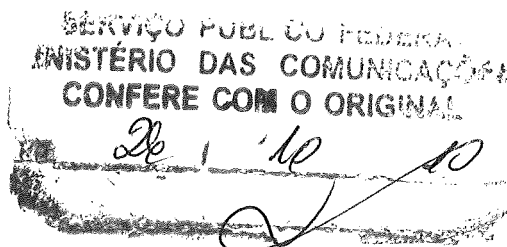
- a) Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível, modificado e devidamente averbado. No livro "A".
- b) Relação contendo o nome de todos os Associados.
- c) Manifestações de Apóio.
- d) Declarações de Endereços.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriana Barbosa de Oliveira

Nome do representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**
CPF: 771.343.381-34

Endereço para correspondência :Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, na cidade de Amaralina, Estado Goiás, CEP 76.493-000,
Telefone para contato: 062-8406-4868;
Correio eletrônico (e-mail):pgaraujo1@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE MARA ROSA

TABELIONATO NONATO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DE NOTAS (2º)

CNPJ (MF) 00.007.641/0001-78

Pça. José Mauricio de Moura, 430 - Centro

Mara Rosa-GO - Fone (62) - 3366-1378

Jovelino Nonato de Lima
Oficial Tabelião Efetivo

- C E R T I D A O -

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS A nº 01, nele às fls.141 e verso, consta que o ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA - GO: registrado sob o nº 91, às fls.141/143, no Livro A nº 01, de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29-08-2002, FOI ALTERADO de acordo com a ATA de 12 de agosto de 2006, de fls.16Vº/23Vº, Livro de Atas nº 01, AVERBADA à margem do registro nº 91, às fls.141 e verso, no referido Livro, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Mara Rosa, 07 de novembro de 2007

JOVELINO NONATO DE LIMA
OFICIAL REG. PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/07



ATA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, ELEIÇÃO DO DIRETOR SOCIAL E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, na sede da Associação Comunitária de Amaralina, Estado de Goiás, Praça Adolfo Ferreira, nº611 – Centro – Amaralina-Go, onde se encontram reunidos os diretores da Associação e demais membros da comunidade. A Sr^a. Adriane Barbosa de Oliveira, presidente, deu por aberta a presente reunião para delibera-mos sobre a eleição da nova diretoria, criação e eleição do cargo de diretor social e alterações ou reformulações do Estatuto Social para atender as exigências do ofício nº5337 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC. do Ministério das Comunicações. A presidente solicitou ao Sr. Secretário Genivaldo Araújo de Lima para que secretariasse a reunião. Foi concedido um prazo de duas horas para a inscrição de tantas e quantas chapas quiserem concorrer aos cargos de direção. Decorrido o prazo verificou-se que apenas uma chapa se inscreveu sendo a mesma pertencente a atual diretoria, no qual foi lida para a assembléia e eleita por aclamação de todos os presentes. Ficando a presente diretoria reeleita com mandato de quatro anos, começando dia treze de agosto do ano de dois mil e seis e findando dia doze de agosto do ano de dois mil e dez. Composta pelos seguintes membros: Presidente: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA - brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do CPF 771.343.381-34, RG 35133991-8186600 SSP/Go, residente e domiciliada na rua Crixás S/Nº - Centro – Amaralina – Go; Vice – Presidente: DÁSIO MARQUES FERREIRA – brasileiro, casado, advogado, CPF 311.426.801-34, RG 1374952-3815773 SSP/Go, residente e domiciliado na rua São João, 645 – Centro – Amaralina - Go; Primeiro Secretário: GENIVALDO ARAUJO DE LIMA – brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 877.802.911-20, RG 3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Lourenço Ferreira S/N – Centro Amaralina – Go; Segundo Secretário: JAILTON ANTÔNIO DA SILVA – brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF 862689.371-04, RG 3910293 SSP/GO, residente e domiciliado na rua Crixás, nº 702 – Centro Amaralina – Go; Primeiro Tesoureiro: MARIA RIBEIRO DA SILVA – brasileira, casada, do lar, CPF 301.377.641-20, RG 2086413 SSP-Go, residente e domiciliada na rua Assembléia de Deus s/nº - Centro – Amaralina –Go; Segundo Tesoureiro: JUSMAR BONIFACIO BORGES – brasileiro, casado, produtor rural, CPF 277.945.551-91, RG 1061011 SSP-Go, residente e domiciliado na rua Crixás S/N – Amaralina - Go. Fica criado a partir da presente Assembléia Geral o cargo de Diretor Social, sendo sugerido pela presente diretoria, para o cargo de Diretor Social o senhor RICHARD MARQUES, brasileiro, casado, professor, CPF 768.399.311-53, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n, Centro – Amaralina – Go, aberta a votação foi eleito por unanimidade. Em seguida, serão feitas alterações no estatuto social, e também adequações do mesmo para atender as exigências do ofício nº5337 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC. do


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 1 40 10

Min. das Comun. 97
Rui...
Genivaldo Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Público

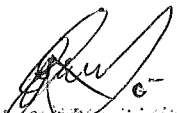
Ministério das Comunicações. A primeira alteração é a inclusão do Parágrafo Único no artigo primeiro do capítulo um, onde decidiu-se por unanimidade que a denominação fantasia da rádio a ser criada pela Associação Comunitária de Amaralina será "RÁDIO AMARALINA FM". Fica alterado o artigo décimo terceiro. Acrescentando a competência da Assembléia Geral que ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário. Inclui-se o artigo vinte e três "A" para tratar a respeito do Conselho Comunitário, que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, em seu Parágrafo único o Conselho Comunitário deverá organizar-se a fim de cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Fica criado o artigo vinte e quatro "A", onde deliberou-se sobre a competência do Diretor Social, que é representar a Associação, sempre que convocado pelo presidente, nos eventos sociais e esportivos. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, pedindo a todos que assinem no livro de Ata. Eu Genivaldo Araújo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, secretariei a presente. Presidente: Adriane Barbosa de Oliveira: (ass.) Adriane Barbosa de Oliveira. Vice-presidente: Dásio Marques Ferreira: (ass.) ilegível. Primeiro Secretário: Genivaldo de Araujo Lima: (ass.) Genivaldo de Araujo Lima. Segundo Secretário: Jailton Antônio da Silva: (ass.) Jailton Antônio da Silva. Primeiro Tesoureiro: Maria Ribeiro da Silva: (ass.) Maria Ribeiro da Silva. Segundo Tesoureiro: Jusmar Bonifácio Borges: (ass.) ilegível. Diretor Social: Richard Marques. (ass.) Richard Marques. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Artigo 1º - Fica criada a Associação Comunitária de Amaralina, constituída em 09 de agosto de dois mil e dois (2002), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, para fins não econômicos, do Município de Amaralina, Estado de Goiás, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro - Amaralina -Go. Parágrafo Único - A Associação Comunitária de Amaralina utilizará como denominação fantasia RADIO AMARALINA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. DA FINALIDADE, Artigo 2º - A Associação Comunitária de Amaralina tem por finalidade, criar, implantar e executar serviço de radiodifusão comunitário, conforme incisos I a V do artigo 3º(terceiro) da Lei nº9.612 de 1988, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção agilidade nas mobilizações de interesse e emergência, podendo para tanto em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos; a) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalação técnica, produção e distribuição de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/00

das Comunicações
98
Rubrica
Sociedade
João Velino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Eletivo

programas noticiosos e instruções para o desenvolvimento de suas atividades; b) Promover encontros eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto à instituição. Artigo 3º - no Desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Amaralina, não fará qualquer discriminação, seja, de raça, cor, política ou religiosa. Artigo 4º - A Associação Comunitária de Amaralina terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Artigo 5º - A fim de cumprir a finalidade que é executar o serviço de radiodifusão comunitário, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno, aludido no artigo 4º(quarto) deste capítulo. Manutenção de creches comunitárias, abrigo para idosos e pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, esporte, a saúde a preservação do meio ambiente. CAPÍTULO II DOS SÓCIOS Artigo 6º - A Associação Comunitária de Amaralina é constituída e distribuída na seguintes categorias (Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte): a)serão admitidos como associados qualquer cidadão domiciliado na localidade; b)pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por meio de seus representantes legais, o Direito de Escolher, mediante voto, os integrantes dos órgão deliberativos e administrativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c)será demitido o associado cidadão ou pessoa jurídica que venha a deixar de enquadrar e obedecer as normas deste estatuto. Artigo 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações: a)Votar e ser votado para cargos eletivos; b) Tomar parte das assembléias Gerais; c)Participar dos eventos Sociais, Culturais e Esportivos. Artigo 8º- São Deveres dos Sócios: a)Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais; b) Acatar as determinações da Diretoria; c) Contribuir com o valor equivalente a 10% (dez) por cento, calculado sobre o salário mínimo vigente do país; d) E deverão manter residência na área da comunidade atendida. Parágrafo Único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Artigo 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 10º - a Associação Comunitária de Amaralina, será administrada por: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário e d) Conselho Fiscal. A DIRETORIA Artigo 11º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva: a) Os brasileiros natos ou (emancipados) naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, que manterão residência na área da comunidade atendida. b)Não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Artigo 12º - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 20 20

especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Artigo 13º - A convocação da Diretoria, será feita por meio de edital e afixada à sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10(dez) dias. A competência da Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário. Parágrafo Único: qualquer assembléia geral, instalar-se em primeira convocação, com qualquer número de membros da diretoria. Artigo 14º - A diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário; primeiro e segundo Tesoureiro e Diretor Social. Parágrafo Único: O mandato da diretoria será por 04 (quatro) anos, com a possibilidade de reeleição, quantas vezes se fizer necessária. Artigo 15º - Compete a Diretoria: a) Elaborar e executar programa semestral de atividades; b) Elaborar e apresentar o relatório semestral; c) Entrosar com instituições públicas e privadas, para a mútua colaboração em atividades de interesse comum; d) Contratar e demitir funcionários; e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Artigo 16º - A Diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês. Artigo 17º - Compete ao presidente: a) Representar a Associação Comunitária de Amaralina, em todos os atos públicos em juízo e fora dele; a) Presidir reuniões da diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas; b) Presidir as assembléias extraordinárias; d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, e atividades públicas da associação; e) Dar posse aos membros da diretoria; f) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação; g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade; h) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodatos; i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e de assembléias; j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou fundos sociais, inclusive em abertura de contas bancárias e talões de cheques, ou levantamento de depósitos de qualquer espécie de títulos, calções, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único: O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes diretores em ordem: Vice-presidente e Tesoureiro. Artigo 18º - Compete ao Vice-presidente: a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; b) Assumir o mandato em caso de vacância até o término do mesmo; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Artigo 19º - Compete ao primeiro secretário: a) Superintender os trabalhos da secretaria; b) Organizar a pauta e ordem do dia, das reuniões da diretoria e da assembléia; c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria, mantendo o em dia; d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da diretoria e assembléia; e) Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades e do seu trabalho. Artigo 20º - Compete ao segundo secretário: a) Assinar ou seja; substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário. Artigo 21º - Compete ao primeiro tesoureiro: a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros, sempre que solicitados; b) Apresentar balancetes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

100
Jovellino Alonzo de Lima
Oficial de Tabulação

demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) Substituir o presidente na ordem de presidente. Artigo 22º - Compete ao segundo tesoureiro: a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Artigo 23º - Compete ao conselho comunitário: a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; b) Analisar pedido de qualquer cidadão da que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos elaborados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Artigo 23-A O Conselho Comunitário, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Artigo 24º - Compete ao conselho fiscal: a) O conselho fiscal será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas associados, eleitos pela assembléia geral em pleno gozo de seus direitos, com mandato similar ao da diretoria da associação; b) O fiscal elegerá dentre seus membros o Presidente; c) O conselho fiscal deve reunir - se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros; d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer receita, quer despesas; e) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica, se estão sendo cuidados com zelo e bem guardados; f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e leva - lo ao presidente da diretoria executiva; g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria, para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos. Artigo.24º-A - Compete ao Diretor Social: a) Representar a Associação, sempre que convocado pelo presidente, nos eventos sociais e esportivos. Artigo 25º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como à dos sócios serão inteiramente gratuitos, sendo - lhe vedado o recebimento de quaisquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. CAPITULO IV DO PATRIMONIO Artigo 26º - O patrimônio da Associação Comunitária da Amaralina, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Artigo 27º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Artigo 28º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda, o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Artigo 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

101
Jovellino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Eleitoral

Município. Artigo 30º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência: a) Contribuições Regulares de Filiados. b) Subvenções auxílios de dotações. c) Doações e legados. d) Rendas patrimoniais. e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais. CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES Artigo 31º - Os sócios poderão votar para a escolha de seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos: a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições. b) Somente poderão votar filiados, até 12 (doze) meses antes da data das eleições. c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. d) A assembleia para eleição, será convocada por edital público, no jornal de grande circulação no Município sede da associação. e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. f) As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos, em cada local de votação. Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das Eleições. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 32º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros: a) Estando os sócios em dia com suas obrigações. b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% (cinquenta) mais um voto dos presentes à convocação da assembleia geral, feita com 10 (dez) dias de antecedência. Artigo 33º - A Associação Comunitária de Amaralina, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades. Artigo 34º - O presente Estatuto e suas atualizações, atendendo ao Ofício nº 5337 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, entra em vigor e se encontra aprovado na Assembleia Geral, na data de sua inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar, devendo as alterações serem registradas em Cartório, e anexada ao estatuto original. Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciado pela Assembleia Geral. Município de Amaralina, 12 de agosto de 2.006. (ass.) ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA. PRESIDENTE: Adriane Barbosa de Oliveira, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF. 771.343.381-34, RG. 35133991-8186600 SSP/Go, Residente e domiciliada a Rua Crixás S/N - Centro - Amaralina - Go. Vice-Presidente: (ass.) ilegível. DÁSIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF 311.426.801-34, RG. 1374952-3815773 SSP/Go, residente e domiciliado na Rua São João nº 645. Centro - Amaralina-Go. (ass) Genivaldo de Araujo Lima. Primeiro Secretário: GENIVALDO ARAUJO DE LIMA, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF. 877.802.911-20, RG. 3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Lourenço Ferreira S/N - Centro. Amaralina - Goiás. (ass) JAILTON ANTÔNIO DA SILVA. Segundo Secretário: JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF. 862.689.371-04, RG 3910293 SSP/GO, Residente e domiciliado na Rua Crixás, 702 - Centro - Amaralina - Go. PRIMEIRO TESOUREIRO. (ass.) Maria Ribeiro da Silva. MARIA RIBEIRO DA SILVA - brasileira, casada, do lar, CPF. 301.377.641-20, RG 2086413 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Assembleia de Deus s/nº - Centro - Amaralina -Go. (ass.) ilegível SEGUNDO TESOUREIRO. JUSMAR BONIFÁCIO BORGES -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10

7
M. das Comunicações
Fis. JOL
R. de S.
Jovelino Nêto de Lima
Oficial Tabe. de Selos

brasileiro, casado, produtor rural, CPF 277.945.551-91, RG.1061011 SSP-GO, residente e domiciliado na rua Crixás S/N - Amaralina-GO. (ass.) RICHARD MARQUES. DIRETOR SOCIAL. RICHARD MARQUES - brasileiro, casado, professor, CPF 768.399.311-53, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n - Centro - Amaralina - GO.(ass.) Estácio Costa e Sá. Advogado OAB/GO 26.882. Eu, Jenivaldo de Araújo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente

Estácio Costa e Sá
Advogado
OAB/GO 26.882

Tabelionato 2º de Notas
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Jenivaldo de Araújo Lima
Adriane Barbosa de Oliveira
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.
Mara Rosa, 07 de novembro de 2007
Em testemunho da verdade.

Jovelino Nêto de Lima - 2º TABELÃO EFETIVO
2º TAB. NOTAS
MARA ROSA - GO
Jovelino Nêto de Lima
T05128001351
RECONHECIMENTO DE MARA ROSA de Lima
05128001351
Estado Efetivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

26.11.2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - Fica criada a Associação Comunitária de Amaralina, constituída em 09 de agosto de dois mil e dois (2002), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, para fins não econômicos, do Município de Amaralina, Estado de Goiás, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro - Amaralina -Go.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária de Amaralina utilizará como denominação fantasia RADIO AMARALINA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

DA FINALIDADE

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Amaralina tem por finalidade, criar, implantar e executar serviço de radiodifusão comunitário, conforme incisos I a V do artigo 3º(terceiro) da Lei nº9.612 de 1988, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção agilidade nas mobilizações de interesse e emergência, podendo para tanto em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

- a) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas noticiosos e instruções para o desenvolvimento de suas atividades;
- b) Promover encontros eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto à instituição.

Artigo 3º - no Desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Amaralina, não fará qualquer discriminação, seja, de raça, cor, política ou religiosa.

Artigo 4º - A Associação Comunitária de Amaralina terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

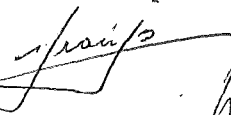
Artigo 5º - A fim de cumprir a finalidade que é executar o serviço de radiodifusão comunitário, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno, aludido no artigo 4º(quarto) deste capítulo. Manutenção de creches comunitárias, abrigo para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

103
Jovellino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Eleitoral



idosos e pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover cultura regional, a educação, esporte, a saúde a preservação do meio ambiente.

104
Jovelino Renato de Lima
Oficial e Tabelião Eleitoral

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 6º - A Associação Comunitária de Amaralina é constituída e distribuída na seguintes categorias (Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte):

- a) serão admitidos como associados qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por meio de seus representantes legais, o Direito de Escolher, mediante voto, os integrantes dos órgão deliberativos e administrativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) será demitido o associado cidadão ou pessoa jurídica que venha a deixar de enquadrar e obedecer as normas deste estatuto.

Artigo 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos; —
- b) Tomar parte das assembléias Gerais; —
- c) Participar dos eventos sociais, Culturais e Esportivos. —

Artigo 8º- São Deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% (dez) por cento, calculado sobre o salário mínimo vigente do país;
- d) E deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

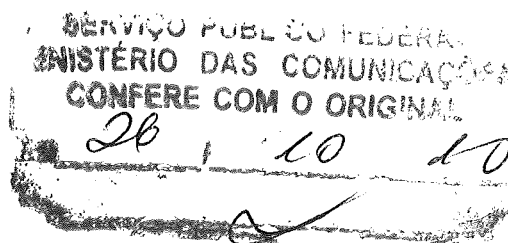
CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - a Associação Comunitária de Amaralina, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário e

[Assinatura]



[Assinatura]

d) Conselho Fiscal.

A DIRETORIA

Artigo 11º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva:

- a) Os brasileiros natos ou (emancipados) naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, que manterão residência na área da comunidade atendida
- b) Não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 12º - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 13º - A convocação da Diretoria, será feita por meio de edital e afixada à sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10(dez) dias. A competência da Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo Único: qualquer assembléia geral, instalar-se em primeira convocação, com qualquer número de membros da diretoria.

Artigo 14º - A diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário; primeiro e segundo Tesoureiro e Diretor Social.

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será por 04 (quatro) anos, com a possibilidade de reeleição, quantas vezes se fizer necessária.

Artigo 15º - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades;
- b) Elaborar e apresentar o relatório semestral;
- c) Entrosar com instituições públicas e privadas, para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários
- e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 16º - A Diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

Artigo 17º - Compete ao presidente:

105
Jovellino Norato de Lima
Oficial e Tabelião Eleitoral

Adriano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 10

João

Adriano

05
 Joviano Norato de Lima
 Oficial e Tabelão Eleitoral

- a) Representar a Associação Comunitária de Amaralina, em todos os atos públicos em juízo e fora dele;
- b) Presidir reuniões da diretoria e convoca – la para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, e atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da diretoria;
- f) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodatos;
- i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e de assembleias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou fundos sociais, inclusive em abertura de contas bancárias e talões de cheques, ou levantamento de depósitos de qualquer espécie de títulos, calções, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

207-28

have to
Wm

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
101
Jovellino Norato de Lima
Oficial Tabelião Eleito

- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de presidente.

Artigo 22º - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 23º - Compete ao conselho comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Artigo 23-A O Conselho Comunitário, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Artigo 24º - Compete ao conselho fiscal:

- a) O conselho fiscal será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas associados, eleitos pela assembléia geral em pleno gozo de seus direitos, com mandato similar ao da diretoria da associação;
- b) O fiscal elegerá dentre seus membros o Presidente;
- c) O conselho fiscal deve reunir – se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros;
- d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer receita, quer despesas;
- e) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica, se estão sendo cuidados com zelo e bem guardados;
- f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e leva – lo ao presidente da diretoria executiva;
- g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria, para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Adruil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10

João

Artigo 24º-A – Compete ao Diretor Social:

- a) Representar a Associação, sempre que convocado pelo presidente, nos assuntos sociais e esportivos.

Artigo 25º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como à dos sócios serão inteiramente gratuitos, sendo – lhe vedado o recebimento de quaisquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Artigo 26º - O patrimônio da Associação Comunitária da Amaralina, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 27º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Artigo 28º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda, o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Município.

Artigo 30º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

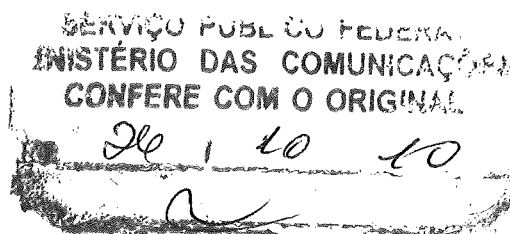
- a) Contribuições Regulares de Filiados
- b) Subvenções auxílios de dotações.
- c) Doações e legados
- d) Rendas patrimoniais
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 31º - Os sócios poderão votar para a escolha de seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos:

- a) Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
- b) Somente poderão votar os filiados, até 12(doze) meses antes da data das eleições.



- c) As chapas poderão ser inscritas até 60(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
- d) A assembléia para eleição, será convocada por edital público, no jornal de grande circulação no Município sede da associação.
- e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos, em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das Eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros:

- a) Estando os sócios em dia com suas obrigações
- b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50%(cinquenta) mais um voto dos presentes à convocação da assembléia geral, feita com 10(dez) dias de antecedência.

Artigo 33º - A Associação Comunitária de Amaralina, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Artigo.34º - O presente Estatuto e suas atualizações, atendendo ao Ofício nº5337/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, entra em vigor e se encontra aprovado na Assembléia Geral, na data de sua inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar, devendo as alterações serem registradas em Cartório, e anexada ao estatuto original.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciado pela Assembléia Geral. Município de Amaralina, 12 de agosto de 2.006. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, DÁSIO MARQUES FERREIRA, GENIVALDO ARAUJO DE LIMA. JAILTON ANTÔNIO DA SILVA. MARIA RIBEIRO DA SILVA. JUSMAR BONIFACIO BORGES. RICHARD MARQUES. Eu, *Genivaldo de Araújo Lima* Genivaldo Araújo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

RECONHEÇO
2º Ta D. Monteiro

Adriane Barbosa de Oliveira
Presidente

Dr. Dásio Marques Ferreira
Vice-Presidente.

Tabelionato 2º de Notas

Reconhoço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Generaldo de Aragoz de Mello
Adriano Barbosa de Oliveira
Francisco

 pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.

Em testemunho de da verdade.

~~ACÓRDEO~~
Jornalino Notale de Lima - 2º TABELIÃO EFETIVO

0512800144 05086001245

20 10 10

RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS

Apresentamos nesta oportunidade a relação contendo o nome de todos os Associados, da Associação Comunitária de Amaralina.

Adriane Barbosa de Oliveira
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF.771.343.381-34, RG.35133991-8186600 SSP/Go, Residente e domiciliada a Rua Crixás S/Nº - Centro - Amaralina - Go.
PRESIDENTE;

DÁSIO MARQUES FERREIRA - brasileiro, casado, advogado, CPF.311.426.801-34, RG.1374952-3815773 SSP/Go, residente e domiciliado à Rua São João, 645 - Centro - Amaralina-Go. *Dásio Marques Ferreira*

Genivaldo de Araújo Lima
GENIVALDO ARAUJO DE LIMA - brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CPF. 877.802.911-20, RG.3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Lourenço Ferreira S/N - Centro Amaralina-Go.

Jailton Antônio da Silva
JAILTON ANTÔNIO DA SILVA - brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF.862689.371-04, RG.3910293 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás, 702 - Centro Amaralina - Go.

Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA - brasileira, casada, do lar, CPF.301.377.641-20, RG 2086413 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Assembléia de Deus s/nº - Centro - Amaralina -Go.

João Bonifácio Borges
JOSEMAR BONIFACIO BORGES - brasileiro, casado, produtor rural, CPF 277.945.551-91, RG.1061011 SSP-GO, residente e domiciliado na rua Crixás S/N Amaralina-GO.

Richard Marques
RICHARD MARQUES - brasileiro, casado, professor, CPF 768.399.311-53, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n, Centro - Amaralina - Go

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 1 NOME: Jose Ivo da Paizção Neto
ENDEREÇO Rua Ulisses GUIMARÃES SNº
RG. 973884 CPF 243.171.521-34 CEP. 76493000
- 2 NOME: Vanila Rosa de Faria
ENDEREÇO Rua Alcides Vilaca
RG. 493710906PC CPF 015897431-05 CEP. 76493.000
- 2 NOME: Vanúzia Ramalho da Silva Marques
ENDEREÇO Rua Jose Leimiro da Cunha
RG. 3262995 CPF 859.015.121-20 CEP. 76493.000
- 4 NOME: Antonio Collis Neto
ENDEREÇO Rua Jose Leimiro da Cunha
RG. 109377 SSP GO CPF 311.420.011-72 CEP. 76493.000
- 5 NOME: Carlos Rosa Alves
ENDEREÇO AV. GERALDO B. DE OLIVEIRA
RG. 4866157 CPF 052.655.685-64 CEP. 76493-000
- 6 NOME: Paulo Jose Badista
ENDEREÇO AV. ANTONIO CORREIA DE MIRANDA
RG. 214.900 SSP-60 CPF 169978401-91 CEP. 76493.000
- 7 NOME: Jusmar Bonifacio Borges
ENDEREÇO Rua Rureis S.n. - Centro
RG. 1.061.011 CPF 277945.551-91 CEP. 76.493.000
- 8 NOME: Azilcio marcelio de alencar
ENDEREÇO RUA Jose Leimiro da Cunha
RG. 3107749 CPF 633262991-68 CEP. 76.493.000
- 9 NOME: Valdir marcelio
ENDEREÇO Rua Jose Leimiro da Cunha
RG 2260651-2º Bica
C.P.F. 597.269.701-72

Serviço Público
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

112
S. 00
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 12 NOME: Yvone Karine de Costa
ENDEREÇO Rua Geraldo Batista de Oliveira
RG. 502 167580 CPF 154 053 571-68 CEP. 76 493-000
- 11 NOME: Claudina Galho F. Silva
ENDEREÇO Rua Panama 885
RG. 2.695.729 CPF 484.761.451-87 CEP. 76.496.000
- 10 NOME: Paudência Xavier
ENDEREÇO Rua Antonio Rosa de Camargo
RG. 1.844-353 CPF 861.142.551.00 CEP. 76.493-000
- 13 NOME: JORDAN DE ARAUJO LIMA
ENDEREÇO AV. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
RG. 3583612 CPF 940.777.031-15 CEP. 76.493-000
- 14 NOME: Zilma Barbosa da Silva
ENDEREÇO Rua 3 Setor Central
RG. 3.636324 CPF 889.532.201-06 CEP. 76.493.000
- 15 NOME: Deuslenes de Oliveira Macielira
ENDEREÇO Rua Antonio Correia de Miranda
RG. 2.674.461 CPF 485.874.271-72 CEP. 76 493 000
- 16 NOME: CRISTIANO RODRIGUES ANTUNES
ENDEREÇO AV. ANTONIO CORNELIA DE MIRANDA
RG. 4942941 CPF 021893781-41 CEP. 76493-000
NOME: Valdecir Bento Alves
ENDEREÇO Rua Assembleia de Deus 789-
RG. 2 204 141 CPF 508124911 49 CEP. 76493-000
- 17 NOME: Desp. M. Menezes Rodinha
ENDEREÇO R. Para 766
RG. 4165772 CPF. 900550761-87 CEP. 7649300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 19 NOME: Monica Mitsunuchi Tashima
ENDEREÇO Av. Antonio Correia de Miranda
RG. 35075833-1 SSPSP CPF 310397288-12 CEP. 76493-000
- 20 NOME: Gláucia Soares Junior
ENDEREÇO RUA: JOSÉ LUIZ DA CUNHA
RG. 4339750 CPF 862.690.973-00 CEP. 76493.000
- 21 NOME: Quedus Bento Alves do Nascimento
ENDEREÇO Rua José Lúcio da Cunha
RG. 2352601 CPF 889191021-04 CEP. 76493.000
- 22 NOME: Elza Coelho Gurtado de Faria
ENDEREÇO Rua Antonio Correia de Miranda
RG. 1728451 CPF 333 001 191/20 CEP. 76493000
- 23 NOME: Marcelo Alves Farias
ENDEREÇO Av. D. José Vargas 620
RG. 89264 CPF 502 838 151 15 CEP. 76 490 .000
- 24 NOME: Simone M. de Melo Honorio
ENDEREÇO Rua Ciríaco
RG. 35617749038019 CPF 787.228.021-34 CEP. 76493000
- 25 NOME: Helminor de Fátima Peres Nunes
ENDEREÇO Av. Antonio Correia de Miranda n.º 628
RG. 2413331 CPF 438504211-04 CEP. 76493000
- 26 NOME: Walter Farias de Maciel
ENDEREÇO Avenida Antonio Correia de Miranda n.º 716
RG. 4339729 CPF 001294341-37 CEP. 76493000
- 27 NOME: Rosamaria Francisco de Brito Lima
ENDEREÇO Fazenda Serra
RG. 3583499 CPF 02763955142 CEP 76493000

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

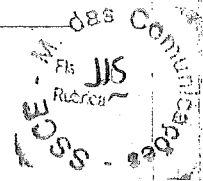
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 28 NOME: YUDIR GOMES FAVRES
ENDEREÇO: R. ANTONIO PEREIRA RAMOS S/nº
RG. 530 966 CPF 121 150 401-00 CEP. 76493-000
- 29 NOME: Flueneide Ribeiro Atanazio
ENDEREÇO: R. Antônio Pereira Ramos s/nº
RG. 3706786 CPF 842844121-91 CEP. 76493-000
- 30 NOME: Doudecy Ribeiro Atanazio
ENDEREÇO: Avenida General Bortolotto de Oliveira
RG. _____ CPF _____ CEP. 76493-000
- 31 NOME: Charleston Pereira Rufino
ENDEREÇO: Rua. General Bortolotto de Oliveira
RG. 2911525 CPF 865956871 CEP. 76493-000
- 32 NOME: José Matheusino de Amaral
ENDEREÇO: Rua General Bortolotto de Oliveira
RG. _____ CPF _____ CEP. 76493-000
- 33 NOME: Elaine Gonçalves Flores
ENDEREÇO: Setor Jardim Primavera
RG. 5221734 CPF 026 407 491 29 CEP. 76493-000
- 34 NOME: Joni Aparecida Gonçalves
ENDEREÇO: Fazenda Senor
RG. 3549695-86202 CPF 454508861-34 CEP. 76493-000
- 35 NOME: Marly Lima de Oliveira Damascena
ENDEREÇO: Rua General de Lencoplandia
RG. 5386935 CPF 036-017-851-02 CEP. 76493-000
- 36 NOME: Maria de Fatima Coelho de A. Silva
ENDEREÇO: AV. Antonio Correia de Moura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

2011.10.20

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 37 NOME: Helio Francisco Honorio
ENDEREÇO Rua Assembleia de Deus S/N
RG. 1.844.255 CPF 494167151-15 CEP. 76493.000
- 38 NOME: Francisco Martins Borges
ENDEREÇO Rua Antonio Pereira Ramos
RG. 15.3344912.4 CPF 253239461-72 CEP. 76493.000
- 39 NOME: João Carlos Nascimento
ENDEREÇO Avenida Antonio Correio de Miranda
RG. 1285699 CPF 295565461-20 CEP. 76493.000
- 40 NOME: Eli Donizete de Moraes
ENDEREÇO Av Antonio Correio de Miranda
RG. 6163432.4 CPF 280-891971-91 CEP. 76493.000
- 41 NOME: Helio Sampaio da Silva
ENDEREÇO Rua Antonio Correio de Miranda
RG. 5221750 CPF 307557331-91 CEP. 76493.000
- 42 NOME: Vanir da Conceição Souza
ENDEREÇO Av Antonio Alipio Dias
RG. 2292503 CPF 492481701-53 CEP. 76493.000
- 43 NOME: Aldo Berto Caixeta
ENDEREÇO Av Ulisses Guimarães Nº 683
RG. 1277135 CPF 297920881-72 CEP. 76493.000
- 44 NOME: Marcos Moraes Almeida
ENDEREÇO Rua Antonio Pereira Ramos S/N
RG. 2457967 01 CPF 03224578-04 CEP. 76493-000
- 45 NOME: Yosi Sampaio Batista
ENDEREÇO Rua Crifar nº 781
RG. 1438729 CPF 334735601-20 CEP 76493.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

46 NOME: Orion Azevedo Dias

ENDEREÇO Antonio Correia de Miranda

RG. _____ CPF 76 493-000

47 NOME: Comercio Divino Xavier

ENDEREÇO Av. Antonio Alipio Dias

RG. 2352619 CPF 767731241-15 CEP. 76493000

48 NOME: Mauro Silva

ENDEREÇO RUA CRIXAS

RG. 320086824843 CPF 862807831-20 CEP. 76493000

49 NOME: Francois Lúcio da S

ENDEREÇO Rua Antonio C Miranda

RG. 2648131 CPF 848307271-87 CEP. 76493000

50 NOME: Antonio Jose mt

ENDEREÇO Proeto de Abacaitanando Beama Fria

RG. 2.427.459 CPF 434.137.64492 CEP. 76493000

51 NOME: Milton Colhucho Amador

ENDEREÇO Rua Antonio Correia de Miranda

RG. 2184528 CPF 515132851-49 CEP. 76493000

52 NOME: Jose Damiana Silva

ENDEREÇO RUA CRIXAS S/N

RG. 2167833 CPF 377710271-78 CEP. 76493000

53 NOME: Jose meudes de Souza

ENDEREÇO Av. Antonio Correia de Miranda

RG. 22925025860 CPF 244391932-34 CEP. 76493000

54 NOME: Vilmas Antonio Nobre

ENDEREÇO Rua Crixas S/N

RG. _____ CPF _____ CEP 76493000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 de 10

10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 52 NOME: Amina Marcilio de Oliveira
ENDEREÇO Antônio Correia de Miranda
RG. 2889.013 CPF 521 809 211-87 CEP. 76493.000
- 56 NOME: Maria Goretti de Souza
ENDEREÇO Rua Carlos C/Al. 187
RG. 1397393 CPF 03494561-02 CEP. 76493.000
NOME: Leandro Pereira de Souza Alves
57 ENDEREÇO Rua Antônio Alípio Dias
RG. 2374488 CPF 002.498.981-95 CEP. 76493.00
- 58 NOME: Poliane Cardozo Leal
ENDEREÇO Rua Antônio Ramos S/Nº
RG. 5047413 CPF 017486.591-03 CEP. 76493.000
- 59 NOME: Sandra Ferreira da Silva
ENDEREÇO Rua Antônio Alípio Dias
RG. 4911279 CPF 012.800.491-62 CEP. _____
- 60 NOME: Márcia Rejane Silvério
ENDEREÇO Rua Lucas S/nº
RG. 5003283 CPF 016.625.861-08 CEP. 76493.000
- 61 NOME: Maria Eudécia Pereira de Oliveira
ENDEREÇO Rua vinte um de abril
RG. 3583.779 CPF 8632188991-72 CEP. 76493.000
- 62 NOME: Muciele Nunes Bezerra
ENDEREÇO Rua Antônio Correia de Miranda S/nº
RG. 33975115682177 CPF 267634078-66 CEP. 76493.000
- 63 NOME: João Batista Melo
ENDEREÇO R.C. Q4. Lt.8
2422-991 164 719 292-119 76493.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

SECRETARIA das
Comunicações
118
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 64 NOME: Cleide da Silva Rodrigues Braga
ENDEREÇO Av: Antonio Correia de Miranda
RG. 2520459 SSP-G CPF 575.481.611-15 CEP. 76493-000
- 65 NOME: Aparecida Fátima Pereira Borges
ENDEREÇO Av. Bernadete Sayão S/N
RG. 3908961 12.1 V/A CPF 000.855.951-10 CEP. 76490.000
- 66 NOME: Juliane Aparecida P. Martins
ENDEREÇO Rua Bohio P/5506
RG. 4262534 CPF _____ CEP. 76490-000
- 67 NOME: Fláudio Carneiro de Moura
ENDEREÇO Rua Francisco Xavier
RG. 611 658 SSP-G CPF 123.102.391-00 CEP. 76490-000
- 68 NOME: Marcelo Benetti Tava
ENDEREÇO Av. Antonio Mipic Pa
RG. 19.246.115-2 CPF 277.305.998-05 CEP. 76490-000
- 69 NOME: José Cardoso do Amaral
ENDEREÇO Rua Chãos
RG. 245678 CPF 04.172.456-04 CEP. 76493 000
- 70 NOME: Oracel Soares de Oliveira
ENDEREÇO Avs. Araras
RG. 4056546 CPF 889146311-68 CEP. 76493-000
- 71 NOME: Vanusa de Sousa Oliveira
ENDEREÇO Av: Pedro Ludovico
RG. 4710359 CPF 020.593.821-30 CEP. 76493000
- 72 NOME: Valdir Batista e Silva
ENDEREÇO E: Loucos da Boa Vista
3867129/2 CP 967003431.00 - 76492000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26

10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

das Comunicações
Fis. 119
Aut. 119
1088 - 330

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 73 NOME: Maria Auxiliadora Bruna de Oliveira
ENDEREÇO Antônio Alípio Dias
RG. 3583715 CPF 862775701-10 CEP. 76493.000
- 79 NOME: Gessik Cristina da Silva
ENDEREÇO Rua Wilmaris Guimarães
RG. 5194709 CPF 024.533.061-33 CEP. 76493-000
- 75 NOME: Elenice Francisco dos Reis Silva
ENDEREÇO Rua Wilmaris Guimarães
RG. 2.442.119 CPF 002.545.541-89 CEP. 76493-000
- 76 NOME: José Roberto da Silva
ENDEREÇO Rua Wilmaris Guimarães
RG. 1103694 CPF 316.087.961-87 CEP. 76493-000
- 78 NOME: MANUELO DO NASCIMENTO Lima
ENDEREÇO Faz. São João Nepomuceno
RG. 60069 CPF 17887281-49 CEP. 76493-000
- 78 NOME: Maria Bruna Martins
ENDEREÇO Faz. São Joaquim
RG. 1844299 CPF 956344011-00 CEP. 76493-000
- 79 NOME: Quirino Demétrio da Cunha
ENDEREÇO Rua Antônio Pereira Ramos S/Nº
RG. 4365525 CPF 949.025.691-91 CEP. 76493-000
- 80 NOME: Antônio Batuíro do Santo
ENDEREÇO P. A. água Fria Morupiaro
RG. 2.442.409 CPF 56660103104 CEP. 76493-000
- 81 NOME: Eden Nometini de Carvalho
ENDEREÇO Faz. Asa Branca Amaralina GO
RG. 1.347.904 SSP GO CPF 279.114.031-04

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 82 NOME: NILSA Marques Monteiro
ENDEREÇO RUA Antonio Pereira Ramos S/Nº
RG. 3551794885077 CPF 794312751-04 CEP. 76.493.000
- 83 NOME: Eleonora Nunes Marques dos Santos
ENDEREÇO Rua Antonio Rosa de Camargo S/Nº
RG. 3909906 CPF 924162171-00 CEP. 76.493.000
- 84 NOME: Eleia P. Silva
ENDEREÇO Charmida Geraldo Batista de Oliveira
RG. 1847853 CPF 48587919153 CEP. 76.493.00
- 85 NOME: Helena Maria F. Lemos
ENDEREÇO Rua Ulises Gomarães S/Nº
RG. 1327102 CPF 765149781-34 CEP. 76.493.00
- 86 NOME: Mônica Alves dos Santos Silva
ENDEREÇO Rua Assembleia de Deus
RG. 3910032 CPF 799134821-00 CEP. 76.493.000
- 87 NOME: Rozilene Pereira de Sousa
ENDEREÇO Rua Geraldo Batista de Oliveira
RG. 3696455 CPF 861041871-53 CEP. 76.493.000
- 88 NOME: Maria Ribeiro da Silva
ENDEREÇO Rua: Antonio Rosa de Camargo
RG. 2086413 CPF 301.377.641-20 CEP. 76.493.000
- 89 NOME: Diamer Sharley Coelho Damasceno
ENDEREÇO Rua: São Paulo - Maria Rosa. Go.
RG. 218588312 CPF 573909241-87 CEP. 76.493-000
- 90 NOME: Cátia Proxides da Cunha
ENDEREÇO Cav. Antonio Alípio Dias
RG. 4352583 CPF = CEP. 76.493.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 91 NOME: Gilson Dias dos Santos
ENDEREÇO Rua Assembleia de Deus nº 521
RG. 4339747 CPF 933597721-72 CEP. 76493-000
- 92 NOME: Samuel Alves
ENDEREÇO Rua Assembleia de Deus 789
RG. 10467.198 CPF 112.907.331-20 CEP. 76493-000
- 93 NOME: Hermitho Martins Cavalcanti
ENDEREÇO Projeto Agua-fria
RG. 1594-772 CPF 166-966-941-87 CEP. 76493000
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
ENDEREÇO _____
RG. _____ CPF _____ CEP. _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Sociedade das Comunicações
Fls. 112
RUBRICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 94 NOME: Silma Ferreira dos Reis
 ENDEREÇO Fazenda São Joaquim
 RG. 982188 CPF 090634471-9 CEP. 76.493-000
- 95 NOME: M^{te} Edilene P. de Paula
 ENDEREÇO Av. Lourenço F. Pires
 RG. 33974185682487 CPF 798.666.701-04 CEP. 76.493.000
- 96 NOME: Claudio Nunes Pereira
 ENDEREÇO Av. Antônio Alípio Dias
 RG. 3836868 CPF 892802451-04 CEP. 76.493.000
- 97 NOME: Valdete Moreira Azeredo
 ENDEREÇO Faz. São Joaquim
 RG. 2956.419 CPF 351.232341-00 CEP. 76.493.000
- 98 NOME: Benedita Nêmia da Costa Cunha
 ENDEREÇO Cw. Lourenço Ferreira Gires/nº Limaralina
 RG. _____ CPF _____ CEP. 76.493.000
- NOME: _____
 ENDEREÇO _____
 RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
 ENDEREÇO _____
 RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
 ENDEREÇO _____
 RG. _____ CPF _____ CEP. _____
- NOME: _____
 ENDEREÇO _____
 RG. _____ CPF _____ CEP. _____

TOTAL - 98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

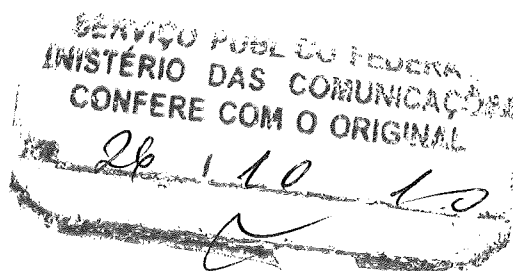
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede na rua Assembléia de Deus, S/N, Centro. Amaralina – Go. Na pessoa de seu **Pastor Dorival Alves**, vem através desta, manifestar o seu apoio à Associação Comunitária de Amaralina, que vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.


Dorival Alves
Pastor

Dorival Alves 
CPF 117.907.331-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.183.631/0002-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1971
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ASSEMBLEIA DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/11/2007** às **13:31:00** (data e hora de Brasília).



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26.1.10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESA

A MERCABOX SANTA BARBARA, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.347.501/0001-25, com sede Rua Antonio Pereira Ramos PC-11, Insc. Estadual - 10.374.616-1, Centro na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP 76.493-000, entidade com fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de Rádio Comunitária neste Município, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.

Barbara Rosa de Jesus Costa
BARBARA ROSA DE JESUS COSTA

Nome do representante legal:

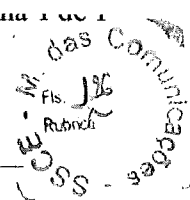
Barbara Rosa de Jesus Costa

CPF: *063445010001-25*

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

VERIFIQUE PUBL. DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 de 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

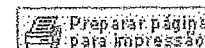
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.347.501/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL BARBARA ROSA DE JESUS COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCABOX SANTA BARBARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA RAMOS	NÚMERO PC 11	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2007** às **23:16:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 05/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

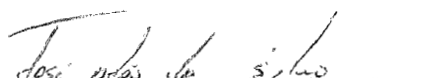
De 10 10

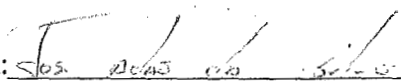
MANIFESTAÇÃO DE APÓIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS

O SUPERMERCADO RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº08922058/0001-02, com sede na rua Antonio Ramos s/n, lote 1 quadra 1, setor central, na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, Cep 76.493-000, entidade com fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

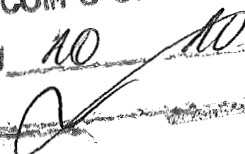
Amaralina, 05 de Novembro de 2007.


JOSE ADÃO DA SILVA

Nome do Representante Legal: 

CPF: 018781811-21

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

De 11/11/07


Contribuinte.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.922.058/0001-02

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/07/2007

NOME EMPRESARIAL

JOSE ADAO DA SILVA - O GOIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPERMERCADO RENASCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R ANTONIO RAMOS

NÚMERO
SN

COMPLÈMENTO

LOTE 01 QUADRA01

CEP

76.493-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR CENTRAL

MUNICIPIO

AMARALINA

UF

GO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL

CH 3A Q4
天南地北天南地北

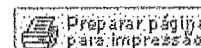
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

天長地久

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/11/2007** às **12:46:20** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 06/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

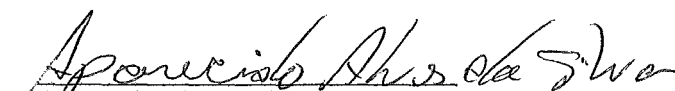
He 110 at

MANIFESTAÇÃO DE APÓIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS

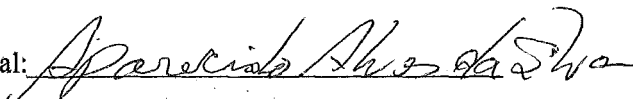
A ASPAN (Associação dos Pequenos Agricultores de Marupiara), inscrita no CNPJ sob o nº05.347.801/0001-41, com sede na fazenda Araras S/N – Zona Rural, na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, Cep 76.493-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Amaralina, 05 de Novembro de 2007.


Aparecido Alves da Silva- Presidente

Nome do Representante Legal:

CPF:-


355-191-691-87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 1 10 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

130
RFB
08-2002

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.347.801/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MARUPIARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ ARARAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

E lido no dia **06/11/2007** às **08:46:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 11/10/07

038 Comunicações
131
S. C. M. S.

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MARUPIARA

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, às dez horas, no município de Amaralina, Estado de Goiás no rancho do Sr. Flamiro Domingos Gonçalves, reuniram-se os posseiros/agricultores do Assentamento Água Fria, Fazenda Marupiara, a fim de criar uma Associação de Agricultores, de natureza civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar e viabilizar recursos sociais e financeiros no âmbito de saúde, educação, transportes, abastecimento de bens de consumo e outros serviços que satisfaçam a necessidade de seus familiares associados. Na oportunidade foi eleito e aprovado, de forma unânime, um modelo de estatuto, que foi lido, discutido, comentado, aceito, e feito as devidas alterações à sua realidade local. Em seguida pôs-se em votação os nomes das pessoas a compor a Primeira Diretoria a fim de tomarem posse no dia primeiro de janeiro do ano seguinte. A chapa (1) um do candidato Aparecido Alves da Silva, obteve (47) quarenta e sete votos, e foi a chapa vencedora, tendo em vista que a chapa (2) dois do candidato Angelino Rodrigues de Almeida obteve apenas (4) quatro votos; sendo essa votação pôr unanimidade, ficou criada a ASPAM, "Associação dos Pequenos Agricultores de Marupiara". Em seguida passou-se a eleição da Nova Diretoria, dando posse dos membros eleitos para compor o conselho, nos seguintes cargos: Presidente: Aparecido Alves da Silva; Vice-Presidente: Valdeci Pereira de Souza; Primeiro Secretário: Flamiro Domingos Gonçalves; Segundo Secretário: Cléber Divino Maia; Primeiro Tesoureiro: Antônio Baturia dos Santos; Segundo Tesoureiro: Adilson de Oliveira; Presidente do Conselho Fiscal: Miguel dos Anjos; Fiscais: Gelino Rodrigues de Almeida e José Pereira de Souza; Suplentes: José Felipe da Silva e Júlio Marcelino. Com mandato de dois ano, para eleição da nova diretoria da ASPAM. Como de costume o presidente eleito, Sr. Aparecido Alves da Silva, fez uso da palavra, demonstrando seus agradecimentos pela confiança do cargo e introduzindo sua maneira de trabalhar e seus objetivos. Não havendo mais nada a declarar, eu Flamiro Domingos Go. (Flamiro Domingos Gonçalves) lavrei a presente ata, em livro próprio, que após lida e aprovada vai assinada pôr todos presentes: Aparecido Alves da Silva; Flamiro Domingos Gonçalves; Cléber Divino Maia; Valdeci Pereira de Souza; Gelino Rodrigues de Almeida; Adilson de Oliveira, Idelfonso Ferreira Marques; João Batista Silva Souza; Tertoliano Joaquim da Costa; Domingos Matias; Marcos Roberto de Souza; Marton M. Gonçalves; Carlos Roberto de Araújo; João Sidiney Batista; José Pereira de Sousa; José Rodrigues de Jesus; Edilson Pereira Oliveira; Divino Luiz da Silva; Carlos Conceição Neto; Amarílio Borges de Carvalho; João Pereira de Souza; Valdivino Batista da Silva; José Otaviano dos Reis; Miguel dos Anjos; José Felipe da Silva; José Francisco da Cruz; Antônio Baturia dos Santos; Júlio Marcelino; Dorvalino Pinto de Carvalho; Mauro Moisés de Resende; Edilson Pedro Filho; João Francisco Neto; Francisco José Barbosa; José Queiroz de Monteiro; João Batista da Silva; Weberson Rodrigues de Almeida; Romeu Rodrigues Galvão; Wesley Batista de Moraes; Divino do Carmo; Carlos Dutra, OAB n.º 14973. Eu *[assinatura]* (Edmar Moraes da Silva), secretário a digitei.

Recebido
Tabelionato

Aparecido Alves da Silva

APARECIDO ALVES DA SILVA

DR. CARLOS DUTRA
ADVOGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26.1.10.10

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO

MARA ROSA *[assinatura]*
MARA ROSA

João Manoel de Lima
Tabelião

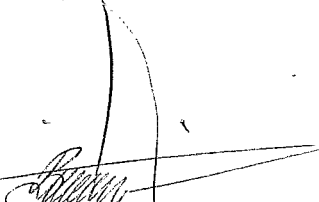
SSCM - 132

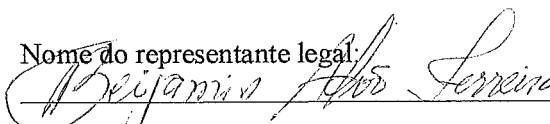
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESA

O POSTO DE MEDICAMENTO DROGAVILA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.311/0001-39, com sede na rua Antônio Pereira Ramos, nº 655, Insc. Estadual – 10.399.221-9, Centro na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP 76.493-000, entidade com fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de Rádio Comunitária neste Município, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.


BEIJAMIM ADÃO FERREIRA

Nome do representante legal: 
CPF: 1548.863571-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

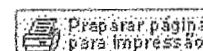
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.954.311/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2006
NOME EMPRESARIAL BEIJAMIM ADAO FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE MEDICAMENTOS DROGAVILA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA RAMOS	NÚMERO 655	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2007** às **23:20:49** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 05/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26-1-10-10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESA

O POSTO DE MEDICAMENTO DROGALINA 2, inscrita no CNPJ sob o nº 07.662.783/0001-18, com sede na avenida Adolfo Ferreira, S/N, Insc. Estadual – 10.396.961-6, Centro na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP 76.493-000, entidade com fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, em relação a sua intenção de instalar uma emissora de Rádio Comunitária neste Município, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.

Rassia Rodrigues N. Ramos

RASSIA RODRIGUES RAMOS

Nome do representante legal: *Rassia Rodrigues N. Ramos*

CPF: *841.299.721-20*

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no **cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 10 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

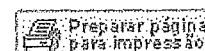
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.662.783/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2005
NOME EMPRESARIAL KACIA RODRIGUES NASCIMENTO RAMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CRIXAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO POVOADO DE FICOLANDIA	
CEP 76.490-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARA ROSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2007** às **23:24:58** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 05/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1/10/10

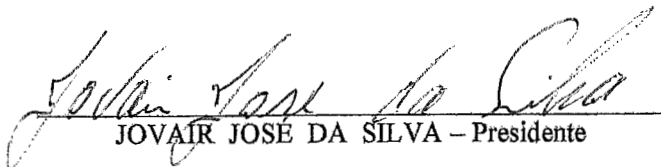
MANIFESTAÇÃO DE APÓIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA

A ASPAF (Associação do Assentamento Agrícola do Projeto Água Fria), Inscrita no CNPJ 04.074.255/0001-50 com sede na Fazenda Araras – Zona Rural, na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, Cep 76.493-000, entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.

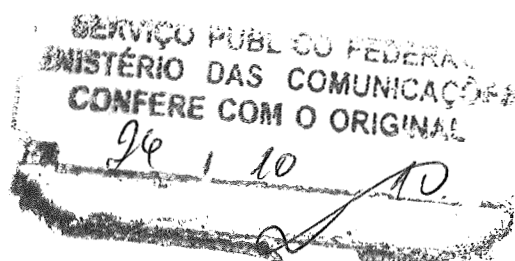

JOVAIR JOSÉ DA SILVA – Presidente

Nome do representante Legal:



CPF.

2969151091-68



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

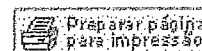
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.074.255/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO AGRICOLA DO PROJETO AGUA FRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ ARARAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 05/11/2007 às 22:55:58 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 05/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSESSÃO
DA NOVA DIRETORIA DA ASPAF (ASSOCIAÇÃO DO ASENTAMENTO
AGRICOLA DO PROJETO ÁGUA FRIA).

ÀS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS
8:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ÁGUA FRIA,
SITUADA NA FAZENDA ARARAS, MUNICÍPIO DE AMARALINA, GOIÁS.
REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OS MEMBROS
DESTA ASSOCIAÇÃO. E PARA PRESIDIR OS TRABALHOS FOI ESCOLHIDO
O SR. MANOEL MARTINS DA CUNHA E SECRETÁRIO O SR. ANTONIO
JOSÉ NETO. DEU-SE INÍCIO À VOTAÇÃO ÀS 8:00 HORAS, TENDO O
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS. INICIANDO OS TRABALHOS O SR.
MANOEL MARTINS DA CUNHA, CONSTATOU NA LISTA DE VOTAÇÃO
A QUANTIDADE DE (113) VOTOS. PASSOU ENTÃO A FAZER A APURAÇÃO
DOS MESMOS, FICANDO DA SEGUINTE FORMA: O CANDIDATO A PRE-
SIDENTE DA CHAPA (A) FOI ELEITO COM 53 VOTOS, O DA CHAPA (B)
FOI DERROTADO COM 44 VOTOS, O DA CHAPA (C) FOI DERROTADO
COM 12 VOTOS, E FOI APURADO 04 VOTOS NULOS. TOTALIZANDO
ASSIM 113 VOTOS, FICANDO ASSIM A COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA!
QUE TOMOU POSSE NA MESMA DATA. PRESIDENTE: JOVIAIR JOSÉ
DA SILVA, VICE-PRESIDENTE: DALVA PEREIRA DA VALE RAMOS,
SECRETÁRIO: ANTONIO JOSÉ NETO. TESOUREIRO: VINI DIAS
GUSMÃO, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: CLAUDIO DO AMARAL
PINTO, FISCAL: JOÃO DIAS GUSMÃO, FISCAL: GERALDO FRANCISCO
FERREIRA, FISCAL: LAZARO MARTINS DOS SANTOS, REPRESENTANTE
POLÍTICO: NEUTON GONÇALVES DA SILVA. NADA MAIS A SER TRATADO
O PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS SR. MANOEL MARTINS
DA CUNHA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E OS TRABALHOS DO DIA.
EU ANTONIO JOSÉ NETO, QUE A ESCREVI E ASSINO.

a Gutierrez Soares

a Jovair José da Silva

a Dalva Pereira da Vale Ramos

Vini Dias Gusmão

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO
MARA ROSA, 06/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 40 10

NOTAS
MARA ROSA-GO
de Lima
05128000686

MOÇÃO DE APOÍO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

Associação Comunitária de Amaralina
135
R. 135

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA**, situada na Av. Antônio Alípio Dias, setor Central, CEP 76.493-000 Estado de Goiás inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.730/0001-78, a requerimento do Vereador **JOVELINO RIBEIRO DA SILVA**, aprovado por unanimidade de seus membros, vem apresentar **MOÇÃO DE APOIO** aos integrantes da Associação Comunitária de Amaralina, pela louvável iniciativa de implantar uma emissora de **RÁDIO** nesta Cidade, haja vista que a existência de um veículo de comunicação local, em muito contribuirá para a integração sócio-cultural da Comunidade amaralinense e regiões circunvizinhas, possibilitando à estas, entreterimento e meios de informações.

Por estas razões, mais que justas e por muitas outras que poderiam aqui ser alinhadas é que, a Câmara Municipal de Amaralina, vem penhoradamente postar-se ao lado da Associação Comunitária de Amaralina, para, além do apoio irrestrito dos Excelentíssimos Vereadores, solicitar dos Senhor Governador do Estado de Goiás, Secretário de Estado da Comunicação, Deputados Federais e demais autoridades competentes, urgentes providências no sentido de viabilizar a implantação do Serviço de Rádio Comunitária em nossa municipalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amaralina, Estado de Goiás.

Aos seis (06) dias do mês de novembro de 2007.

José Pinheiro Lopes Neto
José Pinheiro Lopes Neto
Presidente

Divino Cunha da Silva
Divino Cunha da Silva
Vice-Presidente.

Vanderlei Batista Silva
Vanderlei Batista Silva
1º Secretário

Nilton César de Oliveira
Nilton César de Oliveira
2º Secretário

Jovelino Ribeiro da Silva
Jovelino Ribeiro da Silva
Vereador

Helio Batista Alves
Helio Batista Alves
Vereador

Joani de Araújo Lima
Joani de Araújo Lima
Vereador

Neuton Gonçalves da Silva
Neuton Gonçalves da Silva
Vereador

Francisco Divino Xavier
Francisco Divino Xavier
Vereador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 11/10/07



MOÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, a requerimento do Vereador JOVELINO RIBEIRO DA SILVA, aprovado por unanimidade de seus membros, vem apresentar MOÇÃO DE APOIO aos integrantes da Associação Comunitária de Amaralina, pela louvável iniciativa de implantar uma emissora de rádio nesta Cidade, haja vista que a existência de um veículo de comunicação local, em muito contribuirá para a integração sócio-cultural da Comunidade amaralinense e regiões circunvizinhas, possibilitando à estas, entretenimento e meios de informações.

Por estas razões, mais que justas e por muitas outras que poderiam aqui ser alinhadas é que, a Câmara Municipal de Amaralina, vem penhoradamente postar-se ao lado da Associação Comunitária de Amaralina, para, além do apoio irrestrito, solicitar de suas Excelências os Excelentíssimos Senhores Governador do Estado de Goiás, Secretário de Estado da Comunicação, Deputados Federais, e demais autoridades competentes, urgentes providências no sentido de viabilizar a implantação o serviço de radiodifusão da Rádio Comunitária em nossa municipalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de Maio de 2005.

Jovelino Ribeiro da Silva
Jovelino Ribeiro da Silva
Presidente

José Pinheiro Lopes Neto
José Pinheiro Lopes Neto
Vice-Presidente

Joani de Araújo Lima
Joani de Araújo Lima
1º Secretário

Francisco Divino Xavier
Francisco Divino Xavier
2º Secretário

Hélio Batista Alves
Hélio Batista Alves

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 to 10

COMMUNICATIONS
MAY 1964
1000

Francisco Divino Y

Neuton G. da Silva
Neuton Gonçalves da Silva

Nilton César de Oliveira
Nilton César de Oliveira

Nilton César de Oliveira
Vanderlei Batista Silva

Vereadores

CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 to to

CC-BY-SA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

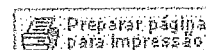
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.885.730/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2002
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV ANTONIO ALIPIO DIAS	NÚMERO 3	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/11/2007** às **10:09:37** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 07/11/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Re 1/10/10

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



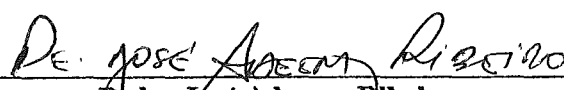
A CAPELA SÃO JOÃO BATISTA, com sede na rua Antônio Pereira Ramos s/n, Centro, CEP.76493-000, cidade de Amaralina – Go. Pertencente a Paróquia Santo Antônio de Pádua, da cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás. Inscrita no CNPJ 01.219.658/0009-09, Na pessoa de seu Padre José Adeenes Ribeiro, como Pároco da Paróquia Santo Antônio de Pádua de Mara Rosa, com Jurisdição em Amaralina – Go, juntamente com a Comunidade Católica desta mesma cidade de Amaralina, venho através do presente expediente, manifestar seu irrestrito apóio à Associação Comunitária de Amaralina, no seu intento da mais alta relevância para o Município implantar uma Emissora de Rádio Comunitária, em Amaralina. Conhecemos os responsáveis que estão a frente desta Associação e podemos atestar que gozam de credibilidade e estão respondendo aos anseios da comunidade como um todo.

A Cidade de Amaralina é pequena e tem se tornado um centro importante de formação cultural dos jovens e adolescentes. A implantação da Rádio Comunitária servirá de maior estímulo aos eventos culturais da comunidade, além de Possibilitar a emergência de talentos na área da comunidade radiofônica, criar a interatividade comunitária e facilitar a informação educativa.

A Igreja Católica vê com grande esperança a realização deste projeto e se colocará à disposição no que for preciso para ajudar na realização de programas ou projetos que visem a melhoria cultural, comunitária e formativa do povo em geral.

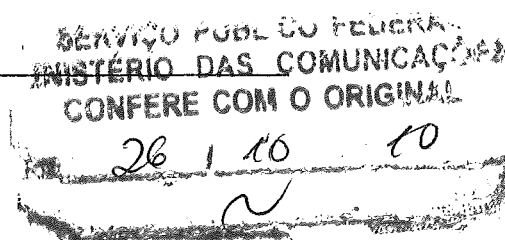
Na oportunidade, parabenizamos a equipe do Ministério das Comunicações que tem feito um Excelente trabalho em prol da popularização da comunidade radiofônica e televisiva, numa viva demonstração de espírito de democratização dos meios de comunicação.

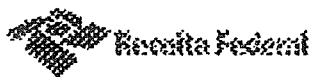
Amaralina, 05 de novembro de 2007.


Padre José Adeenes Ribeiro
Pároco

Padre José Adeenes Ribeiro

CPF: 547.476.941-53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

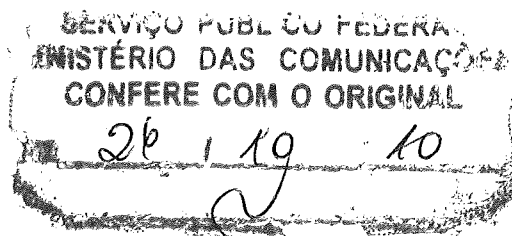
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.219.658/0009-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1978
NOME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.01-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PCA JOSÉ MAURICIO DE MOURA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 76.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARA ROSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 06/11/2007 às 15:37:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

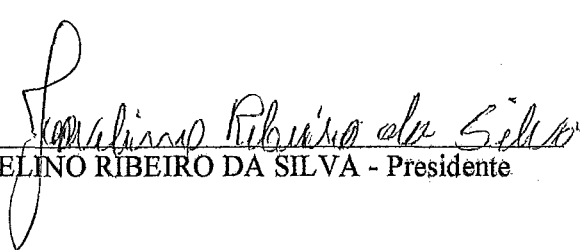
Min. das Comunicações
F. 145
R. 145
145

MANIFESTAÇÃO DE APÓIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA

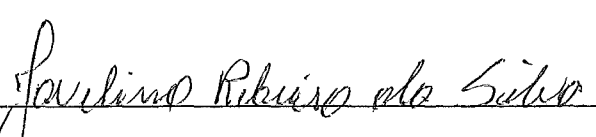
A CEAPRA (Central de Atendimento as Associações de Produtores Rurais de Amaralina), Inscrita no CNPJ 02.690.383/0001-00, com sede na rua Crixás nº120, Centro, na cidade de Amaralina, Estado de Goiás, Cep 76.493-000, entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, que tem por interesse EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.


JOVELINO RIBEIRO DA SILVA - Presidente

Nome do representante Legal:

CPF.


316.088.761-87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

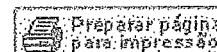
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.690.383/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1998
NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE ATENDIMENTO AS ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS DE AMARALINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEAPRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CRIXAS	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SC	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2007** às **22:49:18** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 10

1027 120597

Ata da Fundação da Central de Abastecimen-
to às Associações e Produtores Rurais de
Lima (CEAPRA) Estado de Goiás, do

Ado Vinte e Sete dias (27) do mês de Setembro
(09) de um mil Novecentos e Noveenta e Sete (1997)
às 13:00 horas nas dependências da Secretaria
Municipal de Agricultura nesta cidade, reu-
niram-se os associados pertencentes às várias
associações de pequenos produtores, bem como
as demais pessoas interessadas, todos com o
objetivo de escolher dos membros que compoem
a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e os
respectivos suplentes para um mandato de
dois anos. A reunião foi presidida pelo Sr.
Aparecido Cardoso Lopes, técnico em Agropecuária
que nomeou a mim Creone José Pinheiro para
secretariar os trabalhos. Dando continuidade
o Sr. Aparecido falou da importância da
fundação desta Central que fortalecerá e da-
rá apoio aos associados pertencentes às várias
associações existentes em nosso município para
juntos buscarem soluções para os seus proble-
mas. Em seguida passou-se a discussão
do Estatuto Social. Sendo discutido o alu-
do Estatuto que foi aprovado por unanimidade
passou-se à votação do membro da Diretoria
que ficou assim constituída: Presidente: Rivaldo
da Silva; Vice-Presidente: Rivaldo

Cardoso da Silva; Secretário: Creone José Pinheiro;
Tesoureiro: Genildo Araujo Pinheiro;
Conselho Fiscal: Geraldo Pedro Pinheiro,
Pedro Ferreira da Silva, João Elias da Fonseca,
Suplentes: Claudionor Gonçalves, Nelly da Silva,
Valdemar Feres Ribeiro, Fielina Lopes da Silva e Barro



2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICACAO

CONFERE ORIGINAL QUE ME FOI
TADO

1997

2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO
MARIA ROSA, 071111 12005

[illegible]

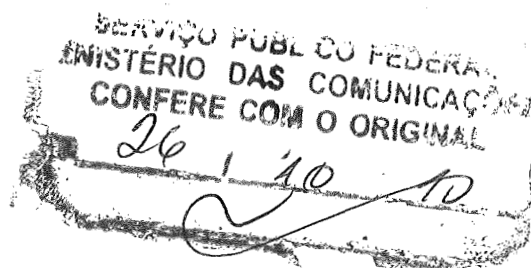


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.492.098/0001-04, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. JOSÉ IVO DA PAIXÃO NETO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI-RG., nº 973884 SSP/GO., e do CPF nº 243.171.521-34, agindo nesta qualidade, vem prestar expressamente seu mais amplo e irrestrito apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, e ao trabalho de implantar uma emissora de Rádio Comunitária em nosso Município, vez que essa Rádio, é uma antiga reivindicação de nossa comunidade e sem dúvidas, irá prestar relevantes serviços de comunicação, lazer, cultura e entretenimento ao povo desta Cidade e desta região.

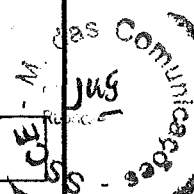
Amaralina, Go., 18 de Maio de 2005.

Jose Ivo da Paixão Neto
JOSÉ IVO DA PAIXÃO NETO
Secretário da Administração.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

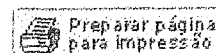


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.492.098/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1996
NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-8-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO AV ANTONIO ALIPIO DIAS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SC
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

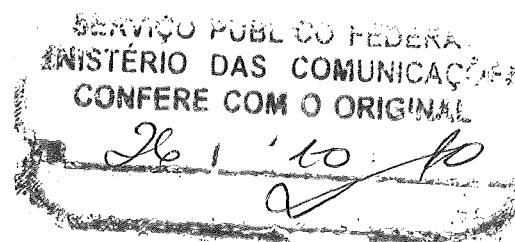
Emitido no dia 07/11/2007 às 10:22:36 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 07/11/2007



CE - M. das Comunicações
150
RUBRICADO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

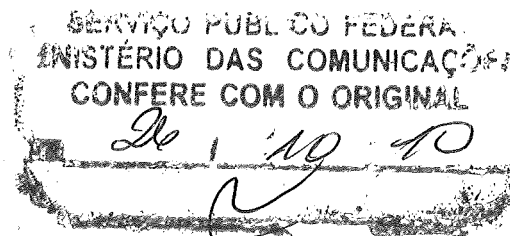
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Praça Adolfo Ferreira nº611 – Centro, nesta cidade de Amaralina – Estado de Goiás, CEP 76.493-000.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO AMARALINA FM**.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização são: 13s55'39,1" de latitude e 49w17'49,5" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Adolfo Ferreira, nº611, Centro, cidade de Amaralina, Estado de Goiás. Cep 76.493-000.
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art.11 da lei 9612/98.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.


ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Endereço para correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº611, Centro, Amaralina, Estado de Goiás. Cep. 76.493-000.
Telefone para contato: 062 8406-46868.
Correio Eletrônico (e-mail): pgaraujo1@yahoo.com.br



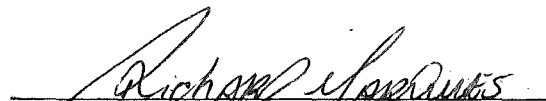


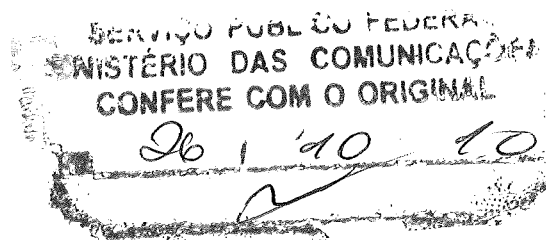
DECLARAÇÃO

Eu, Richard Marques, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade Nº3263698-3329976 SSP/GO, e do CPF 768399311-53, residente e domiciliado em Amaralina, Estado de Goiás, Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que resido no endereço acima declinado, qual seja: rua José Limiro da Cunha, Qd.01, Lt.01 Nº236, setor Central, na cidade de Amaralina, no Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Amaralina, 06 de Outubro de 2007.


Richard Marques
Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

152

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/74

RICHARD MARQUES

JOSE MARQUES DA CRUZ PRIMO

NEUZA MARIA MARQUES

16/03/1974

DATA DE NASCIMENTO

C.N.A. 12969-113-102

EM 12/08/1974

ASSINATURA

CEL N° 7-116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

RICHARD MARQUES

RICHARD MARQUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RICHARD MARQUES

Nº de Inscrição

768399311-53

Data de Nascimento

16/03/74

CELG

DISTRIBUIÇÃO



Sistema de Gestão da Qualidade certificado
conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

RICHARD MARQUES

DEB. AUTOM.
RUA JOSE LIMIRO DA CUNHA, Q.1, L.1, N.236
SETOR CENTRAL
CEP: 76493-000 AMARALINA GO

DATA DA EMISSÃO: 19/10/2007
RAZÃO: 33
REGIONAL: 21
MEDIDOR: 2628407
ROTA: 178 00

2NF1A4- 0009088

CÓDIGO DO CLIENTE

2005899

CONTA (UC)

359 000236 9

VENCIMENTO

02/11/2007

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGMR AGENCIA ATEND. DE MARA ROSA AV PRES VARGAS N.313 S. CENTRO

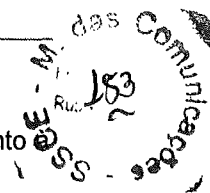
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26.10.10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

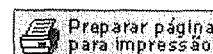
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.266.548/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA ADOLFO FERREIRA	NÚMERO 611	COMPLEMENTO	
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Em 24/10/2007 às 13:58:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

SSCE-MC
Fis 354
Rubrica

Ofício nº 05 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de Fevereiro de 2008.

À Senhora
Adriane Barbosa de Oliveira
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro
76493-000 - Amaralina - GO

Assunto: Solicitação de revisão da decisão de arquivamento.

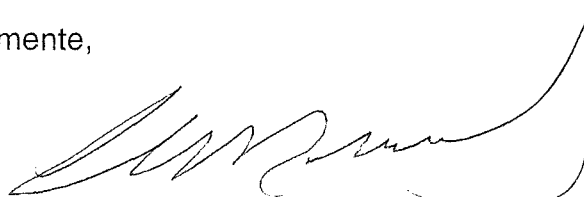
Senhora Representante,

Em atenção à documentação apresentada por Vossa Senhoria em novembro de 2007, cumpre-nos informar que a mesma foi anexada aos autos de seu processo nº **53670.002102/02**, o qual essa Entidade objetiva autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Amaralina - GO**.

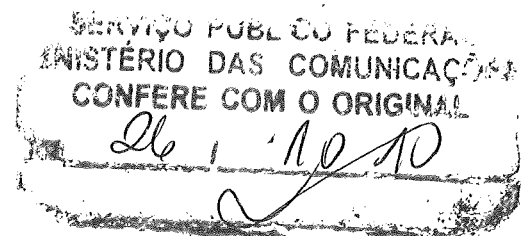
Ocorre que, em data anterior ao seu encaminhamento e em decorrência da análise efetuada em seu processo, o mesmo foi **ARQUIVADO** em razão do não cumprimento de exigências dispostas no ofício nº 5337/05, de 25/08/2005 e embora tenha enviado a documentação solicitada no mencionado ofício, não foi apresentado qualquer pedido de revisão da decisão de arquivamento dos autos deste processo.

Outrossim, informamos que diante do arquivamento do processo a interessada poderá apresentar "**pedido de reconsideração**" em atendimento ao disposto no subitem 9.7.3. da Norma Complementar 1/2004 para análise, sendo que em caso de interesse na reconsideração serão observados todos os requisitos legais, como prazo, pedido formal de pessoa legitimada, dentre outros, para que o exame de seu pedido seja objeto de análise.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



19- ARQ



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

53000 008099/2008-10

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

28/02/2008-14:11

Seedor

Assunto: **Pedido de Reconsideração.**

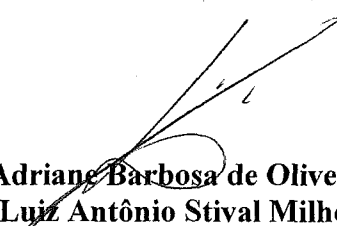
Processo nº53.670.002.102/02

Local: Amaralina - Go.

Em atendimento ao Ofício nº05/2008 de 14 de fevereiro de 2008, relativo a Solicitação de revisão de decisão de arquivamento, em razão do não cumprimento de exigências dispostas no ofício nº5337/05, de 25/08/2008 em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Pedido de Reconsideração

Amaralina, 26 de fevereiro de 2008.


Adriane Barbosa de Oliveira
P/p Luiz Antônio Stival Milhomens

Nome do Representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**

CPF. 771.343.381-34

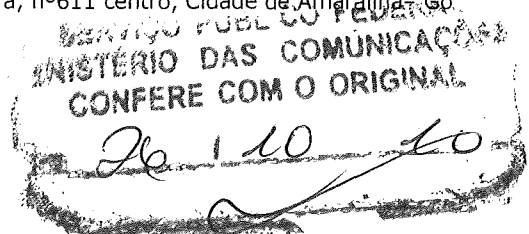
Nome do Procurador: **Luiz Antônio Stival Milhomens - CPF. 839.954.471-04**

Endereço para correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, Cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP.76.493-000

Telefone para contato: 062 8406-4868

Correio eletrônico (e-mail): pgaraujo1@yahoo.com.br

Associação Comunitária de Amaralina-Go, Praça Adolfo Ferreira, nº611 centro, Cidade de Amaralina-Go.



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
DD Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: **Pedido de Reconsideração.**

Processo nº53.670.002.102/02
Local: Amaralina – Go.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 2008

Prezado Diretor

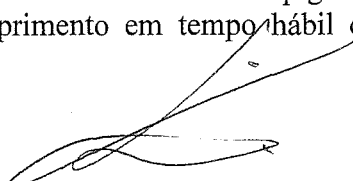
Vimos através deste em resposta ao ofício 05/2008 do Departamento de Outorga de Serviços, para informar o seguinte.

Associação Comunitária de Amaralina, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e de gestão comunitária, inscrita no CNPJ sob nº05.266.548/0001-00, por seu procurador (procuração anexa), vem a presença de Vossa Excelência, com respeito e acatamento sempre demonstrados, para apresentar seu **Pedido de Reconsideração**, com efeito suspensivo Contra a determinação deste D. Ministério das Comunicações de arquivar o processo nº53.670.002.102/02 da requerente, divulgado por meio do Ofício nº005/2008 de 14 de Fevereiro de 2008.

I.-DOS FATOS

1 - A requerente vem demonstrando total interesse em executar os serviços de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amaralina – Go, a interessada encaminhou a este Ministério toda a documentação exigida pela Legislação específica para abertura da Associação Comunitária de Amaralina em tempo hábil, conforme prevê a Legislação Vigente, o Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/01/2004, convocando a entidade para apresentar a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação, conforme constatado em Ofício nº5337 datado de 25/08/2005, ocasionando, conforme o Despacho de Arquivamento o decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente. Diante disso o Ministério comunicou o arquivamento do referido processo.

2 – conforme prevê o subitem 9.7.3 da Norma Complementar 01/2004 estamos apresentando solicitação de revisão da Decisão de Arquivamento e ao mesmo passo Pedido de Reconsideração do Desarquivamento do Processo em epígrafe pois por um lapso ocorrido, no qual, não houve o cumprimento em tempo hábil das diligências



expedidas a esta Associação. Salientamos que conforme Ofício data em 10/10/2007 (cópia anexa), protocolo nº53.056937/2007-70, foi solicitado um pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação da documentação solicitada no Ofício nº5337 datado de 25/08/2005. Informamos que no mesmo período que foi solicitado o prazo de 30(trinta) dias para apresentação da documentação a Entidade cumpriu fielmente as exigências dispostas no Ofício 5337/2005, conforme protocolo nº53063170/2007-46 de 09 de novembro de 2007 (cópia anexa).



II – DAS RAZÕES PARA A RECONSIDERAÇÃO

Diante do Exposto solicitamos pedido de Reconsideração do Desarquivamento do Processo nº53.670.002102/2002, conforme disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 001/2004, no qual a entidade cumpriu na íntegra a pendências apontadas no Ofício 5337 de 25/08/2005.

III - DO PEDIDO

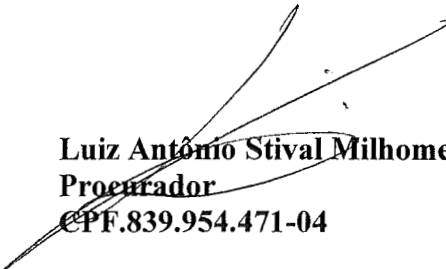
Em razão do acima exposto, o requerente requer que V.Exa. se digne a:

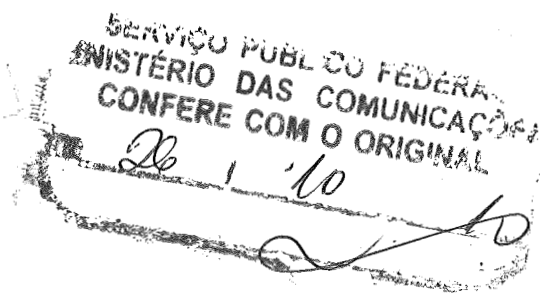
A) aceitar o presente Pedido de Reconsideração, com base no subitem 9.7.3, da Norma Complementar 1/2004, vez que no caso há possibilidade de prejuízo de difícil e incerta reparação, ordenar o Desarquivamento e Análise da Documentação apresentada em Novembro de 2007, no intuito de obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amaralina.

B) Reconsiderar a determinação de arquivamento do processo nº53.670.002.102/02 do requerente.

Nestes termos,
P. deferimento

Amaralina, 26 de fevereiro de 2008.


Luiz Antônio Stival Milhomens
Procurador
CPF.839.954.471-04

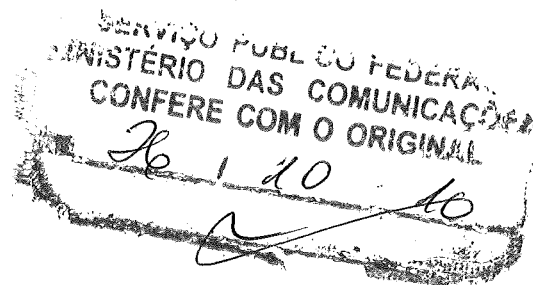




Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
DD Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: **Pedido de Reconsideração.**

Processo nº53.670.002.102/02
Local: Amaralina – Go.



Prezado Diretor

Vimos através deste em resposta ao ofício 05/2008 do Departamento de Outorga de Serviços, para informar o seguinte.

Associação Comunitária de Amaralina, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e de gestão comunitária, inscrita no CNPJ sob nº05.266.548/0001-00, por seu procurador (procuração anexa), vem a presença de Vossa Excelência, com respeito e acatamento sempre demonstrados, para apresentar seu **Pedido de Reconsideração**, com efeito suspensivo Contra a determinação deste D. Ministério das Comunicações de arquivar o processo nº53.670.002.102/02 da requerente, divulgado por meio do Ofício nº005/2008 de 14 de Fevereiro de 2008.

I.-DOS FATOS

1 - A requerente vem demonstrando total interesse em executar os serviços de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amaralina – Go, a interessada encaminhou a este Ministério toda a documentação exigida pela Legislação específica para abertura da Associação Comunitária de Amaralina em tempo hábil, conforme prevê a Legislação Vigente, o Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 21/01/2004, convocando a entidade para apresentar a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação, conforme constatado em Ofício nº5337 datado de 25/08/2005, ocasionando, conforme o Despacho de Arquivamento o decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente. Diante disso o Ministério comunicou o arquivamento do referido processo.

2 – conforme prevê o subitem 9.7.3 da Norma Complementar 01/2004 estamos apresentando solicitação de revisão da Decisão de Arquivamento e ao mesmo passo Pedido de Reconsideração do Desarquivamento do Processo em epígrafo pois por um lapso ocorrido, no qual, não houve o cumprimento em tempo hábil das diligências

SECRETARIA DE M. das Comunicações

expedidas a esta Associação. Salientamos que conforme Ofício data em 10/10/2007 (cópia anexa), protocolo nº53.056937/2007-70, foi solicitado um pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação da documentação solicitada no Ofício nº5337 datado de 25/08/2005. Informamos que no mesmo período que foi solicitado o prazo de 30(trinta) dias para apresentação da documentação a Entidade cumpriu fielmente as exigências dispostas no Ofício 5337/2005, conforme protocolo nº53063170/2007-46 de 09 de novembro de 2007 (cópia anexa).

II – DAS RAZÕES PARA A RECONSIDERAÇÃO

Diante do Exposto solicitamos pedido de Reconsideração do Desarquivamento do Processo nº53.670.002102/2002, conforme disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 001/2004, no qual a entidade cumpriu na íntegra a pendências apontadas no Ofício 5337 de 25/08/2005.

III - DO PEDIDO

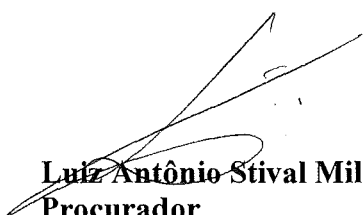
Em razão do acima exposto, o requerente requer que V.Exa. se digne a:

A) aceitar o presente Pedido de Reconsideração, com base no subitem 9.7.3, da Norma Complementar 1/2004, vez que no caso há possibilidade de prejuízo de difícil e incerta reparação, ordenar o Desarquivamento e Análise da Documentação apresentada em Novembro de 2007, no intuito de obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amaralina.

B) Reconsiderar a determinação de arquivamento do processo nº53.670.002.102/02 do requerente.

Nestes termos,
P. deferimento

Amaralina, 26 de fevereiro de 2008.


Luiz Antônio Stival Milhomens
Procurador
CPF.839.954.471-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.266.548/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA ADOLFO FERREIRA		NÚMERO 611	COMPLEMENTO
CEP 76.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARALINA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

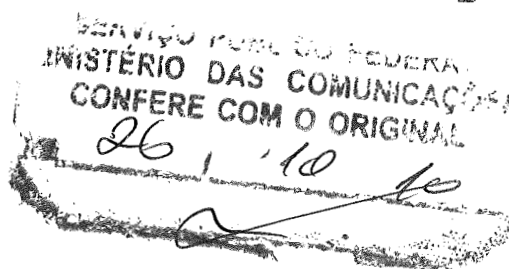
Emitido no dia **26/02/2008** às **20:21:27** (data e hora de Brasília).[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 40 10



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE - Dra. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agrônoma, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da CI-RG., nº 3513991-8186600, e do CPF 771343381-34.

OUTORGADO - DÁSIO MARQUES FERREIRA, casado, advogado, residente e domiciliado a R. Crixás, 572 Centro Amaralina-Go., portador da CI-RG., 1374952-3815773 SSP/GO., e do CPF nº 311426801-34 e **LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS**, solteiro, contabilista, residente e domiciliado a R. 10, 602 Centro Nova Veneza-Go., cep 75470-000, portador da CI-RG., n. 3358373 SSP/GO., e do CPF n. 839954471-04, todos brasileiros.

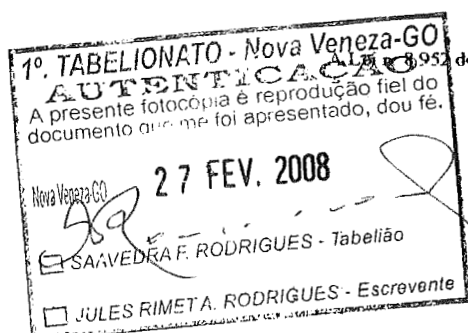
PODRES – Amplos e gerais poderes, para como se presente eu fosse, possam representar a Outorgante, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Amaralina, junto ao Ministério das Comunicações, podendo os outorgados terem acesso ao processo n 53670 002102/02 em que visa obter uma Rádio Comunitária, junto ao referido Ministério, assinar requerimento, efetuar pagamento, exigir recibo, e, demais atos e informações de interesse desta Associação, inclusive substabelecer sem reserva de iguais, que a tudo darei por bom firme e valioso.

Amaralina-Go., 30 de Julho de 2007

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
Outorgante.

Dásio Marques Ferreira
de Oliveira

Luiz Antônio Stival Milhomens



ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA



Exma. Sra.
Dra. ZILDA BEATRIZ S. CAMPOS ABREU
DD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056939/2007-70
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
10/10/2007-15:00

Processo nº 53670.002102/02

Assunto: Pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação de documentação

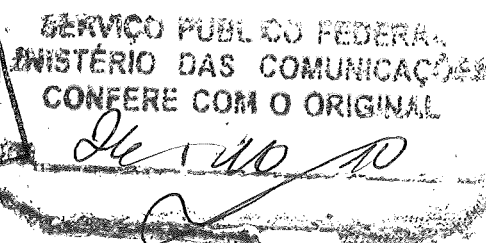
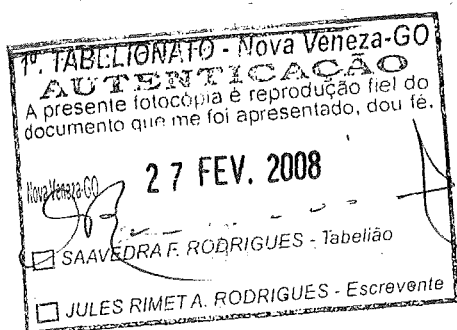
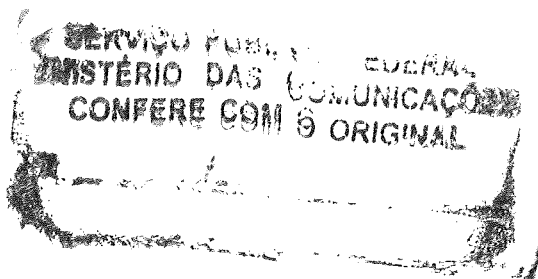
Prezada Secretária,

Tendo em vista à análise realizada no processo nº 53670.002102/02, venho através deste solicitar conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alínea da Norma Complementar 001/2004 pedido de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação solicitada pelo setor competente deste Ministério.

Sendo só para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Adriane Barbosa de Oliveira
P/p Luiz Antônio Stival Milhomens





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5337 de 25/agosto/2007

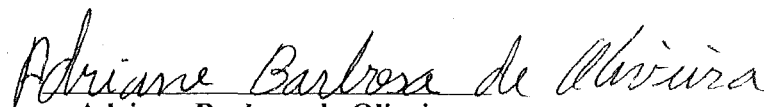
Processo nº: 53670002102-02

Local: **Amaralina – Go**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

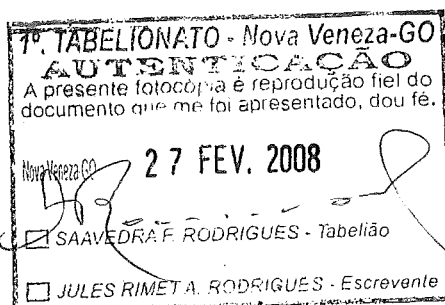
- a) Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível, modificado e devidamente averbado. No livro "A".
- b) Relação contendo o nome de todos os Associados.
- c) Manifestações de Apóio.
- d) Declarações de Endereços.

Amaralina, 05 de novembro de 2007.

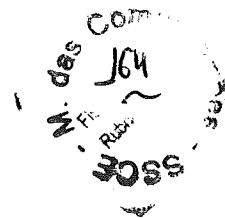

Adriana Barbosa de Oliveira

Nome do representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**
CPF: 771.343.381-34

Endereço para correspondência :Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, na cidade de Amaralina, Estado Goiás, CEP 76.493-000,
Telefone para contato: 062-8406-4868;
Correio eletrônico (e-mail):pgaraujo1@yahoo.com.br

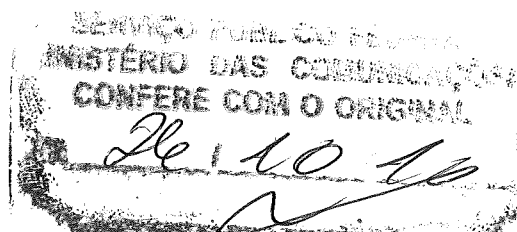


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 333 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53670.002102/02.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Amaralina, na localidade de Amaralina, Estado de Goiás.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº4814/07, datado de 31/08/2007, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Amaralina**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 26/01/04 (19º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5337/05, datado de 25/08/2005, recebido conforme AR Postal, resultando no arquivamento do processo.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5337/05, datado de 25/08/2005, alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se ainda que não há entidade selecionada e/ou autorizada na localidade.

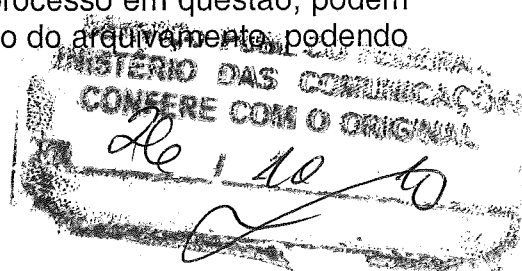
6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de



Comunicação
J66
2
10/02/08

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 02 de outubro de 2008.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 02 de outubro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 02 de outubro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Publ. do Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 10/02/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 317 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 02 de outubro de 2008.

À Senhora
Adriane Barbosa de Oliveira
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro
76493-000 - Amaralina - GO

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

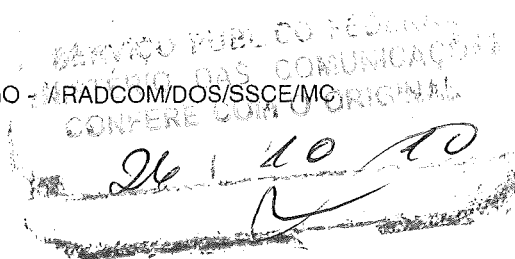
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Amaralina**, na localidade de **Amaralina/GO**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53670.002102/02**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4814/07, datado de 31/08/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





168
P.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53670.002102/02
LOCALIDADE: Amaralina **UF:** GO
ENTIDADE: Associação Comunitária de Amaralina

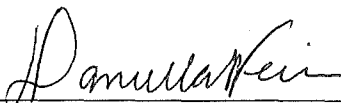
Aviso: 19 Publicação no DOU do dia : 26/01/2004 expirou em: 03/05/2004

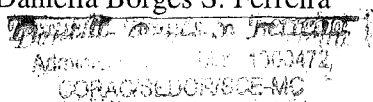
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

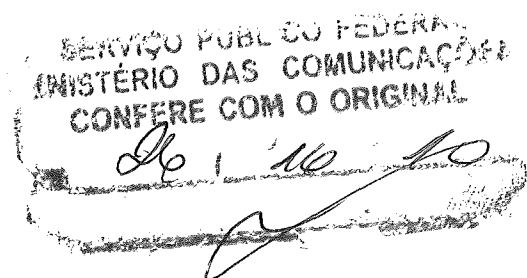
Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 08 de outubro de 2008.



Daniella Borges S. Ferreira

Adm. 1003472
CORACSLUONVCE-MG

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53670.002102/02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls. 164
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53670.002102/02 Localidade/UF: Amaralina/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA
 Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

Processo

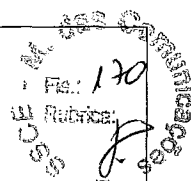
1.	A Entidade é uma:	Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																														
fls. 05																																
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																														
art. 2º do Estatuto Social																																
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																														
Ata de Fundação de 9/08/02 - registrada, fls. 25 Estatuto Social - registrado - fls. 95 às 109 Ata de Eleição de 12/08/2006 - registrada, fls. 96																																
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																														
fls. 150																																
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																														
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																														
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																														
Rádio Amaralina FM fls. 06																																
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																														
fls. 09																																
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																														
fls. 10																																
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																														
05.266.548/0001-00 - fls. 153																																
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - art. 14. Validade: 12/08/2010																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jusmar Bonifácio Borges</td> <td>277.945.551-91</td> <td>2º Tesoureiro</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Maria Ribeiro da Silva</td> <td>301.377.641-20</td> <td>1º Tesoureiro</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Dásio Marques Ferreira</td> <td>311.426.801-34</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Adriane Barbosa de Oliveira</td> <td>771.343.381-34</td> <td>Presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Jusmar Bonifácio Borges	277.945.551-91	2º Tesoureiro	Não	Não	Sim	Maria Ribeiro da Silva	301.377.641-20	1º Tesoureiro	Não	Não	Sim	Dásio Marques Ferreira	311.426.801-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	Adriane Barbosa de Oliveira	771.343.381-34	Presidente	Não	Não	Sim	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																											
Jusmar Bonifácio Borges	277.945.551-91	2º Tesoureiro	Não	Não	Sim																											
Maria Ribeiro da Silva	301.377.641-20	1º Tesoureiro	Não	Não	Sim																											
Dásio Marques Ferreira	311.426.801-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																											
Adriane Barbosa de Oliveira	771.343.381-34	Presidente	Não	Não	Sim																											

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

26/1/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53670.002102/02 Localidade/UF: Amaralina/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA
 Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jailton Antonio da Silva	862.689.371-04	2º Secretário	Não	Não	Sim
Genivaldo Araújo Lima	877.802.911-20	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Richard Marques	768.399.311-53	Diretor Social	Sim	Sim	Sim NÃO

Declaração fiel cumprimento - fls. 15
 Documentos - fls. 64,66 e 152
 Declaração sede - fls. 07
 Relação associados - não consta
 Comprovante de pagamento - fls. 04

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar:

1) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado, constando as seguintes alterações:

- a) alteração do art. 14 - parágrafo único de forma a constar: O mandato da diretoria será por 4 (quatro) anos, com a possibilidade de uma reeleição.;b) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art. 29 do Estatuto Social, indicando que: em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, ou em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.;
- c) redigir as letras a b do art. 31, de forma a definir quais filiados poderão votar, considerando que em cada letra está dizendo uma coisa diferente;
- d) excluir o art. 32 e suas letras a b;
- e) prova de que seus diretores, Adriane Barbosa de Oliveira, Jailton Antonio da Silva, Maria Ribeiro da Silva e Jumar Bonifácio Borges são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea e da Norma Complementar nº 01/2004;

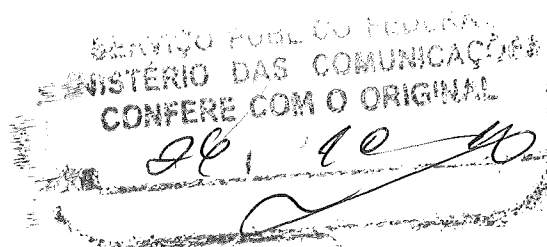
2) relação dos associados.

É o relatório. À consideração superior.

Daniella Ferreira

Daniella
(Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
 Administradora - Mat. 1300472
 CORAC/SEDOR/SCE-MC



171
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7373 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro 2008.

À Senhora
Adriane Barbosa de Oliveira
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro
CEP: 76493-000 Amaralina/Go

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.002102/02, na localidade de **Amaralina - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) alteração do art. 14 - parágrafo único de forma a constar: " O mandato da diretoria será por 4 (quatro) anos, com a possibilidade de uma reeleição."; ✓

b) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art. 29 do Estatuto Social, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, **ou** em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes."; ✓

c) redigir as letras "a" e "b" do art. 31, de forma a definir quais filiados poderão votar, considerando que em cada letra está dizendo uma coisa diferente; ✓

d) excluir o art. 32 e suas letras "a" e "b";

dbsf - Proc. Nº - 53670.002102/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26.10.08

172
-
SESS - 2004

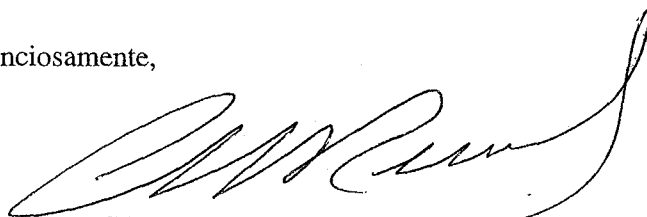
e) prova de que seus diretores, Adriane Barbosa de Oliveira, Jailton Antonio da Silva, Maria Ribeiro da Silva e Jumar Bonifácio Borges são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação enviada a este Ministério consta apenas os dirigentes da Associação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26, 10 10

19º EXIG

173
13/11/2008

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMARALINA

Exmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051134/2008-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

13/11/2008-16:00

Processo nº 53670.002102/02

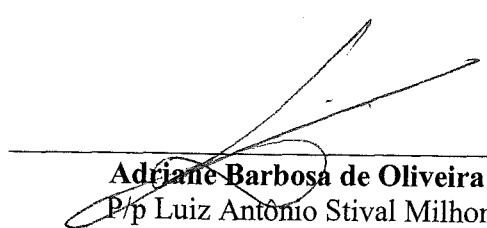
Assunto: Pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação de documentação.

Prezado Diretor,

Tendo em vista à análise realizada no processo nº53670.002102/02, venho através deste, solicitar conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alínea da Norma Complementar 001/2004 pedido de prazo de 30(trinta) dias para apresentação da documentação solicitada.

Sendo só para o momento desde já agradecemos.

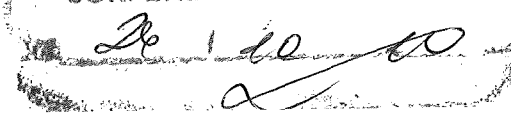
Atenciosamente,


Adriane Barbosa de Oliveira

P/p Luiz Antônio Stival Milhomens

Associação Comunitária de Amaralina, praça Adolfo Ferreira, nº611, Centro, Amaralina – Go, 76.493-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



174
M. das Comunicações
SSP

PROCURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 10/07

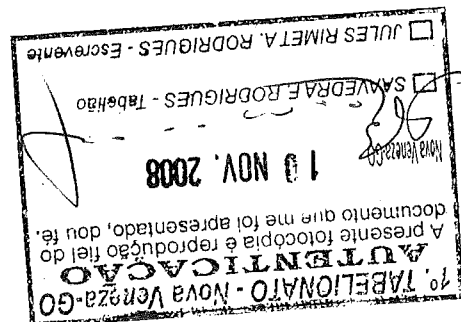
OUTORGANTE - Dra. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agrônoma, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da CI-RG., nº 3513991-8186600, e do CPF 771343381-34.

OUTORGADO - DÁSIO MARQUES FERREIRA, casado, advogado, residente e domiciliado a R. Crixás, 572 Centro Amaralina-Go., portador da CI-RG., 1374952-3815773 SSP/GO., e do CPF nº 311426801-34 e **LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS**, solteiro, contabilista, residente e domiciliado a R. 10, 602 Centro Nova Veneza-Go., cep 75470-000, portador da CI-RG., n. 3358373 SSP/GO., e do CPF n. 839954471-04, todos brasileiros.

PODRES – Amplos e gerais poderes, para como se presente eu fosse, possam representar a Outorgante, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Amaralina, junto ao Ministério das Comunicações, podendo os outorgados terem acesso ao processo n. 53670.002102/02, em que visa obter uma Rádio Comunitária, junto ao referido Ministério, assinar requerimento, efetuar pagamento, exigir recibo, e, demais atos e informações de interesse desta Associação, inclusive substabelecer sem reserva de iguais, que a tudo darei por bom firme e valioso.

Amaralina-Go., 30 de Julho de 2007

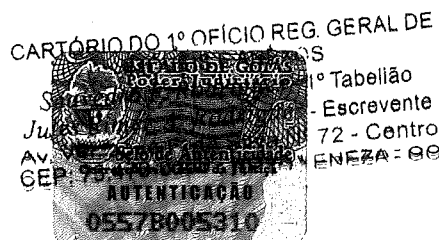
Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
Outorgante.



Tabelionato 2º de Notas
Reconheço a veracidade da assinatura(s) de
Adriane Barbosa de Oliveira

para a pessoa(s) _____, em _____ de 2007.
Mara Rosa 31 de Julho de 2007
Em testemunha da verdade.

A Lei n. 8.952 de 1994, alterou o art. 38 do CPC, dispensando o reconhecimento de firma do outorgante.



RECONHEÇO
2º Tabelionato

19º EXIC

21
M. das Com.
125
E.O.S.S. - S.S.S.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: **Resposta de Solicitação de Documentação.**

Processo nº53.670.002.102/02
Local: Amaralina – Go.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056928/2008-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
16/12/2008-16:42 SEDOR

Em atendimento ao Ofício nº7373/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 de outubro de 2008, relativo a **Solicitação de documentação**, em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Cópia do Estatuto Social.
- b) Certidão Cartorial.
- c) Cópias de RG dos sócios, 4 vias.
- d) Relação Contendo os nomes de todos os associados.

Amaralina, 05 de novembro de 2008.

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira
CPF. 771.343.381-34

P/P Luiz Antônio Stival Milhomens

Nome do Representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**
CPF. 771.343.381-34

Nome do Procurador: **Luiz Antônio Stival Milhomens - CPF. 839.954.471-04**

Endereço para correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, Cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP.76.493-000
Telefone para contato: 062 8406-4868
Correio eletrônico (e-mail): pgaraujo1@yahoo.com.br

Associação Comunitária de Amaralina-Go, Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, Cidade de Amaralina - Go

CONFERE COM O ORIGINAL

16/12/08

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: **Resposta de Solicitação de Documentação.**

Processo nº53.670.002.102/02

Local: Amaralina – Go.

Em atendimento ao Ofício nº7373/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 de outubro de 2008, relativo a **Solicitação de documentação**, em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Cópia do Estatuto Social.
- b) Certidão Cartorial.
- c) Cópias de RG dos sócios, 4 vias.
- d) Relação Contendo os nomes de todos os associados.

Amaralina, 05 de novembro de 2008.

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira

CPF. 771.343.381-34

P/P Luiz Antônio Stival Milhomens

Nome do Representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**
CPF. 771.343.381-34

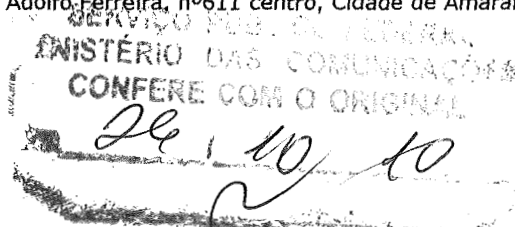
Nome do Procurador: **Luiz Antônio Stival Milhomens - CPF. 839.954.471-04**

Endereço para correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, Cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP.76.493-000

Telefone para contato: 062 8406-4868

Correio eletrônico (e-mail): pgaraujo1@yahoo.com.br

Associação Comunitária de Amaralina-Go, Praça Adolfo Ferreira, nº611 centro, Cidade de Amaralina- Go



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7333 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro 2008.

À Senhora

Adriane Barbosa de Oliveira

Associação Comunitária de Amaralina

Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro

CEP: 76493-000 Amaralina/Go

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

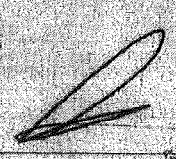
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.002102/02, na localidade de Amaralina - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) alteração do art. 14 - parágrafo único de forma a constar: "O mandato da diretoria será por 4 (quatro) anos, com a possibilidade de uma reeleição.";
- b) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, em substituição ao disposto no art. 29 do Estatuto Social, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, ou em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.";
- c) redigir as letras "a" e "b" do art. 31, de forma a definir quais filiados poderão votar, considerando que em cada letra está dizendo uma coisa diferente;
- d) excluir o art. 32 e suas letras "a" e "b";

dbst - Proc. Nº - 53670.002102/02


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

16/10/08

118
Cominco
1188

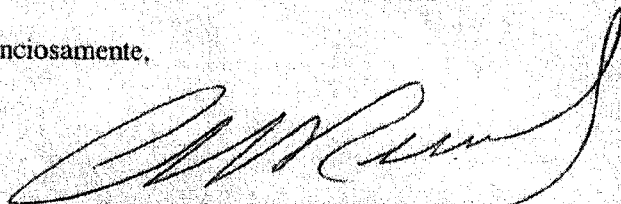
e) prova de que seus diretores, Adriane Barbosa de Oliveira, Jailton Antonio da Silva, Maria Ribeiro da Silva e Jumar Bonifácio Borges são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2004;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação enviada a este Ministério consta apenas os dirigentes da Associação.

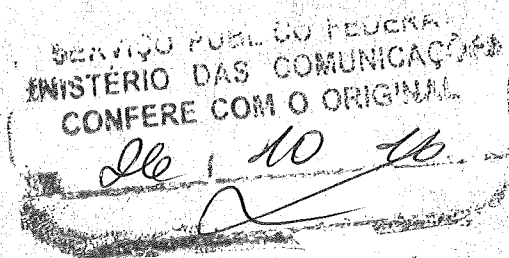
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMARALINA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051134/2008-11

SEPRODIALOG/COLOG/CGRL/SPO

18/11/2008-16:00

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Processo nº 53670.002102/02

Assunto: Pedido de reconsideração de prazo de 30 dias para apresentação de documentação.

Prezado Diretor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº53670.002102/02, venho através deste, solicitar conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alínea da Norma Complementar 001/2004 pedido de prazo de 30(trinta) dias para apresentação da documentação solicitada.

Sendo só para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adriane Barbosa de Oliveira

P/p Luiz Antônio Stival Milhomens

Associação Comunitária de Amaralina, praça Adolfo Ferreira, nº611, Centro, Amaralina - Go, 76.493-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

12/10/08



RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS

Apresentamos nesta oportunidade a relação contendo o nome de todos os Associados, da Associação Comunitária de Amaralina.

Adriane Barbosa de Oliveira
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF.771.343.381-34, RG.35133991-8186600 SSP/Go, Residente e domiciliada a Rua Crixás S/Nº - Centro - Amaralina - Go.
PRESIDENTE;

Dasio Marques Ferreira
DASIO MARQUES FERREIRA - brasileiro, casado, advogado, CPF.311.426.801-34, RG.1374952-3815773 SSP/Go, residente e domiciliado à Rua São João, 645 - Centro - Amaralina-Go.

Genivaldo de Araújo Lima
GENIVALDO ARAUJO DE LIMA - brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CPF. 877.802.911-20, RG.3397615-568585 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Lourenço Ferreira S/N - Centro Amaralina-Go.

Jailton Antônio da Silva
JAILTON ANTÔNIO DA SILVA - brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF.862689.371-04, RG.3910293 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Crixás, 702 - Centro Amaralina - Go.

Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA - brasileira, casada, do lar, CPF.301.377.641-20, RG 2086413 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Assembléia de Deus s/nº - Centro - Amaralina -Go.

Jusmar Bonifácio Borges
JUSMAR BONIFACIO BORGES - brasileiro, casado, produtor rural, CPF 277.945.551-91, RG.1061011 SSP-GO, residente e domiciliado na rua Crixás S/N Amaralina-GO.

Richard Marques
RICHARD MARQUES - brasileiro, casado, professor, CPF 768.399.311-53, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n, Centro - Amaralina - Go

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 140 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMARALINA



OFÍCIO Nº 03/2008

de 20 de novembro de 2008

**À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Ministério das Comunicações, Bloco R
Anexo 3º Andar - Ala Oeste
Cep.70.044-900 – Brasília – DF.

Assunto: Confirmação de nacionalidade e maioria.

Processo nº.53670.002102/02

Prezado Diretor

Tem este a finalidade de informar a esta Secretaria que os seus diretores, **Adriana Barbosa de Oliveira, Jailton Antônio da Silva, Maria Ribeiro da Silva e Jusmar Bonifácio Borges** são Brasileiros natos e maiores de dezoito anos, conforme cópia dos documentos pessoais (cópia do RG) em anexo.

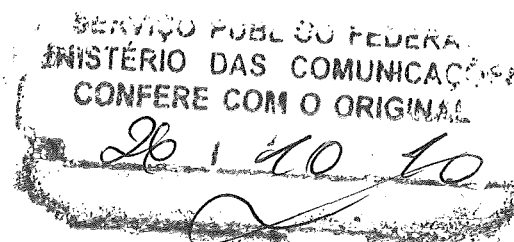
Na certeza de estarmos atendendo a contendo as exigências desta pasta, esperamos que o processo siga seu curso.

Atenciosamente,

Adriane Barbosa de Oliveira

Adriane Barbosa de Oliveira
Cpf. 771.343.381-34

Associação Comunitária de Amaralina, Praça Adolfo Ferreira, nº611, centro, Amaralina - Go



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Adriane Barbosa de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DOMINICO PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA

URUACU-GO
NATURALIDADE

25/NOV/1974
DATA DE NASCIMENTO

DOC-ORIGEM C.NAS. 4504 FLS. 43 L. A-4 CRC
MUTUNOPOLIS-GO EM 02/12/1974

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

771.343.381-34

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

25/11/1974

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1989



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 OUT 2007

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26.1.10.10

[Signature]

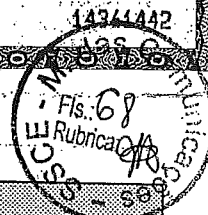
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jailton Antonio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME: ANTENOR ANTONIO DA SILVA
FILIAÇÃO: GERALDA ANTONIA DA SILVA
MARA ROSA-GO
NATURALIDADE: GO
DATA DE NASCIMENTO: 22/MAI/1977
C.NAS. 9141 FLS. 253 L. 29 CRC MARA ROSA
GO EN 25/07/1986
CPF: 14374442
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Jailton Antonio da Silva
JAILTON ANTONIO DA SILVA

S
E
R
V
I
C
O

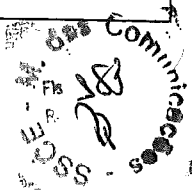
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/04/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JAILTON ANTONIO DA SILVA

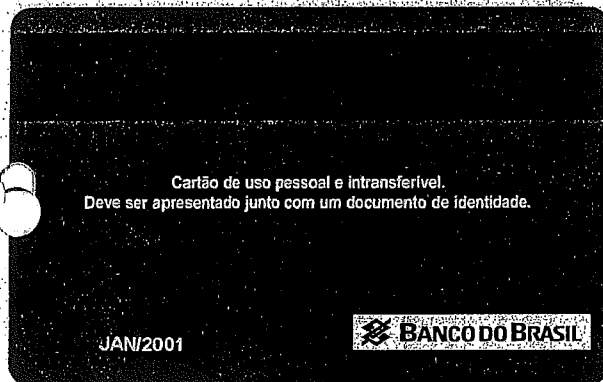
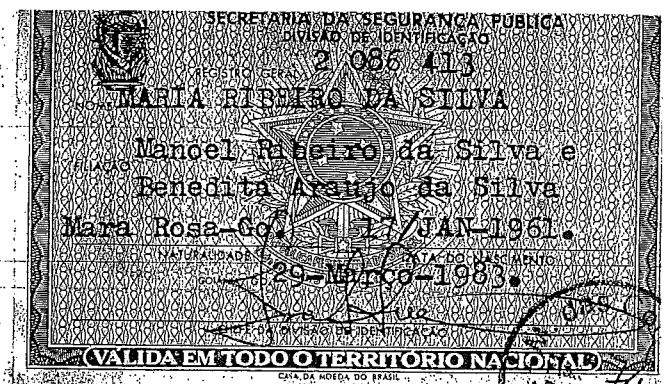
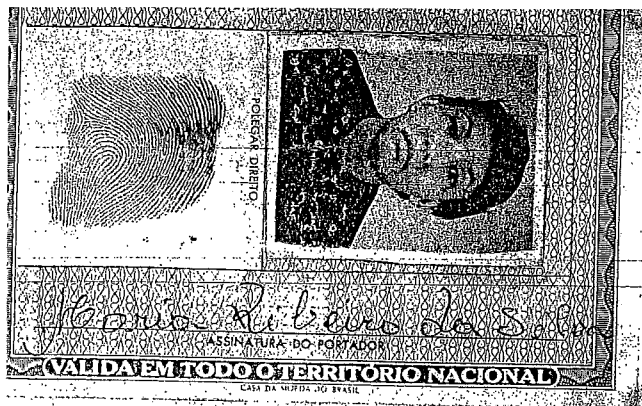
Nº de inscrição: 862689371-04
Data do Nascimento: 22/05/77

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 OUT 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26.10.10



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
NOTA FISCAL/FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
Visite nossa página na internet: www.saneago.com.br

DISTRITO : T0340
NOME DO CLIENTE EVA MARIA DE JESUS
LOGR. 0006-ASSEMBLEIA
QUADRA LOTE
BAIRRO 001-CENTRO
CIDADE 340-AMARALINA
Nº DO HIDRÔMETRO A99N373790
BANCO
AGÊNCIA

CODIFICAÇÃO 340.25.06.0375-4
Nº C/PIAP
COMPLEMENTO PC 239
CEP 00000-000
VENCIMENTO 18/03/2005
ID. LIG. 001-001 Nº DA CONTA 556338-0
SEQUÊNCIA 6.354

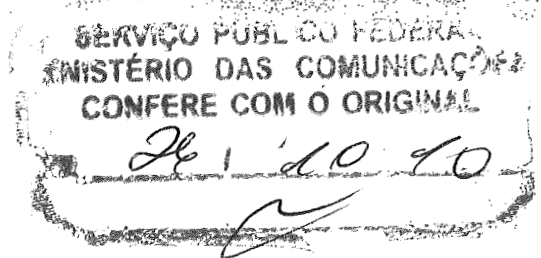
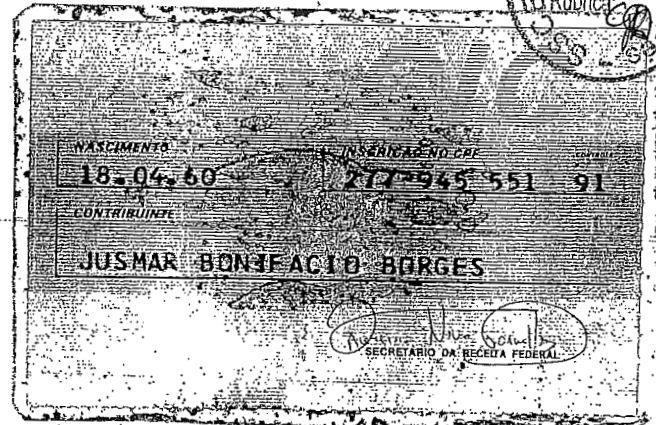
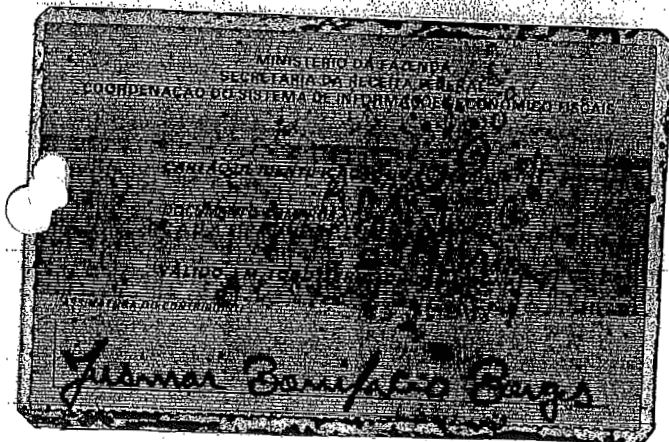
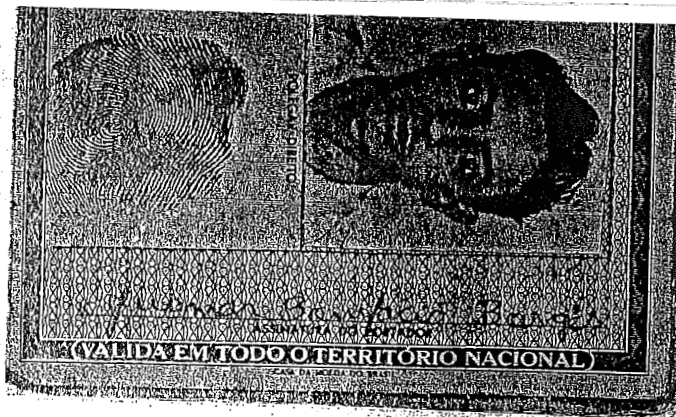
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
-Utilize a nossa central de atendimento telefônico ==> DISQUE 115
-Sua conta pode ser paga nas ag. bancárias ou agente arrecadador credenciado pela SANEAGO.
-Caso sua conta não seja entregue até dois dias antes da data de vencimento, procure os nossos postos de atendimento, vapt-vupt ou escritórios locais da empresa para retirar uma segunda via.
-Se o volume de água consumido for considerado excessivo, procure a SANEAGO para obter maiores esclarecimentos. Os vazamentos elevam os valores das contas e podem danificar seu imóvel.
-Prazo para reclamar erros nesta conta: 90 dias art.26 do Código de Defesa do Consumidor.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 OUT 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 140 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE MARA ROSA

TABELIONATO NONATO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DE NOTAS (2º)

CNPJ (MF) 00.007.641/0001-78

Pça. José Maurício de Moura, 430 - Centro
Mara Rosa-GO - Fone (62) - 3366-1378

Jovelino Nonato de Lima

Oficial Tabellão Efetivo

- C E R T I D ã O -

CERTIFICA E DA FÉ, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos e de Notas(2º), em meu poder e cargo, no LIVRO A nº 01, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele às fls.141/143, sob o nº 91, consta o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA - GO.

CERTIFICO mais que às fls.142 e verso, - consta a AVERBAÇÃO da ATA da Reunião para Alteração do Estatuto Social da Associação lavrada às fls.23Vº/24Vº do Livro de Atas nº 01, em data de 20 de novembro de 2008.

O referido é verdade e dou fé.

Mara Rosa, 12 de dezembro de 2008.

JOVELINO NONATO DE LIMA

OFICIAL REG. PES. JURÍDICAS

Serviço de Registro de Pessoas
Títulos, Documentos e Tabelionato
de Protestos de Títulos e de

Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabellão Efetivo

MARA ROSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 12/10/08

**ATA DA REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE AMARALINA**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, na sede da Associação Comunitária de Amaralina, Estado de Goiás, Praça Adolfo Ferreira, nº611 – Centro – Amaralina - Go, encontram reunidos todos os diretores da Associação e demais membros da comunidade. A Senhora Adriane Barbosa de Oliveira, presidente, deu por aberta a presente reunião para deliberar-mos sobre as alterações ou reformulações no Estatuto Social a fim de atender as exigências do ofício nº7373/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações. A presidente solicitou ao Sr. Secretário Genivaldo Araújo de Lima para que secretariasse a reunião. Pedindo a palavra o vice-presidente Sr. Dásio Marques Ferreira, invocou a presença de Deus para orientar na conduta dos trabalhos, onde todos respondemos com uma oração. A Presidente da Associação, após uma breve explicação sobre a relevância daquelas alterações no Estatuto Social e a importância do cumprimento daquelas exigências, lançou como primeira alteração a modificação no artigo 14º(décimo quarto)- parágrafo único, quanto ao mandato de 4(quatro) anos da diretoria restringindo seus direitos a uma única reeleição, no qual foi lida para a assembléia, sendo eleita por aclamação de todos os presentes. Passando a ter a seguinte Redação: Artigo 14º - A diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e segundo Tesoureiro e Diretor Social. Parágrafo Único - O mandato da diretoria será por 04(quatro) anos, com a possibilidade de uma única reeleição. A segunda alteração tratava-se do artigo 29º(vigésimo nono) do Estatuto Social, a fim de atender aos preceitos do Código Civil Brasileiro, passando a ter a seguinte redação: Artigo 29º - Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes, no qual foi lida para a assembléia sendo eleita e aprovada por aclamação de todos os presentes. Ainda pela Presidente Adriane Barbosa de Oliveira, foi proposta a terceira alteração no Estatuto Social, no artigo 31º(trigésimo primeiro) e suas alíneas “a” e “b”, após discussão ficou definido a correção no texto da alínea “b”, passando o Artigo e a alínea “b” a terem a seguinte redação: Artigo 31º - Os sócios poderão votar para escolha de seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos: b) Somente poderão ser votados os filiados, até 12(doze) meses antes da data das eleições. Por fim os debates giraram em torno do Capítulo VI, Das Disposições Gerais, em específico o Artigo 32º(trigésimo segundo) e suas alíneas “a” e “b”, ratificando a necessidade de revogação de todo seu texto, por achar-se em dissonância com os demais artigos e com o contexto legal. Sua revogação foi lida para a assembléia, e eleita por aclamação de todos os presentes. Alterando a estrutura do Estatuto Social passando a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO VI. DAS**

Adriane Barbosa de Oliveira

Walter Paiva de Araújo
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26.11.08

2
M. das Comunicações
SS -

DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 32º - A Associação Comunitária de Amaralina será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades. Artigo. 33º - O presente Estatuto e suas atualizações, atendendo ao Ofício nº7373/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, entra em vigor e se encontra aprovado na Assembléia Geral, na data de sua inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar, devendo as alterações serem registradas em Cartório, e anexada ao estatuto original. Artigo 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciado pela Assembléia Geral. Município de Amaralina, 20 de novembro de 2.008. Não tendo mais nada a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, pedindo a todos que assinem no livro de ata. (ass) - ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA. Presidente. (ass) ilegível. DÁSIO MARQUES FERREIRA - Vice-Presidente: (ass) GENIVALDO ARAUJO DE LIMA - Primeiro Secretário. (ass) JAILTON ANTONIO DA SILVA - Segundo Secretário. (ass) MARIA RIBEIRO DA SILVA - Primeiro Tesoureiro. (ass) ilegível. JUSMAR BONIFACIO BORGES - Segundo Tesoureiro. (ass) ilegível RICHARD MARQUES - Diretor Social. (ass) ilegível WALTER PAIVA DE ARAUJO, assessor jurídico OAB/GO 20.732. Eu, Genivaldo Araujo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Walter Paiva de Araujo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

RECONHEÇO
2º Tabelionato

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Adriane Barbosa de Oliveira
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Tabelionato 2º de Notas
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Genivaldo Araujo de Lima
Adriane Barbosa de Oliveira
Walter Paiva de Araujo
peessoa(s) minha(s) conhecida(s). Do/ fô
Mara Rosa, 11 de dezembro de 2008
Em Testemunho da verdade

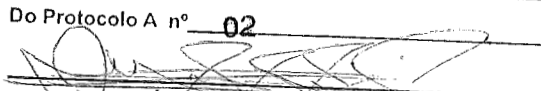
Jovelino Nonato de Lima
2º TABELIAO EFETIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 1 40 60

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
2º TAB NOTAS
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
05128006255
Jovelino Nonato de Lima
Tabelião Efetivo

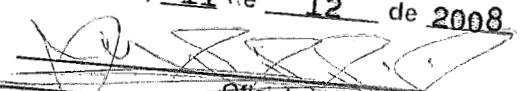
PROTOCOLO

DOCUMENTO Apresentado hoje, dia 11
De dezembro de 2008 as 13:30 horas
Protocolizado sob nº 1.564, página 82
Do Protocolo A nº 02


Jovelino Nonato de Lima
Oficial

SERVIÇO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - MARA ROSA - GOIÁS

O presente documento foi averbado à
Margem do Registro nº 91
às fls. 141/143 do livro A nº 01
Mara Rosa, 11 de 12 de 2008


Oficial

Serviço de Registro de Pessoas
Títulos, Documentos e
de Protestos de Títulos e de



Jovelino Nonato de Lima
Oficial e Tabelião Efetivo

MARA ROSA

GOIÁS

Assoc. Com.
189
1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - Fica criada a Associação Comunitária de Amaralina, constituída em 09 de agosto de dois mil e dois (2002), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, para fins não econômicos, do Município de Amaralina, Estado de Goiás, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº611 – Centro – Amaralina –Go.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária de Amaralina utilizará como denominação fantasia **RADIO AMARALINA FM** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

DA FINALIDADE

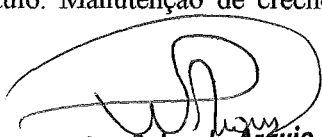
Artigo 2º - A Associação Comunitária de Amaralina tem por finalidade, criar, implantar e executar serviço de radiodifusão comunitário, conforme incisos I a V do artigo 3º(terceiro) da Lei nº9.612 de 1988, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção agilidade nas mobilizações de interesse e emergência, podendo para tanto em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

- a) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas noticiosos e instruções para o desenvolvimento de suas atividades;
- b) Promover encontros eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto à instituição.

Artigo 3º - no Desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Amaralina, não fará qualquer discriminação, seja, de raça, cor, política ou religiosa.

Artigo 4º - A Associação Comunitária de Amaralina terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir a finalidade que é executar o serviço de radiodifusão comunitário, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno, aludido no artigo 4º(quarto) deste capítulo. Manutenção de creches comunitárias, abrigo para


Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

De 1/10/10

2
2

idosos e pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, esporte, a saúde a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 6º - A Associação Comunitária de Amaralina é constituída e distribuída na seguintes categorias (Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte):

- a) serão admitidos como associados qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por meio de seus representantes legais, o Direito de Escolher, mediante voto, os integrantes dos órgão deliberativos e administrativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) será demitido o associado cidadão ou pessoa jurídica que venha a deixar de enquadrar e obedecer as normas deste estatuto.

Artigo 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Tomar parte das assembléias Gerais;
- c) Participar dos eventos sociais, Culturais e Esportivos.

Artigo 8º- São Deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% (dez) por cento, calculado sobre o salário mínimo vigente do país;
- d) E deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 9º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - a Associação Comunitária de Amaralina, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;

Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 10

Walter Paiva de Araújo

- b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Comunitário e
d) Conselho Fiscal.

A DIRETORIA

Artigo 11º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva:

- a) Os brasileiros natos ou (emancipados) naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, que manterão residência na área da comunidade atendida
b) Não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 12º - A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 13º - A convocação da Diretoria, será feita por meio de edital e afixada à sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10(dez) dias. A competência da Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo Único: qualquer assembléia geral, instalar-se em primeira convocação, com qualquer número de membros da diretoria.

Artigo 14º - A diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário; primeiro e segundo Tesoureiro e Diretor Social.

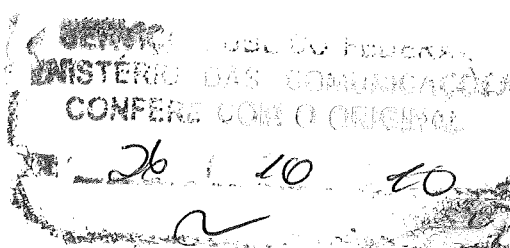
Parágrafo Único: O mandato da diretoria será por 04 (quatro) anos, com a possibilidade de uma única reeleição.

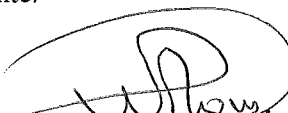
Artigo 15º - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades;
b) Elaborar e apresentar o relatório semestral;
c) Entrosar com instituições públicas e privadas, para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
d) Contratar e demitir funcionários
e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 16º - A Diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

Artigo 17º - Compete ao presidente:




Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732



4

- a) Representar a Associação Comunitária de Amaralina, em todos os atos públicos em juízo e fora dele;
- b) Presidir reuniões da diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, e atividades públicas da associação;
- e) Dar posse aos membros da diretoria;
- f) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodatos;
- i) Assinar com o secretário, as atas de reuniões e de assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordem de pagamento ou fundos sociais, inclusive em abertura de contas bancárias e talões de cheques, ou levantamento de depósitos de qualquer espécie de títulos, calções, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único: O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes diretores em ordem: Vice – presidente e tesoureiro.

Artigo 18º - Compete ao Vice – presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o término do mesmo;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Artigo 19º - Compete ao primeiro secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia, das reuniões da diretoria e da assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria, mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da diretoria e assembléia;
- e) Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades e do seu trabalho.

Artigo 20º - Compete ao segundo secretário:

- a) Assinar ou seja; substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 21º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheque e todos os documentos financeiros, sempre que solicitados;

Walter Paiva de Araújo

Assessor Jurídico
OAB/RS 20.722

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10



5

- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de presidente.

Artigo 22º - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e; - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 23º - Compete ao conselho comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Artigo 23-A O Conselho Comunitário, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Artigo 24º - Compete ao conselho fiscal:

- a) O conselho fiscal será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas associados, eleitos pela assembléia geral em pleno gozo de seus direitos, com mandato similar ao da diretoria da associação;
- b) O fiscal elegerá dentre seus membros o Presidente;
- c) O conselho fiscal deve reunir – se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros;
- d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer receita, quer despesas;
- e) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica, se estão sendo cuidados com zelo e bem guardados;
- f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e leva – lo ao presidente da diretoria executiva;
- g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria, para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO 111.111

CONFERE COM O ORIGINAL

26.10.10

6

6

Associação das Comunicações

Artigo 24º-A – Compete ao Diretor Social:

- a) Representar a Associação, sempre que convocado pelo presidente, nos eventos sociais e esportivos.

Artigo 25º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como à dos sócios serão inteiramente gratuitos, sendo – lhe vedado o recebimento de quaisquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Artigo 26º - O patrimônio da Associação Comunitária da Amaralina, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 27º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Artigo 28º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda, o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 29º - Em caso de extinção o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal de fins identicos ou semelhantes.

Artigo 30º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

- a) Contribuições Regulares de Filiados
- b) Subvenções auxílios de dotações.
- c) Doações e legados
- d) Rendas patrimoniais
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 31º - Os sócios poderão votar para a escolha de seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos:


Walter Paiva de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26.10.20



- a) Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
- b) Somente poderão ser votado os filiados, até 12(doze) meses antes da data das eleições.
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
- d) A assembléia para eleição, será convocada por edital público, no jornal de grande circulação no Município sede da associação.
- e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos, em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das Eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º - A Associação Comunitária de Amaralina, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Artigo 33º - O presente Estatuto e suas atualizações, atendendo ao Ofício nº5337 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações, entra em vigor e se encontra aprovado na Assembléia Geral, na data de sua inscrição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar, devendo as alterações serem registradas em Cartório, e anexada ao estatuto original.

Artigo 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciado pela Assembléia Geral. Município de Amaralina, 20 de novembro de 2.008. ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, DÁSIO MARQUES FERREIRA, GENIVALDO ARAUJO DE LIMA, JAILTON ANTONIO DA SILVA, MARIA RIBEIRO DA SILVA, JUSMAR BONIFACIO BORGES, RICHARD MARQUES, Eu, Genivaldo Araujo Lima Genivaldo Araujo Lima, secretário da Associação Comunitária de Amaralina, a digitei.

RECONHEÇO
2º Tabelionato

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Adriane Barbosa de Oliveira
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Dásio Marques Ferreira
DÁSIO MARQUES FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

RECONHEÇO
2º Tabelionato

RECONHEÇO
2º Tabelionato

Walter Paiva de Araujo
Assessor Jurídico
OAB/GO - 20.732

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 08

AN. des COMMISS.
- Fe.: 196
Ul Rubricat:
CO CO R

de 08 110 108

Entidade: Associação Comunitária de Amaralina

26, 70, 70

197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 58 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2009.

À Senhora
Adriane Barbosa de Oliveira
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro
CEP:76493-000 - Amaralina/Go

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53670.002102/02**, na localidade de **Amaralina - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

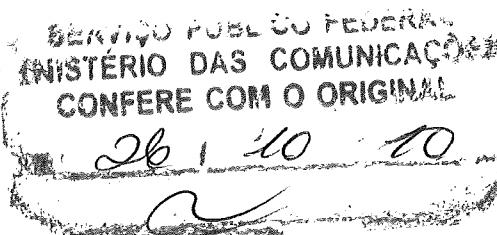
1) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação enviada a este Ministério consta apenas os dirigentes da Associação;

2) declaração assinada pelo Sr. Richard Marques comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

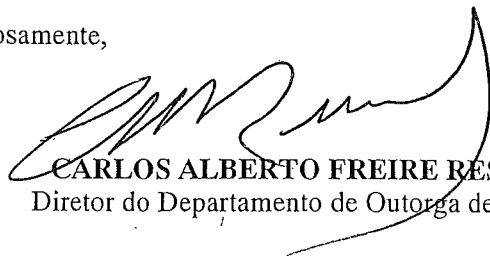
dbsf - Proc. Nº - 53670.002102/02



198
12

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/00

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMARALINA

OFÍCIO Nº 01/2009**de 14 de Fevereiro de 2009.**

Ao Senhor

Carlos Aberto Freire Resende

DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 3º Andar – Anexo oeste –
sala 300 CEP.70044-900 – Brasília / DFMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006597/2009-17

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPD

17/02/2009-16:41 *SENEX***Assunto:** Resposta a Solicitação de Documentação.*Processo Nº: 53670.002102/02***Prezado Diretor**

Vimos através deste em atenção ao **Ofício nº58/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de 06 de Janeiro de 2009 do Departamento de Outorga de Serviços, informar o seguinte:

Segue em anexo, a Documentação Jurídica contendo a Relação dos Associados da Associação Comunitária de Amaralina e a Declaração assinada pelo Diretor Social, sendo que toda documentação está devidamente preenchida, conforme solicitação.

Na certeza de estarmos atendendo a contendo as exigências desta pasta, esperamos que o processo siga seu curso.

Atenciosamente,

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.

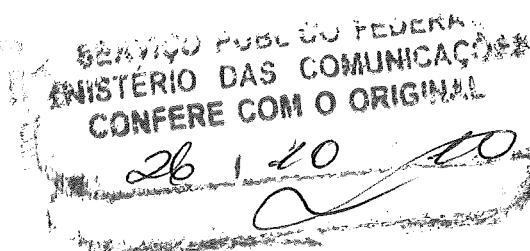
CPF. 771.343.381-34,

PRESIDENTE

P/P: Luiz Antônio Stival Milhomens.

CPF. 839.954.471-04

Associação Comunitária de Amaralina, Praça Adolfo Ferreira, nº611, Centro, Amaralina- Go, 76.493-000.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: **Resposta de Solicitação de Documentação.**

Processo nº53.670.002.102/02
Local: Amaralina – Go.

Em atendimento ao Ofício nº58/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 de Janeiro de 2009, relativo a **Solicitação de documentação**, em nome da **Associação Comunitária de Amaralina**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Declaração de Comprometimento.
- b) Cópias do RG do sócio, 1 via.
- c) Relação Contendo os nomes de todos os associados.

Amaralina, 13 de fevereiro de 2009.

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira

CPF. 771.343.381-34

P/P Luiz Antônio Stival Milhomens

Nome do Representante da entidade: **ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.**
CPF. 771.343.381-34

Nome do Procurador: **Luiz Antônio Stival Milhomens - CPF. 839.954.471-04**

Endereço para correspondência: Praça Adolfo Ferreira, nº611 - Centro, Cidade de Amaralina, Estado de Goiás, CEP.76.493-000
Telefone para contato: 062 8406-4868
Correio eletrônico (e-mail):pgaraujo1@yahoo.com.br

Associação Comunitária de Amaralina-Go, Praça Adolfo Ferreira, nº611 centro, Cidade de Amaralina- Go

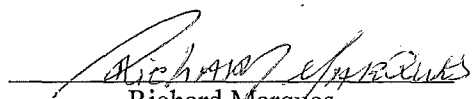
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26, 10 20

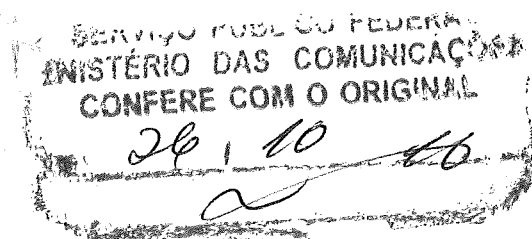
21

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Eu, Richard Marques, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 768.399.311-53, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n, Centro – Amaralina – Go, na qualidade de Dirigente - Diretor Social da Associação Comunitária de Amaralina, declaro para os devidos fins, que comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.


Richard Marques
Diretor Social
CPF 768.399.311-53

Obs. Documento deve estar acompanhado da Cópia da Cédula da Identidade .



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGRAFIA

ASSINATURA DO DIRETOR

REN Nº 7.116 DE 29/08/83

DOC. ORDEM

ROSA-00 EM 12/08/1974

C.NAS. 12960-FLS. 102

4-21 CRD-MARA

DATA DE NASCIMENTO

16/08/1924

CPF

326369E-3329976

DATA DE EXPEDICAO

30/08/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RICHARD MARQUES

JOSE MARQUES DA CRUZ PRIMO

NEUZA MARIA MARQUES

UF: UACU-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 10 10

RELAÇÃO DE TODOS ASSOCIADOS

Apresentamos nesta oportunidade relação contendo nomes de todos os Associados da Associação Comunitária de Amaralina-Go.

Adriane Barbosa de Oliveira

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da RG nº 3513399148186600 SSP/GO e do CPF; nº 771.343.381-34 residente e domiciliada na Rua Crixás, s/n - centro- Amaralina-Go.

Dasio Marques Ferreira

DASIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 1364952-3815773 SSP/GO e do CPF nº 311.426.801-34, residente e domiciliado na rua Crixás nº 645 -centro- Amaralina-Go.

GINIVALDO DE ARAUJO LIMA

GINIVALDO DE ARAUJO LIMA, brasileiro, casado, produtor rural portador da RG nº 3397615-568585 SSP/GO e do CPF nº 877.802.911-20 residente e domiciliado na 911-20 residente e domiciliado na Rua Geraldo Batista de Oliveira s/n-centro- Amaralina-Go.

Jailton Antonio da Silva

JAILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da RG nº 3910293 SSP/GO e do CPF nº 862.689.371-04 residente e domiciliado na Rua Crixás nº 702 - centro- Amaralina-Go.

Maria Ribeiro da Silva

MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, do lar portadora da RG nº 2086413 SSP/GO e do CPF nº 301.377.641-20 residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus s/n centro Amaralina-Go.

Jusmar Bonifacio Borges

JUSMAR BONIFACIO BORGES, brasileiro, casado, produtor rural portador da RG nº 1061011 SSP/GO e do CPF nº 277.945.551-91 residente domiciliado na Rua Crixás s/n centro Amaralina-Go.

Richard Marques

RICHARD MARQUES, brasileiro, casado professor, portador da RG nº 3263698 SSP/GO e do CPF nº 768.399.311-53 residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n centro Amaralina-Go.

Hélio Batista Alves

HÉLIO BATISTA ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da RG nº 3446764 SSP/GO e do CPF nº 644.192.826-34 residente e domiciliado na Av. Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/20

OSMAR PEREIRA SILVA

OSMAR PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 3397456 SSP/GO e do CPF nº 843.656.171-68, residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha, s/n centro Amaralina-Go.

MANOEL FELIPE DO NASCIMENTO

MANOEL FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, lavrador, portador da RG nº 3697158 SSP/GO e do CPF nº 911.972.361-04 residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha s/n centro Amaralina-Go.

JOANIR DE ARAUJO LIMA
JOANIR DE ARAUJO LIMA, brasileiro, casado, agente fazendário portador da RG nº 2514537 SSP/GO e do CPF nº 843.057.621-53 residente e domiciliado na Av. Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

EDSON RIBEIRO ATANAZIO

EDSON RIBEIRO ATANAZIO, brasileiro, casado, comerciante portador da RG nº 2019156 SSP/DF e do CPF nº 612.794.801-06 residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Ramos, s/n centro Amaralina-Go.

VILDAIR GOMES TAVARES
VILDAIR GOMES TAVARES, brasileiro, casado, comerciante portador da RG nº 530966 SSP/DF e do CPF nº 121.110.401-00 residente e domiciliado na Rua Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

ELENICE FRANCISCA DOS REIS SILVA

ELENICE FRANCISCA DOS REIS SILVA, brasileira, casada, comerciante portadora da RG nº 2442119 SSP/GO e do CPF nº 002.575.521-89 residente e domiciliada na Av. Lourenço Ferreira Pires, s/n centro Amaralina-Go.

JOATAN DE ARAÚJO LIMA
JOATAN DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário publico portador da RG nº 3583612 DGPC/GO e do CPF nº 940.777.031-15 residente e domiciliado na Rua Geraldo Batista de Oliveira, s/n centro Amaralina-Go.

AZILDO MARCILIO DE OLIVEIRA
AZILDO MARCILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador portador da RG nº 3167740 SSP/GO e do CPF nº 633.262.991-68 residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Ramos, s/n centro Amaralina-Go.

JOÃO CARLOS NASCIMENTO

JOÃO CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, operador de maquinas portador da RG nº 1285699 SSP/GO e do CPF nº 295.565.461-20 residente e domiciliado na Rua Antonio Correa de Miranda, s/n centro Amaralina-Go.

JOSÉ LAMARTINS DA SILVA

JOSÉ LAMARTINS SILVA, brasileiro, casado, taxista portador da RG nº 2568165 SSP/GO e do CPF nº 454.511.761-91 residente e domiciliado na Av. Antonio Alípio Dias s/n centro Amaralina-Go.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/20

Maria Raimunda de Lacerda

MARIA RAIMUNDA DE CAMPOS LACERDA, brasileira, solteira, do lar portadora da RG nº 2888721 SSP/GO e do CPF nº 633.745.560-62 residente e domiciliada na Av. Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

Ivo Alves Garcia

IVO ALVES GARCIA, brasileiro, casado, vigilante portador da RG nº 2520481 SSP/GO e do CPF nº 492.479.810-00 residente e domiciliado na Rua Geraldo Batista de Oliveira s/n centro Amaralina-Go.

Vilmar Gonçalves Mesquita

VILMAR GONÇALVES MESQUITA, brasileiro, casado, funcionário publico portador da RG nº 3910038 SS/GO e do CPF nº 859.037.011-91 residente e domiciliado na Rua José Limiro da Cunha, s/n centro Amaralina-Go.

Miguel Laurindo Costa

MIGUEL LAURINDO COSTA, brasileiro, casado, superintendente de finanças portador da RG nº 502167 SSP/DF e do CPF nº 15405257168 residente e domiciliado na Rua Geraldo Batista de Oliveira s/n centro Amaralina-Go.

Jose Ivo da Paixão Neto

JOSE IVO DA PAIXÃO NETO, brasileiro, casado, professor portador da RG nº 973884 SSP/GO e do CPF nº 243.171.521-34 residente e domiciliado na Rua Geraldo Batista de Oliveira s/n centro Amaralina-Go.

Nilza Marques Monteiro

NILZA MARQUES MONTEIRO, brasileira, solteira, funcionária publica portadora da RG nº 3551794 SSP/GO e do CPF nº 794.312.751-04 residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira Ramos, s/n centro Amaralina-Go.

Deuslenes de O. Macieira

DEUSILENES DE OLIVEIRA MACIEIRA, brasileira, casada, funcionária publica portadora da RG nº 2674461 SSP/GO e do CPF nº 485.874.271-72 residente e domiciliada na Av. Antonio Correa de Miranda, s/n centro Amaralina-Go.

Amira Marcilio de Oliveira

AMIRA MARCILIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agente administrativa portadora da RG nº 288.9013 SS/P/GO e do CPF nº 521.809.211-87 residente e domiciliada na Av. Antonio Correa de Miranda, s/n centro Amaralina-Go.

Lucineide Ribeiro Atanazio Tavares

LUCINEIDE RIBEIRO ATANAZIO TAVARES, brasileira, casada, agente administrativa portadora da RG nº 3706786 SSP/GO e do CPF nº 842.844.121-91 residente e domiciliada na Av. Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

Vanúzia Ramalho da Silva Marques

VANUZA RAMALHO DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, professora portadora da RG nº 3062995 SSP/GO e do CPF nº 859.015.121-20 residente e domiciliada na Rua José Limiro da Cunha s/n centro Amaralina-Go.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26

Helio Francisco Honório

HÉLIO FRANCISCO HONÓRIO, brasileiro, casado, lavrador portador da RG nº 1844255 SSP/GO e do CPF nº 623.169.231-00 residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus nº 640 centro Amaralina-Go.

Francisco D. Xavier

FRANCISCO DIVINO XAVIER, brasileiro, casado, motorista portador da RG nº 2.392.619 SSP/GO e do CPF nº 767.731.241-15 residente e domiciliado na Av. Antonio Alípio Dias, s/n centro Amaralina-Go.

Adriane Barbosa de Oliveira

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação da Radio Comunitária de Amaralina-Go

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 10 / 46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 58 /09/SSR/DOUL -MC.

de 06 / 01 / 09

Processo nº 53610.002102/02 Localidade: Amaralina - GO

Entidade: Associação Comunitária de Amaralina

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITADO PROTER TÉCNICO

Brasília, 20 / 03 / 2009 Analista responsável: Melv

FANTASIA: Rádio Amaralina FM (fls. 06) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro - Amaralina / GO (fls. 07)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: mandato 4 anos - eleito em 12/08/06 válida até 12/08/2010

- > Cargo: vide fls. 196 verso
- > Ata Fundação: fls. 25
- Ata de Eleição: fls. 96
- Estatuto Social: fls. 189 às 195
- CNPJ: fls. 153

Brasília, 26 / 02 / 2009

Analista responsável: Samuel Fican

SERVIÇO SIAPE DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

das Contas
Nº. 208
Rubrica
1
10/09/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 922 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de março de 2009.

À Senhora
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Associação Comunitária de Amaralina
Praça Adolfo Ferreira, 611 - Centro
CEP: 76.493-000 – Amaralina/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.670.002.102/02**, na localidade de **Amaralina - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - **TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – **ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/09

209
L

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) **Declaração do profissional habilitado** de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) **Declaração do profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

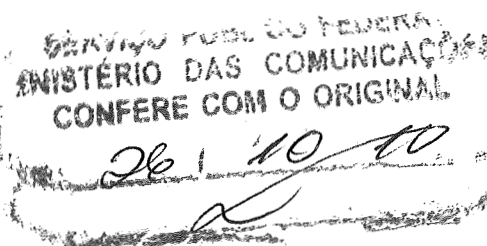
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



19

2102/02

EXIG



OFÍCIO Nº 04/09

AMARALINA - GO., 22 DE ABRIL DE 2009.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF.

SEAPASCE
BRASILIA - DF
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53000 017145/2009-52
SEAPASCE
28/04/2009-08:23

A par do prazer de cumprimentar Vossa Excelência, venho apresentar em anexo, os documentos solicitados via do ofício nº 922/2009 RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Esperando haver atendido a contento vossa solicitação, aproveito o ensejo para reiterar lhe os nossos protestos do mais condigno e irrestrito apreço.

Atenciosamente,

Adriane Barbosa de Oliveira
Adriane Barbosa de Oliveira

Presidente da Associação Comunitária de Amaralina

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 1 20 20
2

520100

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E

ADENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A M A R A L I N A

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

P R A C A A D O L F O F E R R E I R A N ° 6 1 1

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C I D A D E U F

A M A R A L I N A G O

CEP FONE FAX

7 6 4 9 3 - 0 0 0 0 -

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V A N T O N I O C O R R E I A D E M I R A N D A S / N

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 3 ° 5 5 ' 1 9 " S 4 9 ° 1 7 ' 4 7 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V A N T O N I O C O R R E I A D E M I R A N D A S / N

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

G O

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E O U I P E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

S P 5 0 2 5 0 2 5 0 Watts 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E O E L L T D A

MODELO

P T / 0 D B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/20

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 2 9 , 5 m	ALTURA DA TORRE 0 0 3 0 , 0 m	ALTITUDE DO LOCAL 0 5 0 4 , 0 m
9 - LINHA DE TRANSMISSÃO			
FABRICANTE C A B O S K M P R F S B R A S I L		MODELO R G - 2 1 3	
COMPRIMENTO (L) 3 0 , 0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (Al) 1 0 , 2 dB	PERDAS NA LINHA (Pl) 0 0 3 , 5 6 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 4 4

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,44) = -19,59$ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-19,59) - 20 log 1 = 87,41 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Foi considerada uma atenuação de 0,25 dB por conector. Consequentemente a atenuação total do cabo + dois conectores será de 3,06 + 0,5 = 3,56 dB.

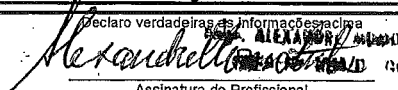
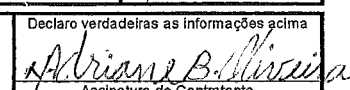
13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO A L E X A N D R E M O M O T U K	
REG.CREA 1 0 3 4 D G O	ENDEREÇO R U A 8 8 N ° 7 1 0
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO S E T O R S U L
CIDADE G O I A N I A	UF G O
CEP 7 4 0 8 5 - 0 1 0	TELEFONE 6 2 - 3 2 4 1 4 3 0 3
E-MAIL M O M O T U K S A C H A @ H O T M A I L . C O M	FAX 6 2 - 2 8 1 2 0 0 6
LOCAL G O I A N I A	DATA 2 0 / 0 4 / 2 0 0 9
ASSINATURA <i>Alexandre Momotuk</i>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

das Contas 212

 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77		Número ART 00000365 2009 057291 10 Boleto: 0109057732 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br	
--	--	---	--

CONTRATADO			
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional ALEXANDRE MOMOTUK	3 - Carteira 1034/D-GO	
4 - Endereço RUA 88 N.710 APT.1	5 - Bairro SETOR SUL	6 - Cidade GOIANIA	7 - UF GO
8 - CEP 74085-010	9 - Fone (062)3241-4303	10 - E-Mail momotuksacha@hotmail.com	
11 - Empresa Contratada -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			
CONTRATANTE			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço Associação Comunitária de Amaralina			
21 - Endereço Praça Adolfo Ferreira nº 611	22 - Bairro Centro	23 - Cidade Amaralina	24 - UF GO
25 - CEP 76493000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 05266548000100	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Associação Comunitária de Amaralina		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço Av Antonio Correia de Miranda s/nº	30 - Bairro Centro	31 - Cidade AMARALINA	32 - UF GO
33 - CEP 76493000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 05266548000100	
TIPO DE ART		PARTICIPAÇÃO	
Normal		Individual	
VINCULAÇÃO		Vinculada à ART n. do Profissional	
ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	B0109 - RADIODIFUSÃO	25,00
45 - Resumo do Contrato Elaboração de um projeto técnico de instalação de uma rádio comunitária na localidade de Amaralina- Goiás.			
46 - Descrição Complementar projeto técnico			
Valor da Obra/Serviço 3.106,00	Valor dos Honorários 1.300,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 30,00
Local e Data da Assinatura do Contrato Goiânia, 20 de abril de 2009		Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 058.321.521-15	
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)		Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Contratante CPF/CGC: 05266548000100 Autenticação Mecânica	
 BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 01450.552011 09057.732183 1 4243.0000003000	
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento Contra-apresentação	
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás		Agência/Código cedente 3486-X/158000-0	
Data do documento 20/04/2009	No documento 14505520109057732	Espécie doc. DM	Aceite N
Uso do banco Carteira	18-035	Espécie R\$	Quantidade xValor
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000365200905729110 => 30,00		27 (-) Desconto / Abatimento	
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO - Emitido por: Porangatu/		(-) Valor cobrado	
Sacado ALEXANDRE MOMOTUK - 1034/D-GO			
		Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	

Min. das Comunicações
Fls. 213
Rubrica
10088 - 58

RT.

22/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:20:07
109211879 0258
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00190000090145055201109057732183142430000003000
NOSSO NUMERO 14505520109057732
CONVENIO 01450552
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3486/00158000
DATA DE VENCIMENTO 20/05/2009
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO 2.AC6.478.A53.9BA.D81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/09
N.

Min. das Comunicações
Fls. 214
Ass. Pública

**ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(APÓS A SELEÇÃO)**

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

AMARALINA, 20 de ABRIL de 2009.
(local e data)

Adriane Barbosa de Oliveira
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : PRAÇA ADOLFO FERREIRA Nº 611 CENTRO, na cidade de AMARALINA, Estado GOIÁS, CEP 76493-000,

Telefone para contato: 0XX-(60)- 3384-3155.

Correio eletrônico (e-mail): _____

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

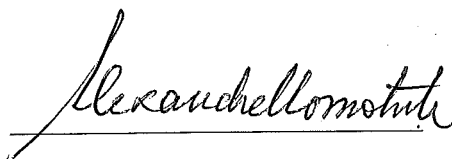
26/10/10

das Comunicações
215
1998 - 2000

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, situada na Av Antonio Correia de Miranda s/nº, coordenadas 13°55'19"S / 49°17'47"W, na cidade de AMARALINA – Go, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.7.1.1.

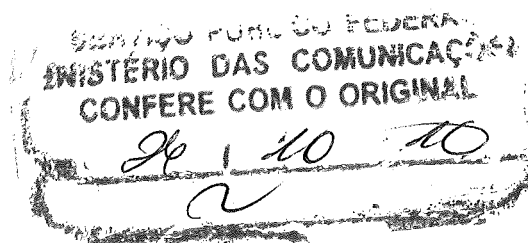
Goiânia, 20 de abril de 2009.



ENGº ALEXANDRE MOMOTUK

CREA Nº 1034 /D-GO

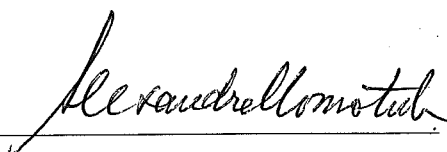
FONE: 62 3241 43 03



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a torre suporte do sistema irradiante proposto neste projeto, da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, na cidade de Amaralina – Go, nas coordenadas 13°55'19"S / 49°17'47"W, não fere gabarito de proteção ao aeródromo.

Goiânia, 21 de abril de 2009.



ENGº ALEXANDRE MOMOTUK

CREA Nº 1034 /D-GO

FONE: 62 3241 43 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/09

Min. das Comunicações
E-M. Rb. 217
L. Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Atestamos que a instalação proposta da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA, na cidade de Amaralina- Estado de Goiás, atende todas as exigências das normas técnicas em vigor, aplicáveis à mesma e que o contorno de 91,0 dBu da emissora não fica situado a mais de 1,0 (um) Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

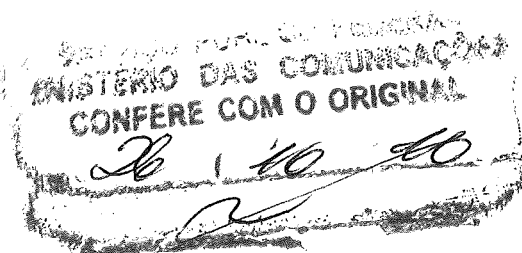
Goiânia, 20 de abril de 2009.



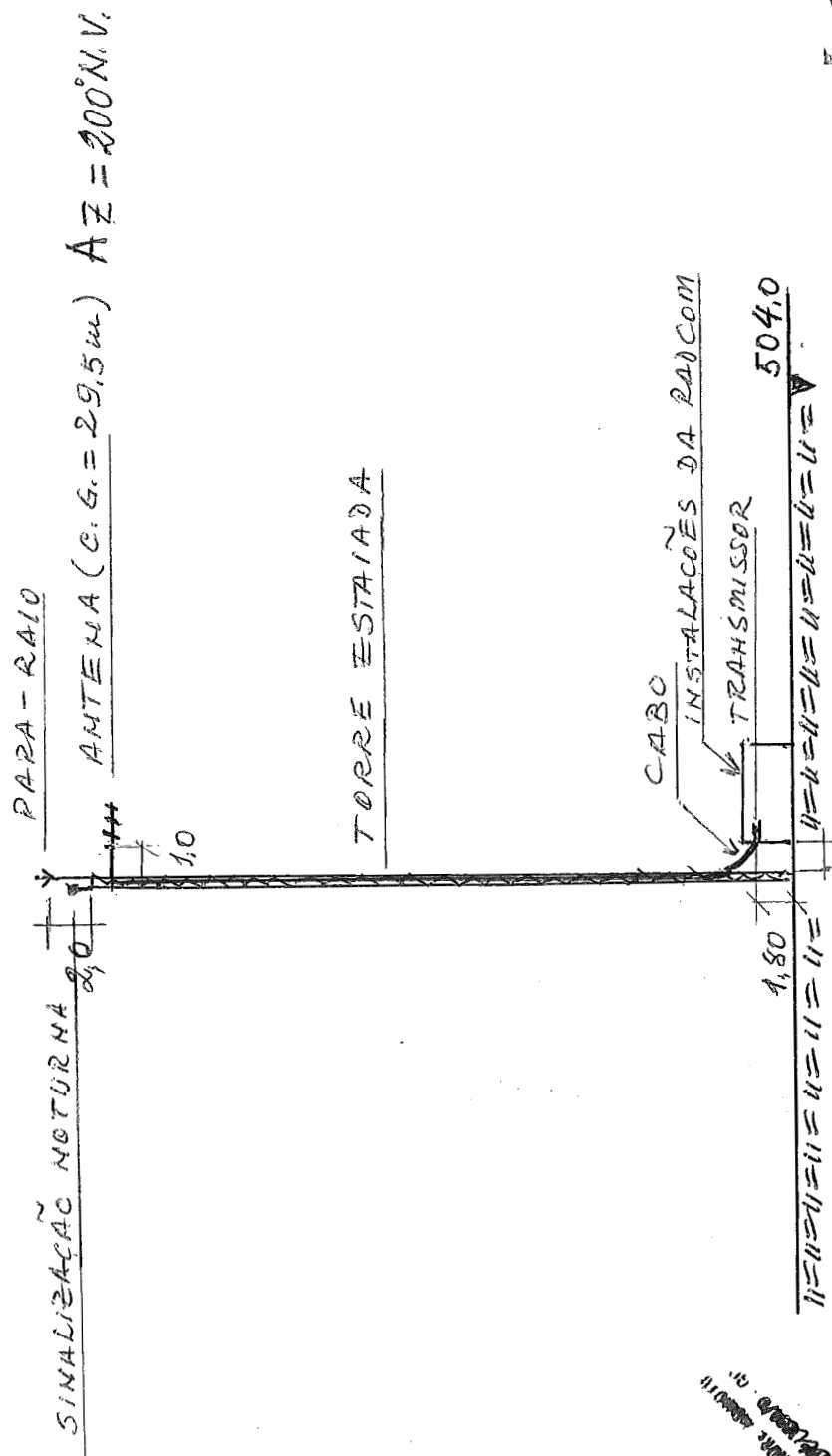
ENGº ALEXANDRE MOMOTUK

CREA Nº 1034/D-GO

FONE: 62 3241 4303



CRÔQUIS DAS INSTALAÇÕES DA RADCOM DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA



F.C.E.-M. das Comunicações
 219
 Rubrica
 1.ª seção

ESC.: 1:300

13° 55' 19" S / 49° 17' 47" W
 1,0

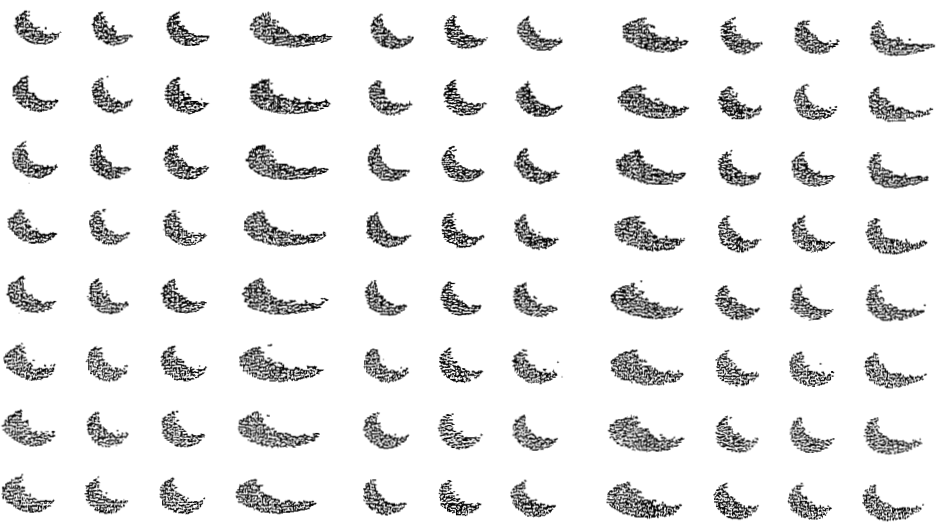
Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

De 1.10.10

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/1/10 10

Anad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pq. da Pirâmido 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.telettronix.com.br

Assinado digitalmente por
Anad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
em 26/1/2010 10:10:10



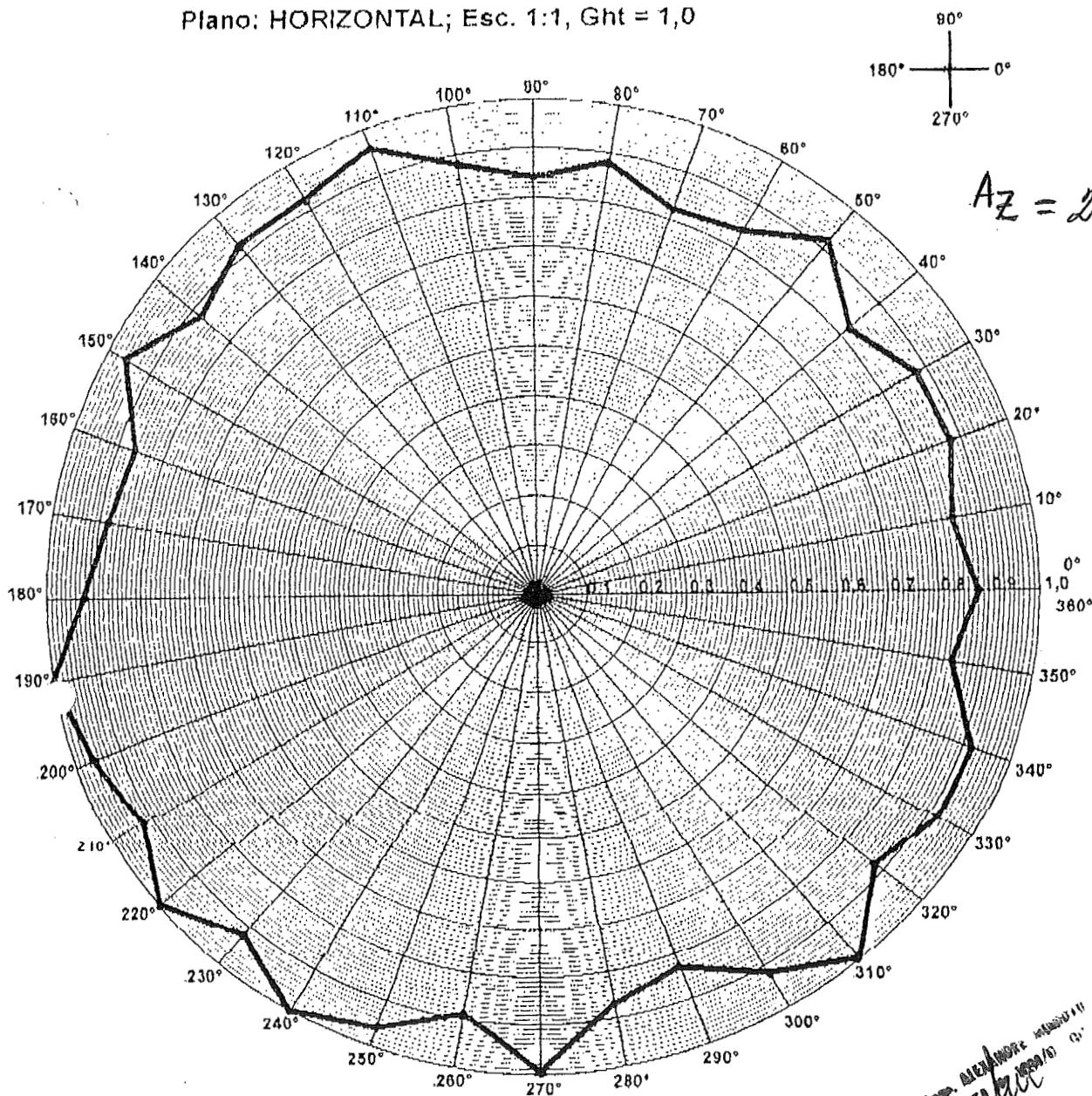
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Eng. Alexandre M. S. S. S.
2001/10/10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 00

Teletronix
TELETRONIX

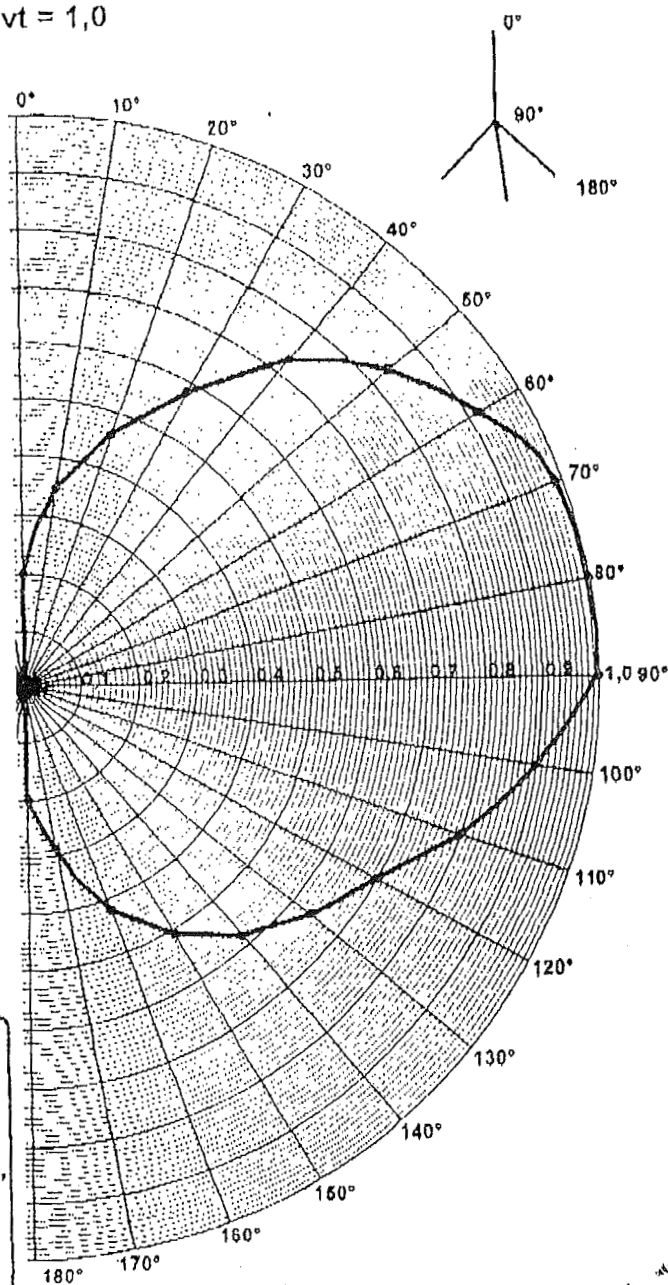
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pq. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG.CEP:37340-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

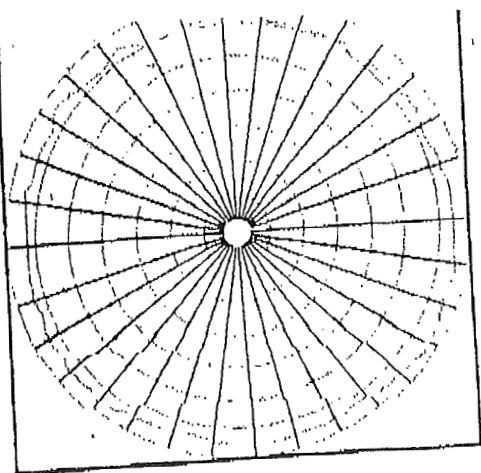
OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

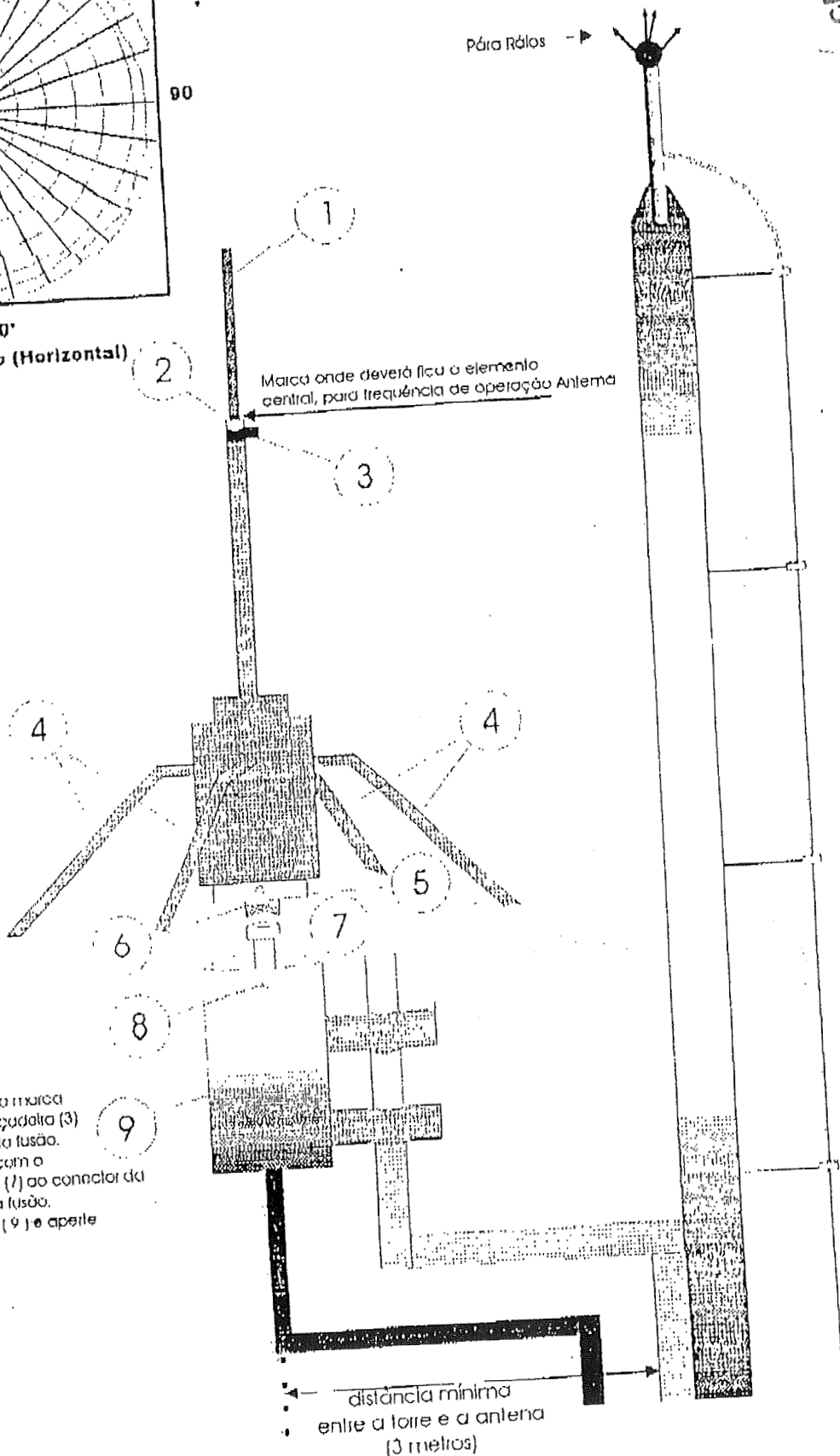
26 1 10 10



180°

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Pára Raios →



INSTALAÇÃO

o elemento irradiante (1) até a marca
 aperte bem o parafuso da braçadeira (3)
 e esta junção com fita de alta fusão.
 e os refletores (4) de acordo com o
 tipo, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da
 (6) e vede com fita de alta fusão.
 a base da antena ao suporte (9) e aperte
 o fusão (8).

distância mínima
 entre a torre e a antena
 (3 metros)

Eng. ALEXANDRE
 PESSOA Nº 1000/00 - 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

De 1 de 10 to

Fios paralelo, bicolor para sonorização, cabos PP e toda linha de áudio para microfones.

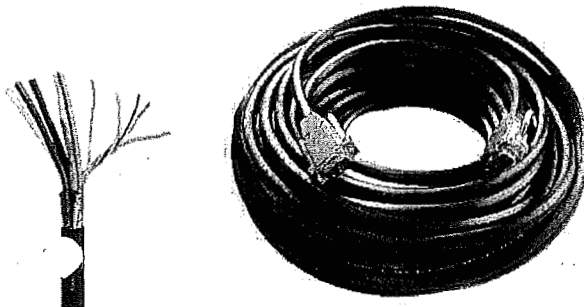
FIOS E CABOS PARA ANTENAS DE TV, CFTV, VÍDEO COMPOSTO, VGA E SVGA, RGB :
Fios 300 ohms e Cabos Coaxiais 75 ohms KMP RFS e outras marcas popular.

Montamos seu cabo para projetor ao computador do seu PC de diversos comprimentos.
SVGA x DB 15 SVGA x CONECTOR DVI, ADAPTADOR DVI X DB 15



CABO SVGA

- CABEAMENTO DE MONITORES SVGA, XGA, UXGA E PROJETORES, MULTIMÍDIA,
- SISTEMA DE HOME THEATER, SALAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA E AUDITÓRIOS.
- Secção: 5 RF 0,08mm² + 4 x 0,14mm² + 7/0,200mm Estanhado Flexível



CABO SVGA DB 15, CONECTOR DB 15 SVGA

FIOS E CABOS PARA INFORMÁTICA, REDE DE COMPUTADORES, CÂMERAS EM ELEVADORES, CENTRAIS TELEFONICAS :

Cabos AF lam 4P (par trançado), RF 75 e RG 58, RG 59.

RG 59 75 ohms



CABOS PARA RADIOCOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO E WERILLES :

RG 58, RGC 58, RG 213, RGC 213 e toda linha RADIOFLEX E CELFLEX 50 ohms.

RADIOFLEX

RG-58

RGC-58

RG-213

RGC-213

Tabela dos cabos RADIOFLEX

CABOS	Condutor Interno fios X Ømm	Isolação Ømm	Blindagem	Capa Ømm	C nominal pF/m	URF máx. Kv rms
RG-58 Norm MIL	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
RGC-58	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5

<http://www.lamb.com.br/CABOS.htm>

Ministério das Comunicações
20/4/2009
CONFERE COM O ORIGINAL

28 100 10

A Eletrônica Lamb tem uma variedade de Cabos :Conheça a linha de cabos



KMP RFS

AUDIOFLEX



E

RADIOFLEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 10



FIOS E CABOS :O que é a família de produtos Audioflex?

RG-213	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
RGC-213	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5

Atenuação nominal em dB para 100 metros de cabo

Mhz	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4.8	10.9	15.6	24	34	50	56
RGC-58	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8	35.4
RG-213	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23	27.3
RGC-213	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0	16.9

Min. 225
L. Rubens
1998 - 2000

Calcule o seu cabo

Cabos de **Equipamentos Transceptores**, devem sempre estar cortados na frequência certa pois assim garantimos uma Relação de Onda Estacionária (**ROE**) baixa nos equipamentos. Sempre-se como norma geral usar **múltiplos de 1/2 onda** (não fracionados). O cálculo para se chegar ao múltiplo de 1/2 onda, para uma frequência qualquer é a seguinte:

$$\text{Múltiplo de } \frac{1}{2} \text{ Onda} = \frac{\text{Velocidade da Luz}}{2 \times \text{Frequência}} \times \text{Fator velocidade}$$

Onde:

Múltiplo de 1/2 onda = Resultado em metros

Velocidade da luz = 300.000 Km/seg

Frequência = Frequência média em Khz

Fator de velocidade (do cabo) : Escolha o fator correspondente abaixo

RG-58 e RG-213 = 0,67

RGC-58 e RGC-213 = 0,82

CELLFLEX

Veja características dos cabos CELFLEX (Clique aqui)



CABO KMP RFS BRASIL CELFLEX 1/4"

CABO KMP RFS BRASIL CELFLEX 1/2"

CABO KMP RFS BRASIL CELFLEX 7/8"

CABO KMP RFS BRASIL CELFLEX 5/8"

CABO KMP RFS BRASIL CELFLEX 1 5/8"

CABOS RADIOFLEX CELFLEX KMP RFS BRASIL (Cabos para transmissão antenas de radio AM, FM, TV, VHF, UHF)

CABOS RADIOFLEX KMP RFS BRASIL

(Radiocomunicação, Informática, Vídeo RF, CFTV, Telefonia, Stúdio, Wirelles, Celular, Radiodifusão, Dados, Automação).

CABOS AUDIOFLEX KMP RFS BRASIL (AUTOMAÇÃO EM POSTOS DE GASOLINA, DADOS, AUDIO, STÚDIO, MICROFONES).

AF 2 X 26, AF 2 X 22, AF 2 X 20, AF 2 X 18, AF CONTROL E AF LAN.

FIOS E CABOS ELETRICOS :

Toda a linha de fios para instalação elétrica , Fios paralelo e Cabos PP.

Ass. Adilson
2004 - 2008

CLIQUE AQUI E SOLICITE SUA COTAÇÃO

<http://www.lamb.com.br/CABOS.htm>

Serviço Post. do Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

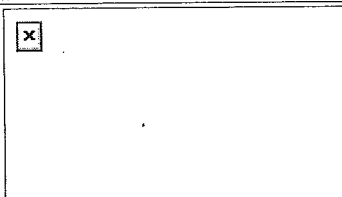
20/4/2009

26 1 10 16

Anuncie por 5 anos em nosso site e p

**SEDEX**

ESCUTE A RADIO GLOBO FORTALEZA AM 620



Globo Fortaleza

620 Khz AM

Escute em nosso site www.lamb.com.br a tra

Eletrônica Lamb. Rua Pedro Pereira, 490, CEP 60035-000 Fortaleza - Ceará - Brasil.

Contato: *Eduardo Lamboglia* (Diretor)

85-3226 6162 / 85-3226 9093 / 85-9981 9626

Enviar e-mail.



Pagina Inicial

Skype : eletronicalamb



ÁREA RESTRITA

PÁGINA INICIAL

FAVORITOS

PARCEIROS

TECNOLOGIA

ALWAYS ON AIR

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

ORÇAMENTO

PROMOÇÕES

QUALIDADE

RÁDIOS

FALE CONOS

PRODUTOS

 > PRODUTOS > FM > LINKS > TRANSMISSOR FM DE 25W
 SP5025AGILE

TRANSMISSOR FM DE 25W – SP5025AGILE

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA – MODELO SP5025 AGILE FO DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX "ALWAYS ON AIR", QUI ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MICRO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA "NO AR", MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DI POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, I OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COM EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAIORES.

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE . PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LEITURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DI DATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUI PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHZ A 108MHZ E POTÊNCIA DI OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

VISANDO PROPORCIONAR-LHE COMODIDADE E FACILIDADE, ELE POSSUI , ENTRADA: MPX, PARA TRANSMISSÃO ESTEREO, L E R. CONECTORES TIPO CANNON, PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, PODERÁ SER CONFIGURADO PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, ESTEREOFÔNICA COM PLACA GERADORA DE ESTÉREO E ESTEREOFÔNICA COM PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PLACA GERADORA E PROCESSADORA.


[DOWNLOAD MANUAL EM PDF](#)

[LINK PARA O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO](#)

[SOLICITE UM ORÇAMENTO](#)

[VEJA IMAGEM AMPLIADA](#)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)

0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W

FAIXA DE FREQUÊNCIA

87,0MHZ A 108,0MHZ COM INCREMENTOS DE 100KHZ.

CONECTOR DE SAÍDA

TIPO: "N" FÊMEA

EXITADOR

1,5WATTS, TRANSISTOR, 5WATTS

ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA@25°C

+/-200HZ ENTRE 0°C ATÉ 70°C

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

>60DB'S

IMPEDÂNCIA DE SAÍDA

50Ω

DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL

<0,5%

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO: 400HZ

>60DB'S

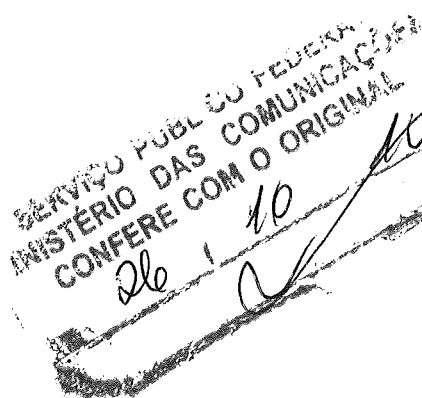
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20HZ A 15KHZ)

10KΩ – MPX, L,R

<http://www.teletronix.com.br/FMDE25W%96SP5025AGILE.aspx>

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/2009

NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO	0DBM
TIPO DE MODULAÇÃO	DIRETA AO SINTETIZADOR COM 8 BITS , EM INTERFACE SERIAL.
CAPACIDADE DE MODULAÇÃO	208%, +/- 175KHZ
TIPO DE MODULAÇÃO	MONOFÔNICA:180KF3E; ESTEREOFÔNICA:256KF3E
PRÉ ÊNFASE	SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL DE 25US,50US(CCIR),75US(FCC).
NÍVEL DE ENTRADA,MPX	0DBM , CONECTOR BNC FÊMEA
PROTEÇÕES	POTÊNCIA REFLETIDA,SOBRETEMPERATURA DA FONTE SOBRECORRENTE, LOCK,SOBRETEMPERATURA.
MEDIDAS	TEMPERATURAS , TENSÕES,CORRENTES , POTENCIA DIRETA E REFLETIDA.
ALARMES	REFLETIDA,SOBRECORRENTES,SOBRETEMPERATURAS,SOBRETEMPERATURAS,LOCK.
REFRIGERAÇÃO	FORÇADA POR VENTILADORES
GERADOR DE ESTEREO	INTERNO/EXTERNO,CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS
GERAÇÃO	CRISTAL ITERNO:2,432MHZ
PILOTO	19KHZ +/-1HZ
ATENUAÇÃO DO FILTRO DO GERADOR,FILTRO DE 15KHZ	> 40DB E 60DB ´S A 19KHZ
SEPARAÇÃO	>60DB ´S
MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	+/-0,05 DB,20HZ A 50KHZ;+/-0,2 DB,53KHZ A 100KHZ
FONTES TIPO	CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES.
INDICADOR DE MODULAÇÃO	GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A 120% DE MODULAÇÃO.
DETETOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MINIMO DE 55DB ´S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	190-250VAC (50/60HZ) - MONOFÁSICO/BIFÁSICO
CONSUMO A 25WATTS DE RF	45WATTS
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	0 A 50°C
HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO	ATÉ 95%
PESO	5,5 KG



TODOS OS DIREITOS RESERVADOS TELETRONIX 2008

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO,90
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540.000
(55)35 3473-3710

By Oxyger



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 10 / 10

Ass. Alexandre
Moraes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Ti Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Com a obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 10 20

ALCANTARA
12/02/2009

Imprimir Documento

Fechar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TEAMENTO M PRIMAVERA

das Comunicações
Fls. 229
Rubrica
8895

TÍTULO:

CIDADE DE AMARALINA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA

MUNICÍPIO: AMARALINA

COMARCA: MARA ROSA

C.R.I.: MARA ROSA

ESCALA: 1/2.500

DATA: JUNHO DE 2007.

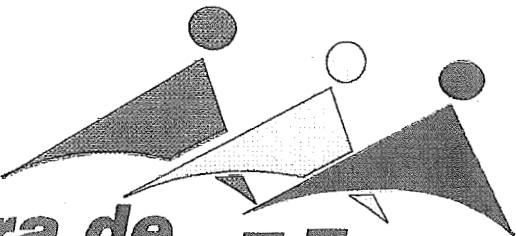
U.F.: GO.

CONTEÚDO:

PLANTA DA CIDADE E
LOTEAMENTOS ANEXOS

DESIGNAÇÃO:

URBANISMO



**Prefeitura de
Amaralina**

Trabalho e Realização-Adm.:2005/2008

SINATURAS

José Fortini Filho

Téc. Ind. Agrimensura
CREA-GO - 5048A/TD
Gadastro no Incra: A7W

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26-10-06

Prefeitura de
Amaralina

Trabalho e Realização - Adm.: 2009/2012

Av. Antônio Alípio Dias, n.º 03 - Centr
Fones: (62) 3384-3144 / 3384-3145 -
E-mail: prefamaralina@cultura.com.br

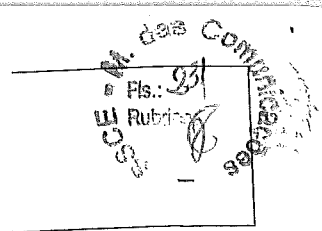


Exmº Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações E
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco "R" 3º and
Cep: 70044-900
Brasília - DF



SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

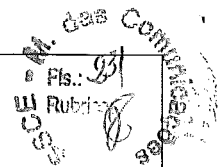
De 10 to



285

IA	
0.5	
	Sim
	VIÁVEL
	Não
	Sim
	Sim
e "o".	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53670.002102/02 Localidade/UF: Amaralina/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMARALINA
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	13S5519	13S5535
Longitude	49W1747	49W1750

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.5

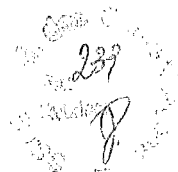
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Avenida Antonio Correia de Miranda, s/n
2.1.	Endereço do Studio Avenida Antonio Correia de Miranda, s/n
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Praça Adolfo Ferreira, 611
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o". **** Não tem concorrente.

11/05/2009

Página 1 de 2
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 922 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/05/09

Processo nº 53.670.002.102/02 Localidade: AMARALINA

Entidade: ASSOC. COM. AMARALINA

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO CONF. NC 01/2004

Brasília, 12/05/2009

Analista responsável:

Walt

SLAPE: _____

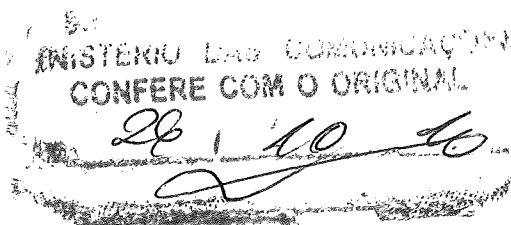
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →



SEDE: Fls. 07 - Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 06 - Rádio Amaralina FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 153

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 189 à 195

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 25

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. —

Ata de Eleição: fls 96

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/08/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 14

MEMBROS FLS.

→ Presidente: Adriane Barbosa de Oliveira

→ Vice-Presidente: Danilo Marques Ferreira

→ 1º Secretário: Genivaldo Araújo de Lima

→ 2º Secretário: Jailton Antonio da Silva

→ 1º Tesoureiro: Maria Ribeiro da Silva

→ 2º Tesoureiro: Jussara Bonifácio Borges

→ Diretor Social: Richard Marques

→ Documentos Dirigentes: fls. 64, 66, 152, 182, 183, 184 e 185

→ Declaração fiel cumprimento: fls. 15 e 201

Brasília, 13/05/2009

Analista responsável:

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Freitas
ANALISTA DE FLS. 14972
DIRETORIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Fls. 235
11/09/2002

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0139/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.670.002.102/02, protocolizado em 19/09/2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amaralina, município de Amaralina, Estado de Goiás;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Amaralina inscrita no CNPJ sob o número **05.266.548/0001-00**, no Estado de Goiás, com sede na **Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro**, município de Amaralina, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/2004, com prazo final em 03/05/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

26/10/10

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Adolfo Ferreira, 611, no município de Amaralina, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 13°55'39"S de latitude e 49°17'49"W de longitude. Estas coordenadas foram posteriormente alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43 e 44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à folha 231 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "d", "e", "f", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em

conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 48 às 229)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folha 211, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 231 e 232. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 234 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome Associação Comunitária de Amaralina;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adriane Barbosa de Oliveira	Presidente
Dásio Marques Ferreira	Vice-Presidente
Genivaldo Araujo de Lima	Primeiro Secretário
Jailton Antônio da Silva	Segundo Secretário
Maria Ribeiro da Silva	Primeiro Tesoureiro
Jusmar Bonifácio Borges	Segundo Tesoureiro
Richard Marques	Diretor Social

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Antonio Correia de Miranda, s/n, município de Amaralina, Estado de Goiás.

- coordenadas geográficas

13°55'19"S de latitude e 49°17'47" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 231 e 232, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - folha 211 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de maio de 2009.


Relator da conclusão Jurídica
Daniel de Faria S. Faria
Administrador - nº 1330472
CORAC/SEDOR/SCE-MC


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Min. das Comunicações
Fls.: 239
M. Rubricado

Brasília, 13 de maio de 2009.

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551853
SSCE/RADCOM

JAVIER ANDRES GARCIA ALFARO
Coordenador - Substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de maio de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

Aprovo o Relatório nº 0139/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

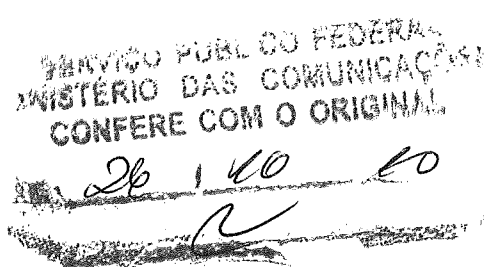
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

240

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Amaralina	UF: GO
SELECIONADA: Associação Comunitária de Amaralina	
Nº DO PROCESSO: 53670.002102/02	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 13 de maio de 2009.

Responsável: _____

Daniella Borges Silvério Ferreira



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0860 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53670.002.102/2002

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 139/2009 (fls. 235 a 239) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Amaralina**, no município de Amaralina, Estado do Goiás, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação Comunitária de Amaralina** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

26 *10* *10*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 26 de maio de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXIF. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

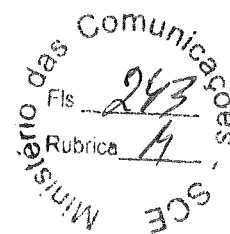
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
NSP 08 / 07 2010.
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

26.10.10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 28 / 10 / 10	
Página: 85	Seção: 1
ANOTADO POR: for	



PORTARIA Nº 930

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.002.102/2002 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0860 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Amaralina**, com sede na Praça Adolfo Ferreira, nº 611 - Centro, no município de Amaralina, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 55' 19" S e longitude em 49º 17' 47" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53670.002102/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 930, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 28 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ministério das Comunicações - SCF
Fls. 244
Rubrica 9

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- ✓ MC 00808 2010
- 53000.038206/2003 - 20 c/ 01 volume
- MC 00810 2010
- 53000.025410/2010 - 18 c/ 01 vol.
- MC 00811 2010
- 53000.059524/2009 - 10 c/ 01 vol.
- MC 00812 2010
- 53000.059729/2009 - 03 c/ 01 vol.
- MC 00813 2010
- 53000.004251/2010 - 18 c/ 01 vol.
- MC 00814 2010
- 53670.002102/2002 - 11 c/ 01 vol.
- MC 00815 2010
- 53000.026481/2007 - 24 c/ 01 vol.
- MC 00816 2010
- 53000.011320/2005 - 74 c/ 01 vol.

245
Ministerio de
Público
- 12

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 14 c/01 VOL.

MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97 c/01 VOL.

MC 00819 2010

- 53000.063693/2009 - 54 c/01 VOL.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 114 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53670.002102/2002.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Amaralina, na localidade de Amaralina, Estado do Goiás.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

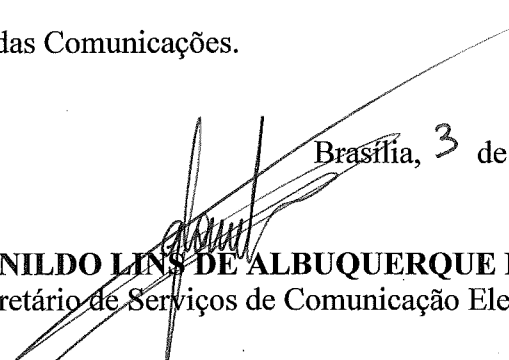


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 114/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 3 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



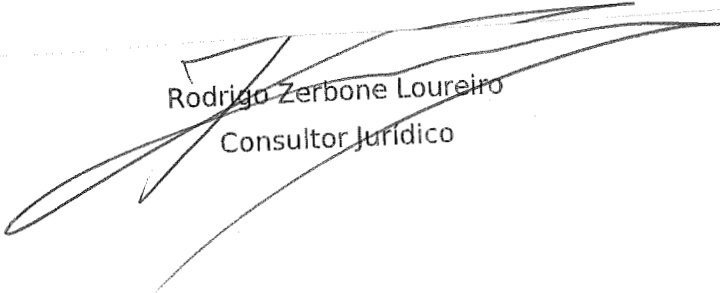
COTA nº 267/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53670.002102/2002 (Cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMARALINA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0860 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 241 a 242, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011

- 53000.004802/2010

MC 00453 2011

- 53670.002102/2002

MC 00454 2011

- 53000.021736/2003

MC 00455 2011

- 53000.008411/2008

MC 00456 2011

- 53000.043866/2003

MC 00457 2011

- 53000.037947/2007

MC 00458 2011

- 53000.001775/2003

VOL. I e II

MC 00459 2011

- 53000.053123/2004

MC 00460 2011

- 53000.031318/2003

VOL I e II

MC 00461 2011

- 53000.030230/2005

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral